



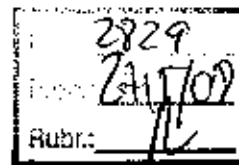
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos trinta dias (30) do mês de outubro de 2009 procedeu-se à abertura deste volume nº XVI, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Jirau do rio Madeira, iniciado na folha 2828 – para não separar documento.



DOCUMENTO



Nº Documento : 10100.003506/09

Nº Original : 374/09

Interessado : TCU

Data : 20/8/2009

Assunto : ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 1692/2009-TCU-PLENÁRIO.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1 *auditoria*

Data de Andamento: 20/8/2009 15:17:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS C/C AUDITORIA PARA ACOMPANHAMENTO.

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.813
DATA *20/08/09*
RECEBIDO:

F104

[Handwritten Signature]
Assinatura da Chefe do(a)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

À GGENE/COHID,

De ordem, para
conhecimento e
juntada aos autos
do processo.

24/08/09

Guilherme H. S. Pereira
Guilherme Henrique Silva Pereira
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

Cliente

Maria Jose

Favor tirar
cópia do ~~pro~~
documento


em 25/8/09

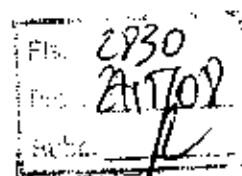
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Ao TRP Ricardo,

PARA CONHECIMENTO DE
TODOS OS MEMBROS DA
EQUIPE. 31.08.09

J. mor

 Tribunal de Contas da União Sec. de Fiscalização de Desestatização SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II Sala 329 SAFS Brasília/DF 70042-900 (61) 3316-7649 - (61) 3316-7545 - scfid@tcu.gov.br		COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS 442398031	
NATUREZA Comunicação	OFÍCIO N.º 374/2009-TCU/SEFID	DATA 17/08/2009	PROCESSO N.º 030.528/2008-5
DESTINATÁRIO ROBERTO MESSIAS FRANCO PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			
ENDEREÇO SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama - Asa Norte		CIDADE / UF Brasília/DF	CEP 70818-900

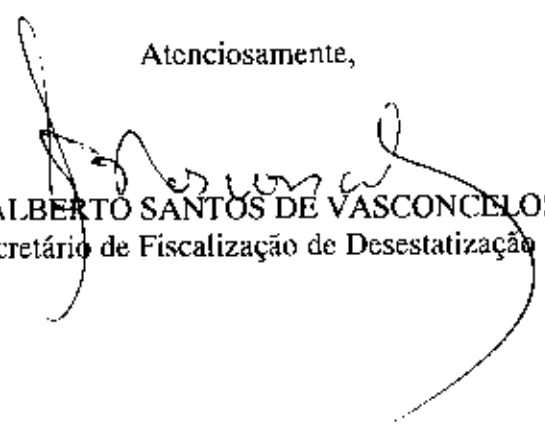


Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1692/2009-TCU-Plenário, de 29/7/2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, proferidos nos autos do processo em epígrafe, que trata de *Solicitação do Congresso Nacional, com vista a verificar o fiel cumprimento das cláusulas constantes do Edital referente ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Estado de Rondônia.*

Solicito, ainda, providências no sentido de que, imediatamente após a aposição do "ciente" na 2ª via deste ofício, seja o mesmo restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,


ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
 Secretário de Fiscalização de Desestatização

MMA - IBAMA
 Documento
 10100.003506/09-26

Data: 20/08/09 Prazo

CIENTE:

Em, / / Assinatura:

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



ACÓRDÃO Nº 1692/2009 – TCU – Plenário

2831
24/11/08
[Signature]

1. Processo nº TC 030.528/2008-5.
- 1.1. Apenso: 016.594/2008-0
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessada: Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Sec. de Fiscalização de Desestatização (SEFID).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam de Solicitação oriunda do Congresso Nacional, o Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, ACORDA em:

 - 9.1. comunicar à Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados que esta Corte de Contas, em vista das informações obtidas junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, à Agência Nacional de Águas – ANA e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, não verifica irregularidade na alteração da posição do eixo do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau, em nove quilômetros a jusante, da localização original do aproveitamento previsto no Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico correspondente, que subsidiou a definição do valor máximo pela energia elétrica objeto do leilão, ante a compatibilidade entre tal modificação e as cláusulas do edital do certame e a respectiva minuta de contrato;
 - 9.2. considerar improcedentes, no mérito, as representações formuladas pelo Partido Democratas e pelo Deputado Federal Carlos Willian, tratadas conjuntamente no TC – 016.594/2008 – 0, apensado ao presente processo;
 - 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, ao Partido Democratas, ao Deputado Federal Carlos Willian, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério das Minas e Energia, à Agência Nacional de Águas – ANA, à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ao Instituto Brasileiro de do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e ao Consórcio Energia Sustentável do Brasil;
 - 9.4. na forma do art. 14, IV, da Resolução/TCU nº 215/2008, declarar integralmente atendida a Solicitação em apreço;
 - 9.5. arquivar o presente processo.
10. Ata nº 30/2009 – Plenário.
11. Data da Sessão: 29/7/2009 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1692-30/09-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e José Jorge.



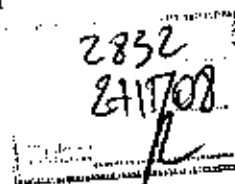
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

Walton A. Rodrigues
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

Benjamin Zymler
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

Lucas Rocha Furtado
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral



2833
21/7/08
[Signature]

GRUPO I – CLASSE II – Plenário

TC 030.528/2008-5 [Apenso: TC 016.594/2008-0]

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Interessado: Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados

Advogado constituído nos autos: não há

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. VERIFICAÇÃO DO FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 005/2008, RELATIVO AO AHE DE JIRAU. ALTERAÇÃO, PELO CONSÓRCIO VENCEDOR, NO “APROVEITAMENTO ÓTIMO” DEFINIDO NO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO QUE PRECEDEU A LICITAÇÃO MANIFESTAÇÕES DA ANA, IBAMA E ANEEL DEMONSTRAM A ADERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ÀS CLÁUSULAS DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO CORRESPONDENTES. ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO EMPREENDIMENTO MANTÊM-SE INTANGÍVEIS COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA. ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES. IMPROCEDÊNCIA DAS REPRESENTAÇÕES TRATADAS NO PROCESSO APENSADO, QUANTO À MESMA QUESTÃO. REMESSA DE CÓPIAS. ARQUIVAMENTO.

O processo em exame trata de Solicitação do Congresso Nacional, oriunda da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, decorrente de Proposta de Fiscalização de autoria do Deputado Bruno Araújo.

2. Por intermédio dessa postula-se que o Tribunal realize “ato de fiscalização e controle na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vista a verificar o fiel cumprimento das cláusulas constantes do Edital referente ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Estado de Rondônia”.

3. Fundamentou-se a Solicitação em notícias veiculadas após a realização do Leilão nº 005/2008, no sentido de que o Consórcio Energia Sustentável do Brasil – sagrado vencedor da licitação – promoveria alteração no “aproveitamento ótimo” definido pela ANEEL, nos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) que se prestaram à definição do preço máximo da energia elétrica objeto do certame.

4. Sob minha Relatoria, a matéria foi deliberada neste Plenário em 10.12.2008 (Acórdão nº 3059/2008), oportunidade na qual foi conhecida a Solicitação e, dentre outras providências, apensado a este processo o TC – 016.594/2008 – 0, constituído a partir de representações de parlamentares versando acerca do mesmo fato que serviu de móvel à Solicitação em exame.

5. Convém mencionar que o TC – 016.594/2008 – 0, também de minha Relatoria, foi apreciado por este Pleno, na Sessão de 30.7.2008, originando o Acórdão nº 1476/2008. No Voto que então proferi, alertei que os fatos representados, à época, situavam-se em plano abstrato, deles se sabendo tão-somente por meio de notícias veiculadas na imprensa. Não obstante, no Acórdão adotado, foram autorizadas diligências ao IBAMA, à ANEEL e à ANA, caso o Consórcio Energia Sustentável do Brasil viesse a celebrar o contrato correspondente e apresentasse projeto básico contemplando a alteração noticiada.

1940

2834
27/11/08
K

6. Outrossim, na mesma Deliberação foi incumbida a SEFID de informar à Comissão Solicitante acerca de fatos relevantes relacionados à matéria, com periodicidade trimestral.
7. Com a superveniência da celebração do contrato decorrente do Leilão nº 005/2008, em 13.8.2008, e a apresentação do projeto básico correspondente, no qual se concretizou a alteração a que se refere este processo, foram realizadas as diligências determinadas no Acórdão nº 1476/2008, cujo teor a seguir transcrevo:

“(...)

9.2.1. à ANEEL, quanto:

9.2.1.1. à repercussão advinda de alterações das características técnicas do ‘Aproveitamento Ótimo’, bem como da adoção de soluções diversas daquelas contidas no EVTE, que serviram de suporte ao edital e à minuta de contrato do Leilão nº 005/2008 ANEEL;

9.2.1.2. à possibilidade de alteração das características técnicas do estudo do EVTE, sem comprometimento da observância aos critérios editalícios ao qual se vinculou o Consórcio vencedor;

9.2.2. à ANA, acerca:

9.2.2.1. da compatibilidade da modificação pretendida com a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, conforme preconiza o item 12.9.8.5 do Edital nº 005/2008;

9.2.2.2. de possível aumento no ‘risco geológico’ que pode advir da solução pretendida pelo Consórcio vencedor, e as eventuais consequências deste na execução do empreendimento, sobretudo com relação aos prazos estabelecidos para implantação da usina hidrelétrica a ele associada;

9.2.3. ao IBAMA, quanto:

9.2.3.1. à compatibilidade da modificação pretendida com os impactos socioambientais previstos originalmente no processo de licenciamento ambiental do AHE de Jirau, notadamente em relação aos seguintes aspectos, previstos no item 12.9.9.3 do Edital nº 005/2008:

9.2.3.1.1. área do reservatório;

9.2.3.1.2. comportamento hidrodinâmico do reservatório;

9.2.3.1.3. regra de operação, em conformidade às condições definidas pela ANA;

9.2.3.1.4. dinâmica de sedimentos;

9.2.3.1.5. impacto na descida de larvas e juvenis da ictiofauna;

9.2.3.1.6. impacto na subida de espécimes adultos da ictiofauna;

9.2.3.1.7. impactos a jusante;

9.2.3.1.8. ao possível impacto da alteração pretendida no arranjo definido para a UHE de Santo Antônio, também integrante do Complexo do Rio Madeira;

“(...)”

8. Atendidas as diligências, estas foram objeto de pormenorizada análise, por parte da SEFID, na instrução de fls. 55/63, a seguir reproduzidas no essencial, juntamente com a respectiva proposta de encaminhamento, **verbis**:

“(...)

Manifestação da Agência Nacional de Águas – ANA

6. Através do Ofício nº 297/2008 – TCU/SEFID, de 27/08/2008 (fl. 278 do TC – 002.098/2008-0), esta Corte diligenciou a ANA para que apresentasse informações acerca:

a) da compatibilidade da modificação pretendida com a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, conforme preconiza o item 12.9.8.5 do Edital ANEEL nº 005/2008;

b) de possível aumento no ‘risco geológico’ que pode advir da solução pretendida pelo consórcio vencedor, e as eventuais consequências deste na execução do empreendimento, sobretudo com relação aos prazos estabelecidos para implantação da usina hidrelétrica a ele associada;

7. A agência reguladora atendeu ao pleito por meio do Ofício nº 319/2008/AA-ANA, datado de 11/09/2008 (fls. 283/284 do TC – 002.098/2008-0).

8. Inicialmente, a ANA explicou o conceito de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), sendo esta uma ‘garantia ao usuário de recursos hídricos a afluência de uma série de vazões naturais, para a finalidade de geração hidrelétrica (uso não consuntivo da água).’



2835

24/17/08



9. Asseverou que 'no caso específico da UHE Jirau, o deslocamento do eixo de sua barragem em 9 km a jusante implicará em um aumento da área de drenagem de apenas 0,02%, sem que haja confluência de tributário importante nesse trecho. Essa diferença é, inclusive, muito inferior a eventuais erros de estimativa das vazões naturais, de forma que, em termos práticos, a série de vazões naturais será a mesma nos dois pontos. O mesmo vale para os usos consuntivos a montante, visto que se trata de região de baixa ocupação demográfica, sem expressiva atividade econômica, e, conseqüentemente, com baixa demanda por água.'

10. Concluiu, de maneira enfática, que 'a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica emitida pela ANA para a UHE Jirau, por meio da Resolução nº 555, de 2006, continua válida, visto que as alterações são pouco expressivas envolvendo os aspectos essenciais da outorga (vazões naturais e usos consuntivos a montante), mudanças essas que, à ocasião do detalhamento de um estudo de viabilidade em um projeto básico de empreendimento hidrelétrico, podem ser consideradas perfeitamente normais.'

11. Por fim, alegou que não é atribuição da agência avaliar quaisquer questões relacionadas ao suposto 'risco geológico', de sorte que não houve manifestação quanto a este questionamento.

Análise da manifestação

12. A questão fundamental envolvendo o questionamento à agência reguladora diz respeito à validade da DRDH, já que tal declaração constitui-se em requisito fundamental para a outorga de um empreendimento hidrelétrico, conforme disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.847/2004.

13. A ANA, responsável pela emissão da DRDH, expôs, claramente, que a alteração pretendida pelo consórcio vencedor da UHE Jirau não altera a validade da declaração já emitida para o empreendimento. Nesse sentido, concluímos que a ANA, dentro de suas competências institucionais, não vislumbra óbices à alteração pretendida, seja em termos legais ou técnicos.

14. Entendemos, ademais, que o eventual aumento de 'risco geológico', conforme explanado no Relatório que fundamentou o Acórdão nº 1.476/2008, faz parte dos riscos assumidos pelo concessionário e deve estar incorporado e refletido nos lances do leilão. Mesmo na região de Jirau não é possível afirmar que os estudos de viabilidade foram extensivos o suficiente para se eliminar os 'riscos geológicos', de maneira que no atual modelo de leilões aplicáveis ao setor elétrico, representam um risco intrínseco ao processo.

Manifestação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

15. O órgão ambiental foi diligenciado pelo Ofício nº 298/2008 - TCU/SEPID, de 27/08/2008 (fl. 280 do TC nº 002.098/2008-0), para que se manifestasse quanto à compatibilidade da modificação pretendida com os impactos socioambientais previstos originalmente no processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau.

16. No dia 26/09/2008, através do Ofício nº 738/2008 - PRESI/IBAMA, o órgão ambiental informou que não possuía, ainda, elementos suficientes para prestar as informações requeridas.

17. Informou que os documentos apresentados pelo consórcio Energia Sustentável do Brasil, protocolados no âmbito do processo administrativo nº 02001.002715/2008-88, tratavam de solicitação de aprovação da proposta de alteração do eixo do barramento e de Licença de Instalação específica para o canteiro de obras.

18. Por fim, esclareceu que o órgão estava analisando quais informações complementares deveriam ser apresentadas pelo consórcio, com o fito de subsidiar a emissão das licenças ambientais.

19. Pois bem, posteriormente às informações prestadas, o Ibama concedeu a Licença de Instalação (LI) nº 563/2008. Trata-se de uma LI parcial, referente ao canteiro de obras pioneiro, a construção de cascalheiras, as jazidas de solo, as pedreiras, os caminhos de acesso, a estação de tratamento de esgoto e a ensecadeira provisória, que compõem a primeira fase da obra na margem direita do Rio Madeira.

20. Ademais, o órgão ambiental aplicou duas multas no Consórcio Energia Sustentável do Brasil, que totalizavam R\$ 1,425 milhões. A última, exarada no dia 17 de fevereiro de 2009, no valor de R\$ 950 mil, deveu-se ao início de construção de ensecadeira sem autorização. A área havia sido embargada pelo Ibama.

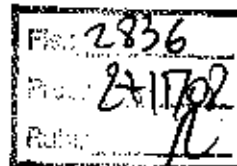
1955

1955

ENCLOSURE

1955

1955

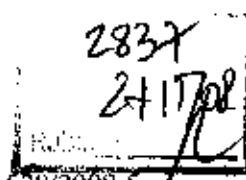


21. Ante os fatos, mostrou-se relevante a expedição de nova diligência ao Instituto (fl. 52) para que, novamente, esclarecesse a situação do licenciamento ambiental da usina de Jirau. A medida saneadora foi atendida em 20/03/2009, pelo Ofício nº 174/2009 – PRESI/IBAMA (fls. 53/54).
22. Em suma, asseverou que, para a avaliação da proposta de alteração do local do eixo da barragem de Jirau, foram adotados os procedimentos a seguir elencados.
23. Nos termos da Nota Técnica nº 07/2008 (Anexo 1, fls. 10/21), solicitou ao consórcio vencedor os estudos complementares necessários para uma adequada avaliação da modificação do eixo do AHE Jirau.
24. Promoveu reunião pública na cidade de Porto Velho/RO, em 15/10/2008, para esclarecer a proposta de mudança de eixo do barramento.
25. Após a avaliação técnica dos documentos e estudos ambientais relativos à mudança de eixo, consubstanciada no Parecer Técnico nº 61/2008 (Anexo 1, fls. 22/53), a Diretoria de Licenciamento Ambiental, por meio do Despacho nº 63/2008 – DILIC/IBAMA (Anexo 1, fls. 49/53), destacou que 'não foram encontrados novos impactos frente aos já diagnosticados, não alterando o juízo da viabilidade do empreendimento já manifesto por este Ibama.' Nesse diapasão, manteve válida a Licença Prévia, bem como todas as condicionantes por ela estabelecida.
26. Superada a questão da validade da Licença Prévia, o Ibama procedeu à análise da solicitação da Licença de Instalação para o canteiro de obras pioneiro e enseadeiras de primeira fase. Fundamentado no Parecer Técnico nº 63/2008 (Anexo 1, fls. 58/69), no Despacho nº 69/2008 – DILIC/IBAMA (Anexo 1, fl. 71) e no Parecer nº 93/2008, da Procuradoria Especializada do Ibama (Anexo 1, fls. 54/57), o órgão expediu a Licença de Instalação nº 563/2008, sendo esta uma autorização específica para implantação de estruturas provisórias que serão removidas quando da operação da usina.
27. Informou que, atualmente, encontra-se em análise técnica o Projeto Básico Ambiental, processo inerente à avaliação do Requerimento de Licença de Instalação.

Análise da manifestação

28. Inicialmente, cumpre destacar que o licenciamento ambiental constitui-se em uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora do meio ambiente. O processo de licenciamento ambiental é composto de três etapas distintas, quais sejam:
 - Licença Prévia (LP) – Deve ser providenciada ainda na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Documento que aprova a viabilidade ambiental do projeto e autoriza sua localização e concepção tecnológica e estabelece as condições a serem observadas na implantação do empreendimento.
 - Licença de Instalação (LI) – Autoriza o início da obra ou instalação do empreendimento.
 - Licença de Operação (LO) – Autoriza o início do funcionamento da obra/empreendimento.
29. Os estudos ambientais necessários para subsidiar o processo de licenciamento são elaborados pelo empreendedor e analisados pelo Ibama, sendo que cada etapa exige estudos específicos.
30. Para o AHE Jirau, o Ibama expediu a Licença Prévia nº 251/2007, em 09/07/2007. Referida licença foi exarada conjuntamente para o AHE Jirau e o AHE Santo Antônio e definiu condicionantes ambientais para os dois empreendimentos hidrelétricos.
31. Esclarecimentos preliminares prestados, pode-se concluir que, para o órgão ambiental, até o momento não existem vícios no processo de licenciamento da usina. O Ibama entende que a alteração de localização do eixo da barragem não implicou, em uma análise global, implicações sobre a viabilidade ambiental do empreendimento, atestada por ocasião da Licença Prévia.
32. Ademais, deu prosseguimento regular ao licenciamento, a partir da emissão da Licença de Instalação parcial. A Resolução CONAMA nº 237/97, art. 12, permite a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de implantação do empreendimento, sem prejuízo do controle ambiental das intervenções, conforme concepção e planejamento aprovados com a Licença Prévia. A LI trouxe 20 condicionantes, dentre as quais o cumprimento do constante na LP do empreendimento.
33. A despeito de nada informar a respeito, verificou-se que as obras de construção das enseadeiras de 1ª fase e do canteiro de obras foram desembargadas pelo Ibama. Inclusive, declarações do Presidente do Instituto, Sr. Roberto Messias Franco, dão conta de que a LI definitiva para o empreendimento deve ser exarada até o mês de abril (fl. 64).
34. Conclusivamente, o AHE Jirau possui uma Licença Prévia válida, assim como uma Licença de Instalação parcial autorizando algumas atividades iniciais necessárias à construção da usina. Até o

11/20/20



momento, devem ser considerados válidos e regulares os procedimentos e as licenças ambientais exaradas para a implantação da hidrelétrica.

Manifestação da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel

35. Esta Corte de Contas, por meio do Ofício nº 296/2008 – TCU/SEFID, de 27/08/2008 (fl. 279 do TC - 002.098/2008-0), solicitou à Aneel informações quanto à possibilidade de alteração das características técnicas do estudo de viabilidade técnica e econômica da UHE Jirau e quanto à repercussão advinda dessas alterações.

36. A agência reguladora setorial, através do Ofício nº 232/2008-DR/ANEEL, de 16/09/2008 (fls. 285/288), prestou as informações solicitadas.

37. Inicialmente, a Aneel esclareceu que o objeto do leilão em análise foi a compra de energia elétrica proveniente da UHE Jirau pelas concessionárias de serviço público de distribuição participantes. Conforme previsto no art. 60 do Decreto nº 5.163/2004, a outorga de concessão de novos empreendimentos de geração decorre da venda de energia ao mercado regulado.

38. Assinalou que a outorga de novas concessões são precedidas, necessariamente, de processos licitatórios que objetivam a modicidade das tarifas, de maneira que a possibilidade de otimização de estudos e arranjos de engenharia é um elemento relevante na promoção de competição entre os interessados e, conseqüentemente, crucial na busca da pretendida modicidade.

39. Informou que a licitação de empreendimentos de geração de energia elétrica não se confunde com licitações de obras com projetos e custos previamente definidos. O objetivo do certame é a venda de energia, não a construção da obra em si. Ademais, asseverou que o art. 5º, § 2º da Lei nº 9.074/1995, prevê que a licitação deve ser precedida, necessariamente, da definição do aproveitamento ótimo, 'podendo ser atribuído ao licitante vencedor a responsabilidade pelo desenvolvimento do Projeto Básico e Executivo'.

40. Asseverou que a possibilidade de alteração das características técnicas da usina está prevista no item 12, subitens 12.9.7, 12.9.8 e 12.9.9 do edital do leilão, de sorte que o projeto básico pode adotar soluções diversas das previstas nos estudos de viabilidade, desde que haja prévia avaliação e anuência da Aneel. Igualmente, o mesmo item 12, ao vetar determinadas alterações, impõe limites às mudanças das características técnicas previstas nos estudos de viabilidade.

41. A possibilidade de alterações também está prevista na minuta do Contrato de Concessão e, conseqüentemente, consta no Contrato de Concessão referente a outorga de exploração do aproveitamento de Jirau.

42. A Aneel indicou que, relativamente às concepções técnicas do empreendimento, definidas no Anexo II do Edital, há os chamados elementos estruturantes dos estudos de inventário e de viabilidade, destacando que a localização do barramento (alteração pretendida pelo consórcio vencedor) não faz parte dos elementos estruturantes e definidores do potencial hidráulico.

43. Adicionou, ainda, que 'de acordo com as previsões do Edital do Leilão nº 005/2008, conclui-se que na fase de elaboração do projeto básico não existem empecilhos às mudanças nas concepções aprovadas na etapa de estudo de viabilidade. De fato, é até desejável que se façam todas as otimizações possíveis, desde que respeitados os elementos estruturantes da concessão e que não se afete outros aproveitamentos ou restrições na bacia. Essas otimizações são frequentes e constituem a razão de ser dos esforços de engenharia mobilizados no detalhamento do projeto básico, executivo, construção e operação da Usina'.

44. A agência concluiu o documento informando que estava analisando o projeto básico, o que inclui a avaliação resultante de alterações das características técnicas constantes nos estudos de viabilidade.

Análise da manifestação

45. Apreende-se, pela manifestação do órgão regulador, que em princípio, mudanças sobre concepções técnicas dos estudos de viabilidade são aceitáveis na realização do projeto básico, desde que sejam mantidos os elementos estruturantes do aproveitamento do potencial hidráulico, quais sejam: potência mínima instalada; níveis de operação do reservatório; capacidade mínima dos órgãos extravasores e outras condicionantes adicionais estabelecidas no processo de licenciamento ambiental e Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica. Nesse sentido, a alteração do eixo do barramento da usina, para ser considerada possível, não poderia alterar nenhum desses elementos ditos estruturantes.

1000

Contudo, ainda não houve uma decisão da agência quanto à plausibilidade das alterações pretendidas no caso concreto.

46. Esta Corte já se pronunciou acerca da possibilidade de se alterar algumas características técnicas da usina, quando analisou representações que versavam sobre supostas irregularidades no pleito do consórcio vencedor do Leilão de alterar a posição do eixo do AHE Jirau. Ante o fato, reproduzimos aqui alguns excertos do Relatório do Exmo. Ministro Benjamin Zymler, aposto nos autos do TC - 016.594/2008-0, *in verbis*:

29. *Observa-se nos itens 12.9.8. e 12.9.9. que as solicitações de alteração podem ser levadas a efeito pelo vencedor do leilão, ou adjudicado, já na condição de concessionário.*

30. *Tais itens indicam, portanto, que quem vier a ser adjudicado está vinculado a sua proposta, uma vez que deve assinar o contrato de concessão antes de solicitar formalmente alteração nas características técnicas do empreendimento ou mesmo propor alterações no projeto básico que adotem soluções diferentes daquelas dos estudos de viabilidade.*

31. *Do ponto de vista da minuta de Contrato de Concessão, em sua cláusula quinta, que trata das características técnicas da obra, há uma vinculação explícita da construção da UHE Jirau com o Estudo de Viabilidade aprovado por meio do Despacho ANEEL no 909, de 30 de março de 2007.*

CLÁUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA A EXPLORAÇÃO DA UHE.

A construção da UHE será efetuada de acordo com as características técnicas definidas nos Estudos de Viabilidade aprovados por meio do Despacho ANEEL nº. 909, de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial de 2 de abril de 2007, e a execução das obras deverá ocorrer conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis.

Subcláusula Primeira - A Concessionária deverá apresentar, em volumes separados, o projeto básico da UHE, conforme item 3.3 do Anexo II do Edital de Leilão nº. 05/2008, e o projeto básico das Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica, conforme item 4.3 do Anexo II do Edital de Leilão nº. 05/2008, para análise da ANEEL, devendo ser respeitados os elementos a seguir relacionados, os quais caracterizam plenamente a obra a ser desenvolvida e sua alteração dependerá de prévia anuência da ANEEL. (conforme Anexo II do Edital do Leilão nº. 05/2008-ANEEL)

Reservatório

Nº A. máximo maximum: ----- m

Nº A. máximo normal: ----- m

Nº A. mínimo normal: ----- m

Capacidade instalada mínima: -----MW

Descarga mínima de projeto do vertedouro: -----m³/s.

Número de unidades: -----

32. *Todavia, com uma análise mais minuciosa, constata-se que na própria subcláusula primeira, é citado o item 3.3 do Anexo II do Edital de Leilão em referência ao projeto básico do AHE. Esse item consigna que a concessionária deve respeitar os 'elementos estruturantes' dos estudos de inventário e de viabilidade relacionados no item 3 do edital, afirmando ainda que eventuais alterações dependerão de prévia anuência da ANEEL.*

33. *Com isso, vê-se que não há uma rigidez absoluta quanto à utilização dos estudos de viabilidade que foram aprovados pela ANEEL para definir o valor monetário máximo pela energia que foi leiloadada, uma vez que quaisquer alterações propostas tanto nas características técnicas quanto nas soluções propostas pelo estudo de viabilidade deverão atender aos critérios objetivos listados nos itens 12.9.7, 12.9.8 e 12.9.9 do edital.*

34. *O Anexo II do Edital traz as características técnicas e informações básicas para a exploração da Aproveitamento de Jirau. Neste anexo está definida a posição do AHE em coordenadas geográficas (9° 19' 52"S e 64° 44' 04"W, sem indicação de datum) como sendo*

1000

àquela correspondente ao aproveitamento ótimo para o AHE Jirau, conforme o §2º do art. 5º da lei nº 9.074/95.

35. *Orá, se a própria localização é uma característica técnica do empreendimento, não se vishumbra que seu dado não possa ser revisto, pois o que está sendo leiloado conforme o Edital, ou seja, o objeto do Leilão, é a Compra de Energia Elétrica Proveniente da Usina Hidrelétrica de Jirau e não a obra em si. Nessa esteira, o ato que definiu os pontos de melhor repartição de quedas (aproveitamento ótimo) pode ser revisto a qualquer momento pelo poder concedente, a pedido ou não, exatamente por se tratar de um aspecto técnico que não é absoluto, podendo apresentar inúmeras alternativas que se mostrarão boas ou ruins quando confrontadas com critérios técnicos de custos, impactos ambientais, energéticos, etc.*

36. *Tal colocação é corroborada na medida que a execução dos projetos básico e executivo, bem como a própria construção da obra, correm por conta e risco do concessionário. O poder concedente, por conseguinte, não responde por quaisquer falhas que possam estar presentes nos estudos de viabilidade e de inventário que serviram de base para o leilão.*

37. *Tanto é assim que a Empresa de Pesquisa Energética, na sua missão de subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações do Ministério de Minas e Energia, no âmbito da Política Energética Nacional (parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.847/04), visando a reduzir o custo de investimento do empreendimento, promoveu estudos de otimização das estrutura e do arranjo geral do projeto proposto nos estudos de viabilidade e inventário aprovados pela ANEEL (despacho nº 909, de 30 de março de 2007), os quais foram executados por Furnas Centrais Elétricas S.A. e a Construtora Norberto Odebrecht.*

[...]

44. *Na hipótese de que esse novo arranjo não interfira na geração de Santo Antônio e nem redunde em um nível maior de degradação ambiental, conclui-se que o novo arranjo é bem mais vantajoso do que o proposto nos estudos prévios, na medida em que há uma diferença significativa no valor da obra e no prazo de execução, como apregoam o Consórcio vencedor, haja vista afirmarem que, segundo informações colhidas na imprensa, poderão reduzir o preço da obra em 1 Bilhão de Reais e o prazo de execução da obra em 1 ano.*

[..]

49. *Por fim, com fundamento no edital e na minuta de contrato que faz parte daquele, trata-se de uma questão que deve ser resolvida objetivamente pela ANEEL, a qual examinará a proposta de alteração e sobre ela se pronunciará, devendo-se salientar que o adjudicado está vinculado à proposta que foi dada no Leilão. Caso a ANEEL, antecipadamente, não concorde com as alterações e o Consórcio vencedor não acate, resta a Agência exercer a prerrogativa de executar a Garantia da Proposta e proceder à chamada do segundo licitante.*

47. Percebe-se que as manifestações da agência reguladora vão ao encontro da análise feita pelo TCU quanto à possibilidade, em tese, das alterações pretendidas. Todavia, quando da prestação de tais informações, a Aneel ainda não havia se manifestado, objetivamente, sobre a plausibilidade do pleito do consórcio vencedor do Leilão. Todavia, reportagens veiculadas na imprensa explicitam que o órgão regulador já teria aprovado o projeto básico da usina (Ils. 65/66). Nesse particular, mister se faz a expedição de diligência à Aneel para que informe a situação da análise relativa ao projeto básico do empreendimento de Jirau. A expedição da medida saneadora não deve obstar, contudo, o envio das informações aqui tratadas à Comissão Solicitante, à guisa de relatório trimestral (vide item 9.3 do Acórdão nº 3.059/2008 – Plenário), visto serem relevantes para o atendimento da presente Solicitação do Congresso Nacional.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

48. Ante o exposto, submetemos os autos à consideração superior com as seguintes propostas:

a) preliminarmente, com fulcro no art. 42 da Lei nº 8.433/92 e/c art. 187 do RITCU e com base na delegação de competência contida na Portaria-GM-BZ nº 02/04, seja diligenciada a Agência Nacional de Energia Elétrica para que, no prazo de 15 dias, informe a atual situação da análise referente ao Projeto Básico da Usina Hidrelétrica de Jirau;

1007

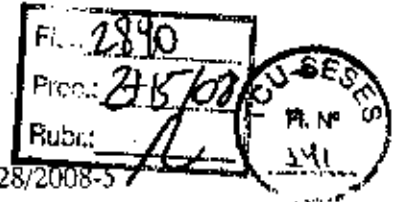
1008

1009
1010
1011

1012

1013





b) sem prejuízo da expedição da medida saneadora supra, enviar a presente instrução ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro-Relator, Benjamin Zymler, para que, tendo em vista o item 9.3 do Acórdão nº 3.059/2008 – Plenário, avalie a conveniência de encaminhá-la à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à guisa de relatório trimestral;

c) restituir os autos à Sefid.”

9. A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL encaminhou ao Tribunal os esclarecimentos solicitados, por intermédio do Ofício nº 82/2009 – DR/ANEEL, cujo teor foi objeto da análise conclusiva empreendida pela SEFID, nos termos que se seguem e encerram o presente Relatório:

“(…)

4. A Nota Técnica nº 102/2009-SGH/ANEEL (fls. 90/109), encaminhada juntamente com o ofício supramencionado, faz um histórico dos estudos até a licitação e concessão do empreendimento, promove a análise de admissibilidade institucional da mudança de eixo e, ainda, a verificação do atendimento técnico ao edital e ao contrato de concessão.

5. Cumpre destacar que a agência reguladora já havia explicitado (fls. 285/288 do TC – 002.098/2008-0) que, em princípio, não havia impedimentos para o deslocamento do eixo da usina, desde que não houvesse perda energética e fossem respeitados os limites impostos às mudanças das características técnicas previstas nos estudos de viabilidade, constantes do item 12 do edital do leilão e também no contrato de concessão. Tal entendimento já havia sido manifestado também por esta Corte, em especial pelo Acórdão nº 1.476/2008 - Plenário e pelo Voto condutor deste, de autoria do Ilustre Ministro Benjamin Zymler.

6. Pois bem, o concessionário entregou à Aneel uma versão preliminar do Projeto Básico da UHE Jirau em 13/08/2008, seguida por diversas complementações, em função de discussões e entendimentos técnicos. A versão final consolidada foi protocolada em 18/12/2008.

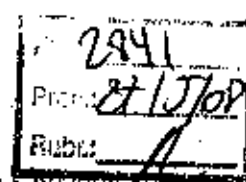
7. A Agência informou que, comparando as características operacionais constantes da Cláusula 5ª, Sub-Cláusula 1ª do contrato de concessão com as apresentadas no Projeto Básico, verificou-se que ‘foram mantidas as condições dos níveis d’água e, com isso, das quedas associadas à geração de energia. Nessas condições, constata-se também a preservação da capacidade mínima instalada.’ Ademais, após exposição de simulações e de verificações técnicas empreendidas, concluiu ‘pelo pleno atendimento aos elementos característicos da concessão, inclusive no que se refere à capacidade do vertedouro’ e ‘que o deslocamento de eixo não acarreta perdas energéticas’.

8. Asseverou que o novo arranjo apresentado pelo concessionário foi devidamente aferido quanto à preservação das condições estruturantes da concessão, como níveis de água a montante e jusante, capacidade instalada, energia firme, etc. Outrossim, explicitou que os estudos apresentados indicavam, dentre outros elementos, uma significativa redução dos volumes de escavação e também ‘importantes vantagens da logística construtiva propiciada no novo sítio, que facilita o desvio do rio em etapas (...) além da maior flexibilidade para inclusão da eclusa, canal de navegação e sistemas de transposição de peixes, exigidos pelo edital de licitação.’ Por fim, segundo a Aneel, tais estudos indicam uma diferença de R\$ 1,35 bilhões em prol do arranjo do novo sítio, ‘representando uma redução da ordem de 13% em relação ao orçamento da viabilidade.’

9. Quanto aos quesitos ambientais insertos no Projeto Básico e as exigências constantes do item 3.6 do Anexo II do edital, entende que o cumprimento de tais requisitos restará atendido pela concessão da Licença de Instalação - LI, que deverá incorporar não só a aprovação do Projeto Básico Ambiental, mas também demais documentos, estudos e programas determinados pelo Ibama. Por tais razões, alegou que a aprovação do Projeto Básico teria como ‘pré-condição a concessão da LI e, por motivo similar, da outorga de uso da água’, tendo, inclusive, comunicado tal posicionamento ao órgão ambiental e à ANA, com o intuito de evitar a circularidade dos condicionamentos mútuos em relação à aprovação do projeto pela Aneel.

10. Nesse particular, menciona-se que a ANA já havia informado a este Tribunal que a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica por ela emitida para a UHE Jirau, por meio da Resolução nº 555, de 2006, continua válida, visto que as alterações são pouco expressivas envolvendo os aspectos essenciais da outorga (fl. 56, *in fine*). Ademais, ratificou esse posicionamento no dia 27/04/2009, ao conceder a outorga para a construção da usina, assinando prazo de 120 dias para o consórcio apresentar o Projeto Básico da eclusa, dentre outras condicionantes, asseverando que analisou a alteração do local

11100



de instalação da hidrelétrica e concluiu que esta mudança não provoca impactos sobre os usos múltiplos do rio Madeira.

11. Superada a questão da anuência da agência competente quanto à autorização para o uso da água, restava a emissão da LI definitiva pelo Ibama, visto que, até então, o órgão ambiental havia concedido somente autorização parcial referente à construção do canteiro de obras pioneiro, como explicitado na análise constante às fls. 58/59 dos autos. A LI definitiva (fls. 115/129) foi concedida em 03/06/2009, contendo 54 condicionantes, como o atendimento a questões sociais, nas áreas de segurança, saúde, educação, infraestrutura e mobilidade urbana no município de Porto Velho e no estado de Rondônia.

12. Atendidas as pré-condições estabelecidas pela Aneel, o Projeto Básico foi aprovado de acordo com o despacho nº 2.101/2009, publicado em 05/06/2009 no Diário Oficial da União (fl. 114).

13. Importante destacar que este Tribunal entende que as cláusulas do edital albergam, *a priori*, a possibilidade de o consórcio vencedor pleitear as modificações pretendidas, como efetivamente o fez. Contudo, a viabilidade técnica destas alterações deveria ser atestada pelos órgãos competentes, respeitando-se as atribuições institucionais de cada qual. Esta Corte não analisou o mérito das medidas adotadas por estas entidades, restringindo-se à verificação do atendimento aos quesitos indispensáveis para a conformidade destes procedimentos aos ditames legais e infralegais que regem a matéria.

14. Destarte, restou demonstrada a aprovação do Projeto Básico, a outorga da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e a concessão da Licença de Instalação para o empreendimento, pela Aneel, pela ANA e pelo Ibama, respectivamente.

15. Mencione-se, por oportuno, que o processo de outorga de concessão de uso de bem público para exploração do potencial hidrelétrico de Jirau foi acompanhado, concomitantemente, por este Tribunal de Contas nos autos do TC - 002.098/2008-0, em atenção aos ditames da Instrução Normativa/TCU nº 27/1998.

16. A presente Solicitação do Congresso Nacional teve como mote a verificação do fiel cumprimento das cláusulas do edital que balizou o leilão da hidrelétrica de Jirau, tendo em vista as alterações solicitadas pelo consórcio vencedor, quando da apresentação do Projeto Básico. Tais fatos inserem-se na seara da execução contratual, não incidindo diretamente no processo de outorga¹, de sorte que não houve a necessidade de apensamento do TC supracitado a este em tela. Todavia, por força de determinação inserta no Acórdão nº 3.059/2008 - Plenário, o TC - 016.594/2008-0 foi apensado aos presentes autos, dado que o teor das representações ali consubstanciadas identifica-se com as questões ora tratadas.

17. O Acórdão nº 3.059/2008 - Plenário conheceu desta Solicitação do Congresso, assim como a admissibilidade do TC - 016.594/2008-0 foi efetivada no Acórdão nº 1.476/2008 - Plenário.

18. Ante todo o exposto, urge informar ao Congresso Nacional que, à luz das informações tratadas nesta instrução e em atenção às manifestações da Aneel, Ibama e ANA, este Tribunal não vislumbra irregularidades no pleito do Consórcio Energia Sustentável do Brasil em proceder à alteração da posição do eixo do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau, em nove quilômetros a jusante da localização original do aproveitamento previsto no Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico correspondente, que subsidiou a definição do valor máximo pela energia elétrica objeto do leilão. Por fim, deve-se considerar improcedente, no mérito, a representação apensada a estes autos.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

19. Submetemos os autos à consideração superior com as seguintes propostas:

a) comunicar à Comissão Solicitante que esta Corte de Contas, à luz das informações ora tratadas, e em atenção às manifestações da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, da Agência Nacional de Águas - ANA e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama, não vislumbra irregularidades no pleito do Consórcio Energia Sustentável do Brasil em proceder à alteração da posição do eixo do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau, em nove quilômetros a jusante da localização original do aproveitamento previsto no Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico correspondente, que subsidiou a definição do valor máximo pela energia elétrica objeto do leilão, ante a compatibilidade entre tal modificação e as cláusulas do edital do certame;

b) considerar improcedente, no mérito, a representação consubstanciada no TC - 016.594/2008-0, apensada aos presentes autos;

¹ As alterações pleiteadas foram solicitadas pelo Consórcio ESBR, já na condição de concessionário de uso de bem público.

2000



Fls.: 2892
Proc.: 24/07/08
R

TCU-SESES
R. N.
143

c) encaminhar cópia do Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o integram, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, ao Partido Democratas, ao Deputado Federal Carlos Willian, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério de Minas e Energia, à Aneel, ao Ibama e à ANA;

d) em atenção ao artigo 14, IV, da Resolução TCU nº 215/2008, declarar integralmente atendida a Solicitação em apreço, bem como propor o arquivamento dos presentes autos.”

É o Relatório.

82

11/11/11





TC 030.528/2008-5
Fls.: 2843
Proc.: 215/08
Rubr.: R

VOTO

Examina-se de forma conclusiva a solicitação oriunda da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, cujo objeto consiste na aferição da observância às cláusulas do Edital ANEEL nº 005/2008, relativo ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no complexo do Rio Madeira.

2. O fundamento fático ao pleito formulado pela Comissão Parlamentar tem assento na alteração do dito "aproveitamento ótimo" definido pela ANEEL, nos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica prévios (EVTE) à realização do certame licitatório, destinados a definir o preço máximo de venda da energia gerada no AHE de Jirau. A alteração em caso consiste no deslocamento do eixo da barragem em 9 quilômetros a jusante, em relação ao ponto originalmente previsto no EVTE elaborado pela ANEEL.

3. À época, esta alteração ainda se encontrava em fase de conjectura por parte do Consórcio Energia Sustentável do Brasil, que se sagrou vencedor da licitação. Tratava-se, portanto, de situação ainda não trazida ao plano concreto, dela se tendo conhecimento apenas por intermédio da imprensa. Esta particularidade motivou o apensamento do TC - 016.594/2008 - 0, instaurado a partir de denúncias apresentadas por parlamentares, acerca de possível irregularidade na alteração mencionada. Este apensamento operou-se por força do Acórdão nº 3.059/2008, proferido no presente feito, em sua primeira apreciação pelo Tribunal, oportunidade na qual a solicitação que o originou foi conhecida, por restarem atendidos os requisitos jurídicos para tanto.

4. Conforme registrado na parte inicial do Relatório que antecede este Voto, no TC - 016.594/2008 - 0 foram determinadas diligências tendentes à apuração da regularidade na pretensa alteração, as quais, entretanto, condicionaram-se à celebração do contrato e à apresentação de projeto básico que as contemplasse efetivamente.

5. A concretização dos pressupostos acima mencionados deram ensejo à realização das diligências à Agência Nacional de Águas - ANA, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, cujos resultados tiveram suas análises correspondentes reproduzidas no Relatório precedente, as quais passo a comentar a seguir, em fundamentação ao Acórdão que proponho em anexo.

6. As questões postas às agências competentes, bem como ao órgão de controle ambiental, abordaram aspectos tidos por determinantes para uma correta avaliação do impacto da alteração proposta pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil, em função de aspectos correlacionados à disponibilidade hídrica, ao meio ambiente e à capacidade de geração de energia.

7. No que se refere ao potencial hídrico, os reflexos advindos com o deslocamento do eixo da barragem em nada influem na validade da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) emitida pela ANA, para a UHE de Jirau, por meio da Resolução nº 555, de 2006. Convém salientar que, de acordo com a Agência, o deslocamento do eixo da barragem em 9 quilômetros a jusante resultará em um aumento da área de drenagem "muito inferior a eventuais erros de estimativa das vazões naturais, de forma que, em termos práticos, a série de vazões naturais será a mesma nos dois pontos".

8. Assim, reafirmando-se a validade da DRDH já emitida para a UHE de Jirau, ao meu ver não subsiste qualquer questionamento sob este prisma que caracterize procedimento irregular na alteração procedida no projeto básico apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil, relativamente ao EVTE que balizou o Leilão nº 005/2008.

9. No tocante à indagação de eventual "risco geológico" advinda com a mudança do barramento da usina, a SEFID ponderou que riscos dessa natureza são intrínsecos aos empreendimentos no setor de geração hidrelétrica, fazendo parte dos riscos assumidos pelo concessionário, os quais devem estar incorporados nos lances do leilão.

RL

1000





10. Quanto aos impactos socioambientais que possam decorrer da alteração efetuada no eixo da barragem, verificou-se que o IBAMA adotou as medidas necessárias à avaliação técnica dos documentos e estudos ambientais relativos à questão, solicitando, inclusive, estudos complementares junto ao Consórcio vencedor.

11. A partir destas avaliações complementares, a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC/IBAMA) registrou que *“não foram encontrados novos impactos frente aos já diagnosticados, não alterando o juízo de viabilidade do empreendimento já manifesto por este IBAMA”*. Em vista disto, manteve-se válida a Licença Prévia concedida para o empreendimento, com todas as suas condicionantes.

12. Posteriormente a esta manifestação, aquele Instituto expediu a Licença de Instalação, necessária ao início de funcionamento da obra/empreendimento.

13. Esta circunstância, bem como a liberação das obras de construção das ensecadeiras de 1ª fase e canteiros de obras – anteriormente embargadas pelo IBAMA –, refletem o entendimento do Instituto que a alteração no eixo da barragem, na forma proposta, não traz implicações socioambientais na viabilidade do empreendimento, atestada pela Licença Prévia nº 251/2007, originalmente expedida para as AHEs de Santo Antônio e Jirau.

14. Por conseguinte, tenho a questão por dirimida, no que concerne ao impacto ambiental decorrente do deslocamento na barragem de Jirau, nos moldes examinados.

15. À ANEEL foram endereçadas diligências quanto à possibilidade de alteração das características técnicas do EVTE de Jirau e também quanto à análise relativa a seu Projeto Básico, em vista das alterações nele propostas.

16. Quanto à possibilidade de alterações no EVTE utilizado para definição do preço-teto do leilão, foram apresentadas considerações de duas ordens, as quais reputei essenciais na formulação de juízo a respeito da matéria.

17. Refere-se a primeira delas à distinção ontológica que se verifica entre as licitações destinadas a empreendimentos de geração de energia elétrica e aquelas destinadas a realização de obras, com projetos e custos previamente definidos em planilhas orçamentárias.

18. O Leilão nº 005/2008 teve por objeto a compra de energia elétrica, na forma prevista no Decreto nº 5.163/2004, segundo o qual fica condicionada a outorga de concessão do empreendimento à venda de energia ao mercado regulado, mediante tarifa módica. Destarte, é determinante para a formulação de proposta que conjugue o pressuposto de modicidade com a atratividade comercial que sejam empreendidos estudos e arranjos na concepção do projeto, por parte dos participantes.

19. Embora ao Poder Concedente incumba a definição de *“aproveitamento ótimo”* para o empreendimento, ao licitante vencedor atribui-se a responsabilidade pela elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, na forma prevista na Lei nº 9.074/1995.

20. Portanto, o Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica presta-se a definir o *“aproveitamento ótimo”* da UHE, o que não obsta a adoção de soluções diversas no Projeto Básico correspondente, que eventualmente possam alterar as características técnicas previstas no EVTE, desde que aprovadas pela ANEEL. Para tanto, como se deu no caso em exame, o edital e a minuta de contrato correspondentes devem conter previsão expressa neste sentido.

21. Tais alterações, entretanto, devem conter-se em limites técnicos na concepção do empreendimento, denominados *“elementos estruturantes de inventário e viabilidade”*. Estes referem-se, dentre outros aspectos, à potência mínima instalada, aos níveis de operação do reservatório, à capacidade mínima dos órgãos extravasores, além de outras condicionantes fixadas no licenciamento ambiental e na Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH).

22. No presente caso, a alteração do barramento, tal como efetivada pelo Consórcio no Projeto Básico que apresentou, não repercutiu em qualquer elemento estruturante das concepções técnicas do empreendimento. A ANEEL manifestou-se categoricamente em tal sentido.

100-100000


23. O outro aspecto que reputei decisivo para formar minha convicção acerca do encaminhamento proposto pela Unidade Técnica relaciona-se aos esclarecimentos prestados pela ANEEL, por intermédio do Ofício nº 82/2009 – DR/ANEEL, que acompanhou a Nota Técnica nº 102/2009 – SGH/ANEEL. As referida peças prestam-se a analisar a admissibilidade da mudança do eixo da barragem de Jirau, após o cotejo da versão consolidada do Projeto Básico de Jirau com as características técnicas do edital e do contrato de concessão.
24. Embora exaustivamente comentadas na instrução que reproduzi no Relatório precedente, permito-me repisar as conclusões expostas pela Agência Reguladora, com relação ao assunto.
25. Neste intuito, destaco que no Projeto Básico consolidado pode-se constatar a manutenção dos níveis de água e, por conseguinte, das quedas associadas à geração de energia. Esta constatação induziu à conclusão de que *“o deslocamento do eixo não acarreta perdas energéticas”*.
26. A Nota Técnica nº 102/2009 demonstrou que o novo arranjo manteve preservadas as condições estruturantes da concessão, tais como níveis de água a montante e a jusante, a capacidade instalada, energia firme, entre outras. Nela, foi conferido realce ao fato de que vantagens na logística construtiva apresentada proporcionariam maior flexibilidade para inclusão da eclusa, canal de navegação e sistemas de transposição de peixes, na forma exigida no edital de licitação.
27. Outrossim, merece especial destaque a assertiva da ANEEL lançada no sentido de que o novo arranjo proposto representa *“uma redução da ordem de 13% em relação ao orçamento de viabilidade”*, o equivalente a uma diferença de R\$ 1,35 bilhões em relação à concepção original.
28. Por fim, considerando a validade da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, por parte da ANA, e também a emissão da Licença de Instalação definitiva, por parte do IBAMA, a ANEEL aprovou o Projeto Básico apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil, contemplando alteração ora em exame. Esta aprovação deu-se por intermédio do Despacho nº 2.101/2009, publicado no Diário Oficial da União, em 5.6.2009.
29. Do quanto se expôs, manifesto minha integral anuência à proposição da SEFID, no sentido de entender que as cláusulas do Edital nº 005/2008 abrigam a possibilidade de que o Consórcio vencedor promova alterações no dito *“aproveitamento ótimo”*, respeitados os limites estruturantes do empreendimento, nele definidos e também na minuta do contrato correspondente.
30. Por conseguinte, em face das manifestações da ANEEL, ANA e IBAMA, não se verifica qualquer irregularidade na alteração do eixo da barragem do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau, em 9 quilômetros a jusante da localização original prevista no Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico correspondente.
31. Com esta conclusão, considero integralmente atendida a Solicitação do Congresso Nacional da qual se originou o presente processo. Em virtude do exaurimento da matéria de fundo, torna-se dispensável a remessa dos relatórios trimestrais à Comissão solicitante, na forma determinada pelo subitem 9.3 do Acórdão nº 3.059/2008 – TCU – Plenário.
32. De igual forma, entendo que as representações que consubstanciam o TC - 016.594/2008 – 0, a este processo apensado, podem ser julgadas quanto ao mérito, uma vez que já foram admitidas, a teor do Acórdão nº 1.476/2008 – TCU – Plenário.

Assim, VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à consideração do Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de julho de 2009.


BENJAMIN ZYMLER
Relator

1977
MAY 10 1977
SAN FRANCISCO
CALIFORNIA
1977

 Tribunal de Contas da União Sec. de Fiscalização de Desestatização SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II Sala 329 SAFS Brasília/DF 70042-900 (61) 3316-7649 - (61) 3316-7545 - scfid@tcu.gov.br			COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS 442398031
NATUREZA Comunicação	OFÍCIO N.º 374/2009-TCU/SEFID	DATA 17/08/2009	PROCESSO N.º 030.528/2008-5
DESTINATÁRIO ROBERTO MESSIAS FRANCO PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			
ENDEREÇO SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama - Asa Norte		CIDADE / UF Brasília/DF	CEP 70818-900

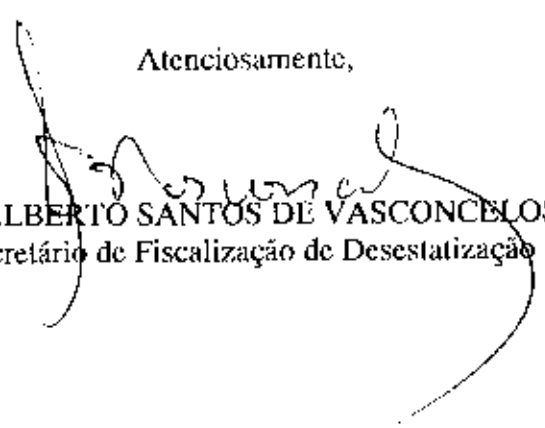
Senhor Presidente,

2846
29/8/09
[Signature]

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1692/2009-TCU-Plenário, de 29/7/2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, proferidos nos autos do processo em epígrafe, que trata de *Solicitação do Congresso Nacional, com vista a verificar o fiel cumprimento das cláusulas constantes do Edital referente ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Estado de Rondônia.*

Solicito, ainda, providências no sentido de que, imediatamente após a aposição do "ciente" na 2ª via deste ofício, seja o mesmo restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,


ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
 Secretário de Fiscalização de Desestatização

CIENTE: Em, / / Assinatura:
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

100



DOCUMENTO

2847
21/5/08
[Handwritten signature]

Nº Documento : 10100.003472/09

Nº Original : 963/09

Interessado : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL

Data : 19/8/2009

Assunto : INFORMA SOBRE A EXTINÇÃO DOS PROCESSO 010.021/2008-0, 016.594/2008, 019.212/2008-2, 002.098/2008-0, 030.528-5, TODOS REFERENTES A QUESTIONAMENTOS LIGADOS À UHE JIRAU.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 19/8/2009 14:51:00

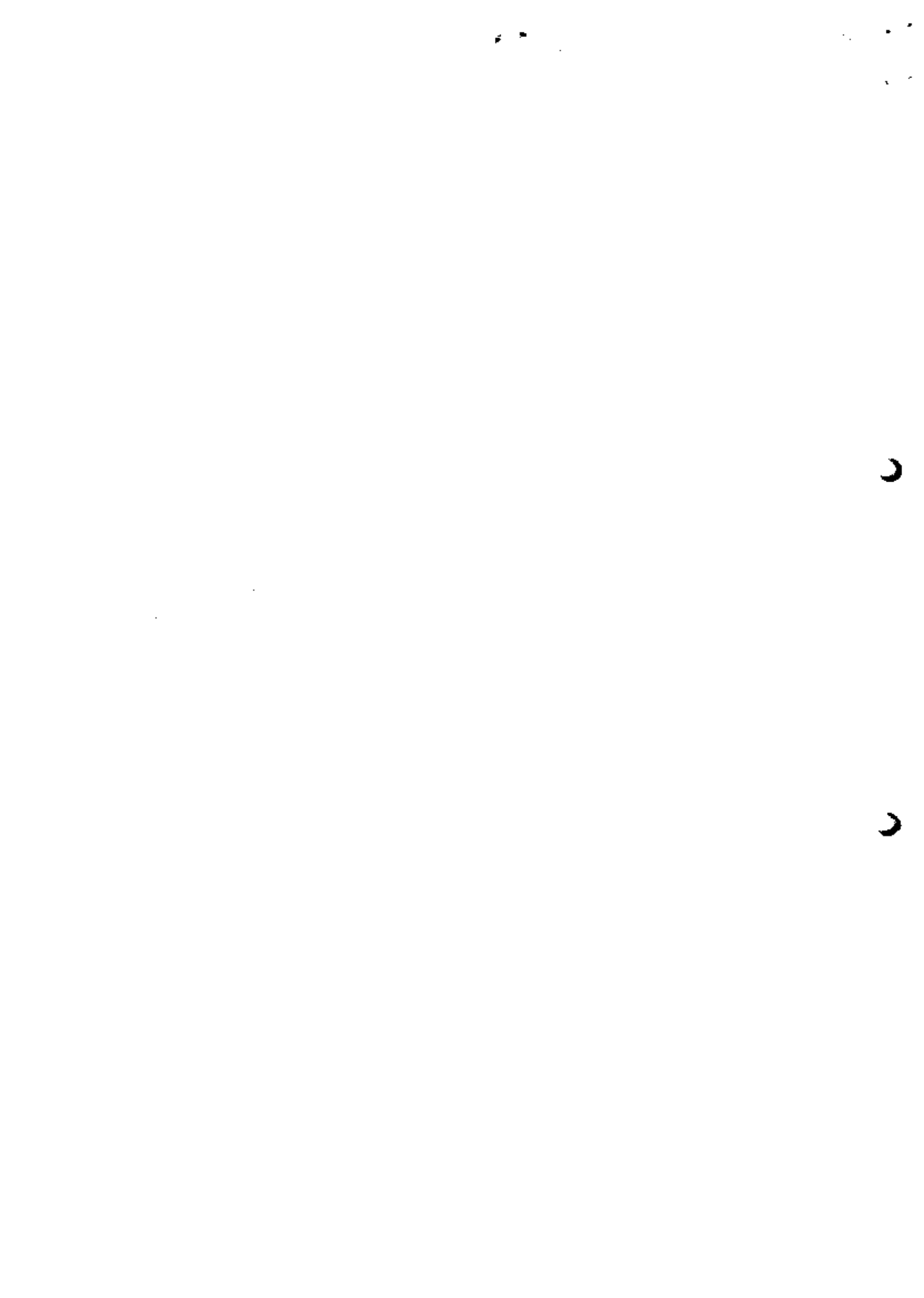
Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

- 1) O Sr. Presidente e o Sr. Diretor da DILIC já tomaram ciência.
- 2) Arquivado - sl.

[Handwritten signature]
Assinatura da Chefe do(a)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo





Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2009.

Ilmo. Sr.
Roberto Messias Franco
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do Ibama, Bloco C - 1º andar
70818-900 - Brasília - DF

2848
215/09
K

Prezado Senhor Roberto Messias:

Vimos, através da presente, informar que o Tribunal de Contas da União- TCU extinguiu cinco processos que estavam em tramitação questionando aspectos ligados à UHE Jirau.

O TCU julgou, em todos os cinco processos extintos, a denúncia improcedente por entender, em síntese, que o procedimento de licitação do AHE Jirau se deu de forma absolutamente regular, não havendo a constatação de qualquer irregularidade na alteração da posição do eixo do AHE Jirau ante a compatibilidade entre tal modificação e as cláusulas do Edital.

Segue abaixo a lista dos processos extintos:

- 1- 010.021/2008-0 (Réu- ANEEL, Denúncia para apurar possíveis irregularidades quanto ao Edital 05/08 para compra de energia proveniente da UHE Jirau)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 2- 016.594/2008 (Réu- ANEEL- representação do Partido Democrata e do Dep. Fed. Carlos Wilian (PTC/MG) para apurar irregularidade na intenção de alteração da localização da UHE Jirau e avaliar e economicidade da assunção pelas empresas estatais CHESF/Eletrosul)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 29/07/09;
- 3- 019.212/2008-2 (Réus- ANEEL/Sr. Jerson Kelman- Denúncia para apurar possíveis irregularidades no Leilão 05/2008- ANEEL)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 4- 002.098/2008-0 (Réus- ANEEL/EPE- Acompanhamento do Leilão 05/2008, acompanhamento dos estudos destinados ao estabelecimento do preço máximo do leilão)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 5- 030.528/2008-5 (Réu- ANEEL- Solicitação de informação do Dep. João Oliveira (DEM-TO) a respeito da alteração do projeto básico de Jirau- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;

MMA - IBAMA
Documento
10100.003472/09-14

Data: 19/08/09 Prazo:





Por fim, importante ressaltar que durante a avaliação dos Aproveitamentos Santo Antônio e Jirau, o próprio TCU solicitou que a EPE aperfeiçoasse o projeto destas usinas para que fosse sugerida a tarifa máxima de ambos os leilões.

No caso de Jirau a EPE mudou o local da barragem, o número de vãos do vertedouro e indicou diversas outras otimizações que serviram de base para a fixação da tarifa máxima do leilão.

Importante ressaltarmos que, com esta decisão do TCU, ficou claro que o projeto básico apresentado pela CNO/Furnas foi meramente indicativo.

Assim, amparada na própria decisão proferida anteriormente pelo TCU, dúvida não resta que a política de modicidade tarifária passa necessariamente pela otimização do projeto, seja no projeto de engenharia, e/ou na contratação da obra.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S/A

2849
21/12/02

Assinatura: Victor Paranhos
Assinatura: Victor Paranhos

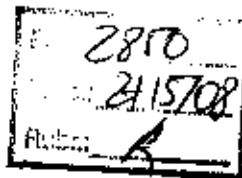
Assinatura: Victor Paranhos

11

12

13

14



Energia
Sustentável
do Brasil
965-2009

S

PROTOCOLO/IBAMA
DILIG/DIQUA
Nº: 10.734
DATA 20/08/09
RECEBIDO:

02001.000439/09
DCA / COSEG / CCEL
RECEBIDO
Em 18/08/09
As: 16:15 Horas
Assinado

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2009.

Ilmo. Sr.
Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do Ibama, Bloco C - 1º andar
70818-900 - Brasília - DF

Flom

...renováveis -

Prezado Senhor Benjamim:

Vimos, através da presente, informar que o Tribunal de Contas da União- TCU extinguiu cinco processos que estavam em tramitação questionando aspectos ligados à UHE Jirau.

O TCU julgou, em todos os cinco processos extintos, a denúncia improcedente por entender, em síntese, que o procedimento de licitação do AHE Jirau se deu de forma absolutamente regular, não havendo a constatação de qualquer irregularidade na alteração da posição do eixo do AHE Jirau ante a compatibilidade entre tal modificação e as cláusulas do Edital.

Segue abaixo a lista dos processos extintos:

- 1- 010.021/2008-0 (Réu- ANEEL, Denúncia para apurar possíveis irregularidades quanto ao Edital 05/08 para compra de energia proveniente da UHE Jirau)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 2- 016.594/2008 (Réu- ANEEL- representação do Partido Democrata e do Dep. Fed. Carlos Wilian (PTC/MG) para apurar irregularidade na intenção de alteração da localização da UHE Jirau e avaliar e economicidade da assunção pelas empresas estatais CHESF/Eletrosul)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 29/07/09;
- 3- 019.212/2008-2 (Réus- ANEEL/Sr. Jerson Kelman- Denúncia para apurar possíveis irregularidades no Leilão 05/2008- ANEEL)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 4- 002.098/2008-0 (Réus- ANEEL/EPE- Acompanhamento do Leilão 05/2008, acompanhamento dos estudos destinados ao estabelecimento do preço máximo do leilão)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 5- 030.528/2008-5 (Réu- ANEEL- Solicitação de informação do Dep. João Oliveira (DEM-TO) a respeito da alteração do projeto básico de Jirau- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;

A CGOES
Em 20/08/09
Oliveira

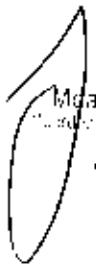
De acordo com o EGEV
à Comissão.

Agda Gourvea Dias
Secretária
24/08/09

Rodolfo A.

P/ Ampliar.

25-08-09

 Mariana Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Recursos Hídricos
COPPE/UFPE



Por fim, importante ressaltar que durante a avaliação dos Aproveitamentos Santo Antônio e Jirau, o próprio TCU solicitou que a EPE aperfeiçoasse o projeto destas usinas para que fosse sugerida a tarifa máxima de ambos os leilões.

No caso de Jirau a EPE mudou o local da barragem, o número de vãos do vertedouro e indicou diversas outras otimizações que serviram de base para a fixação da tarifa máxima do leilão.

Importante ressaltarmos que, com esta decisão do TCU, ficou claro que o projeto básico apresentado pela CNO/Furnas foi meramente indicativo.

Assim, amparada na própria decisão proferida anteriormente pelo TCU, dúvida não resta que a política de modicidade tarifária passa necessariamente pela otimização do projeto, seja no projeto de engenharia, e/ou na contratação da obra.

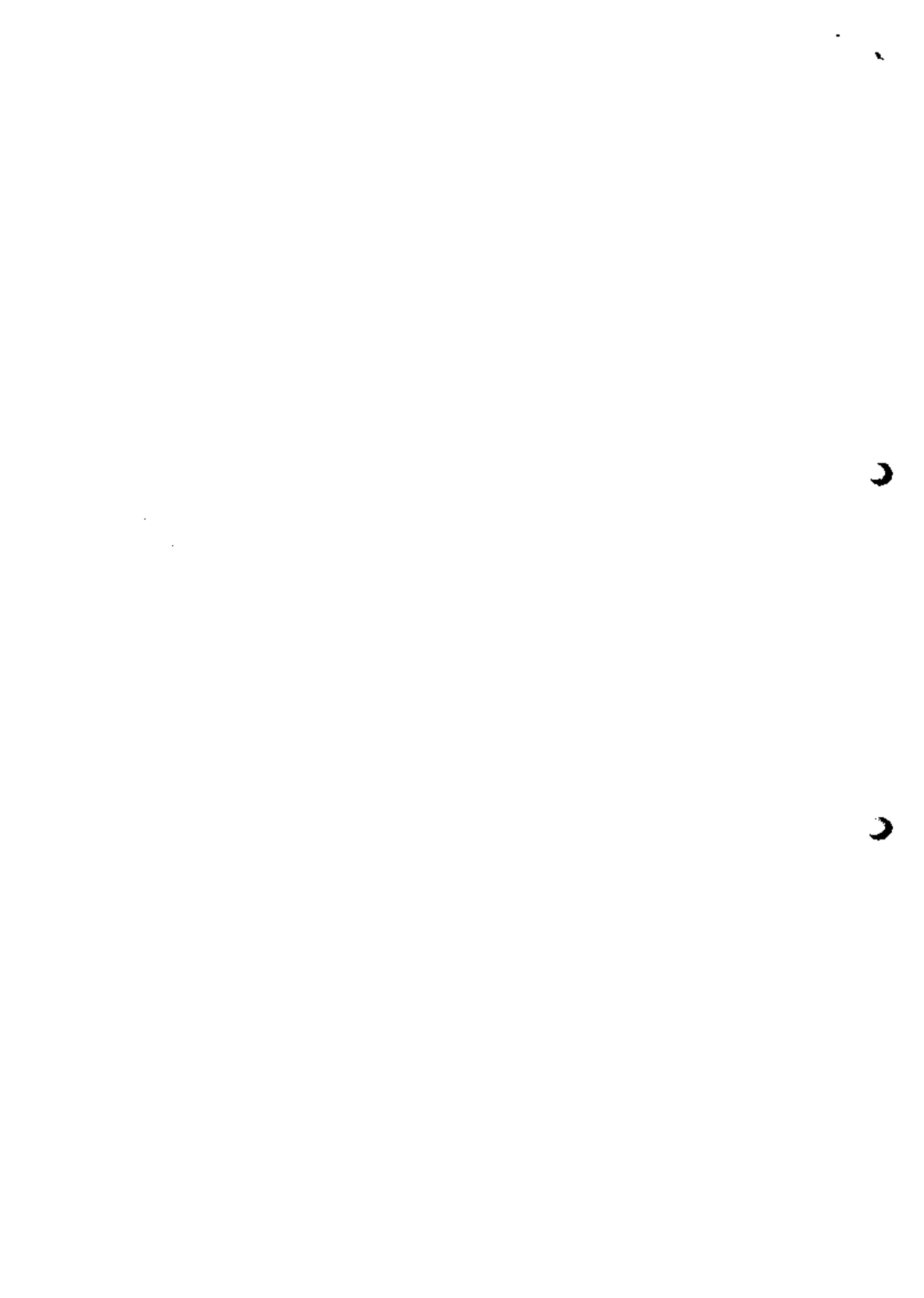
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

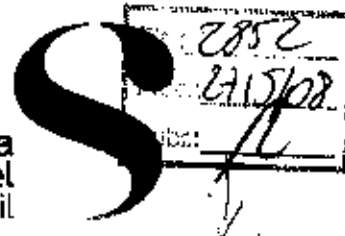
Atenciosamente,

Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S/A

2851
29/10/02
A

Assim, amparada na própria decisão proferida anteriormente pelo TCU, dúvida não resta que a política de modicidade tarifária passa necessariamente pela otimização do projeto, seja no projeto de engenharia, e/ou na contratação da obra.





Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2009.

Ilmo. Sr.
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do
IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do Ibama, Bloco
70818-900 - Brasília - DF

02001 000437/09
DCA / COSEG / CGEAD
RECEBIDO
Em 18, 08, 09
As: 16:15 Horas
Jacqueline
Assinatura

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.735

DATA: 20/08/09

RECEBIDO:

F 2009

Prezado Senhor Pires:

Vimos, através da presente, informar que o Tribunal de Contas da União- TCU extinguiu cinco processos que estavam em tramitação questionando aspectos ligados à UHE Jirau.

O TCU julgou, em todos os cinco processos extintos, a denúncia improcedente por entender, em síntese, que o procedimento de licitação do AHE Jirau se deu de forma absolutamente regular, não havendo a constatação de qualquer irregularidade na alteração da posição do eixo do AHE Jirau ante a compatibilidade entre tal modificação e as cláusulas do Edital.

Segue abaixo a lista dos processos extintos:

- 1- 010.021/2008-0 (Réu- ANEEL, Denúncia para apurar possíveis irregularidades quanto ao Edital 05/08 para compra de energia proveniente da UHE Jirau)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 2- 016.594/2008 (Réu- ANEEL- representação do Partido Democrata e do Dep. Fed. Carlos Wilian (PTC/MG) para apurar irregularidade na intenção de alteração da localização da UHE Jirau e avaliar e economicidade da assunção pelas empresas estatais CHESF/Eletrosul)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 29/07/09;
- 3- 019.212/2008-2 (Réus- ANEEL/Sr. Jerson Kelman- Denúncia para apurar possíveis irregularidades no Leilão 05/2008- ANEEL)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 4- 002.098/2008-0 (Réus- ANEEL/EPE- Acompanhamento do Leilão 05/2008, acompanhamento dos estudos destinados ao estabelecimento do preço máximo do leilão)- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;
- 5- 030.528/2008-5 (Réu- ANEEL- Solicitação de informação do Dep. João Oliveira (DEM-TO) a respeito da alteração do projeto básico de Jirau- Processo encerrado, sendo a denúncia considerada improcedente, e arquivado em 04/08/09;

De ordem
Ao GENE

Em 20/08/09

Guilherme H. Peres
Guilherme Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

De ordem GENE

à colid.

Agda Gouvea Dias
Secretária

Agda Gouvea Dias
GENE/DILIC
24/08/09

Após me Ricardo,

Para conhecimento de
equipe.

25.08.09

Mara Menta Giasson
Mara Menta Giasson
Coordenadora de Engenharia Hidroelétrica
DILIC/IBAMA



Por fim, importante ressaltar que durante a avaliação dos Aproveitamentos Santo Antônio e Jirau, o próprio TCU solicitou que a EPE aperfeiçoasse o projeto destas usinas para que fosse sugerida a tarifa máxima de ambos os leilões.

No caso de Jirau a EPE mudou o local da barragem, o número de vãos do vertedouro e indicou diversas outras otimizações que serviram de base para a fixação da tarifa máxima do leilão.

Importante ressaltarmos que, com esta decisão do TCU, ficou claro que o projeto básico apresentado pela CNO/Furnas foi meramente indicativo.

Assim, amparada na própria decisão proferida anteriormente pelo TCU, dúvida não resta que a política de modicidade tarifária passa necessariamente pela otimização do projeto, seja no projeto de engenharia, e/ou na contratação da obra.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S/A

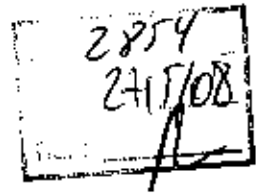
2853
24/5/08
/L

RECEBUEMOS
em 24/05/2008 às 14:05h
DEPARTAMENTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1282) - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 836/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2009.

Ao Senhor
ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

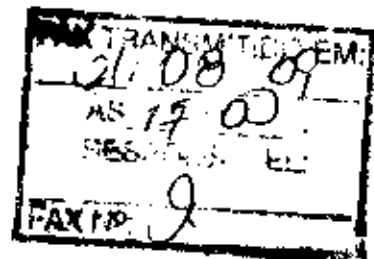
Assunto: **AHE Jirau - Prorrogação de Prazo de Condicionante**

Senhor Diretor,

1. Em referência ao documento AJ/TS 881-2009, que solicita a postergação do prazo de atendimento à condicionante 2.5 da LI 621/2009 para 120 dias após a emissão dessa, informo que concedo a extensão, tendo em vista que o Consórcio vem atuando para cumpri-la.
2. Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta



11/11/11



11

12

13

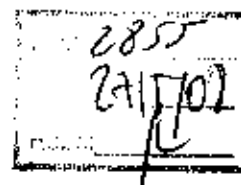
14

15



Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2009

AJ/BP 952-2009



Dr. Sebastião Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: Convite – Premiação Concurso das Mascotes da Usina Hidrelétrica Jirau

Prezado Sr. Sebastião,

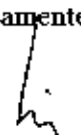
A Energia Sustentável do Brasil, por meio dos Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social, realizou o concurso para a escolha das Mascotes da Usina Hidrelétrica Jirau. O projeto contou com a parceria das escolas dos distritos de Jacy Paraná, Mutum Paraná, Abunã e Fortaleza do Abunã, incluindo as áreas rurais, e teve o apoio das secretarias de Educação do Município de Porto Velho e do Estado de Rondônia. Participaram do concurso, alunos do Ensino Fundamental (2ª a 9ª series), com idade entre sete a quatorze anos, envolvendo cerca de 2.300 estudantes.

Uma das condições para a elaboração das mascotes foi a criação de um personagem associado à construção do empreendimento ou ao meio ambiente. Além de estimular a criatividade dos estudantes, a ação visou consolidar a relação participativa da comunidade na implantação da Usina Hidrelétrica Jirau, contribuindo para ampliar a participação ativa das pessoas nos processos, nas ações e atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos programas ambientais.

Assim, após as várias etapas transcorridas do Projeto, a Energia Sustentável do Brasil realizará a premiação aos alunos vencedores, bem como a sua respectiva escola.

Desta forma, é com muita honra que convidamos V.Sa. a participar da cerimônia de premiação que acontecerá na Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré em Mutum Paraná, no dia 19/08/09, às 15:00 horas, com a participação de representantes de todas as escolas envolvidas e familiares dos alunos vencedores.

Atenciosamente,


Antonio Luiz Abreu Jorge
Energia Sustentável do Brasil
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.883

DATA: 24/08/09

RECEBIDO:



Recebido em 25/01/09

Pireti

A CGNE

Para conhecimento

em 25/01/09




Sebastião do Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CGNE

à Colúcia


Agda Gourvea Dias
Secretária



27/08/09

Arquivar.

27-08-09



27-08-09

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio
Cultural



**Ministério Público do Estado de
Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios
Público, Histórico, Cultural e Artístico

2856
27/08
PC

Ofício Recomendatório n. 873/2009/PJMA

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 11.097

DATA: 31/08/09

RECEBIDO

Senhor Coordenador,

Em **25 de maio de 2009**, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, visando subsidiar novo pedido de Licença de Instalação, requerido pela Energia Sustentável do Brasil, procedeu minuciosa análise das informações do Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Hidrelétrica de Jirau, apresentado pela concessionária responsável pelo empreendimento, incluindo à avaliação do cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia nº 251/2007, o que culminou no Parecer Técnico nº 039/2009 - COHID/DGENE/DILIC/IBAMA.

Considerando que naquela data, o órgão ambiental, manifestou-se contrário à expedição da Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica Jirau, sob o sólido argumento de que num total de 32 (trinta e duas) condicionantes previstas na Licença Prévia nº 251/2007, 12 (doze) apresentam alguma pendência (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.11, 2.13, 2.19, 2.20 e 2.23), e, asseverou que o Projeto da Energia Sustentável do Brasil ainda é incipiente em relação aos fluxos físicos, químicos e bióticos, carecendo de informações e comprovação dos respectivos estudos.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica Substituto

SCEN Trecho 2 Edifício Sede do IBAMA

70818-900 Brasília - DF

9
Bmas
a 7
A

A COTID.

De ordem, para providências urgentes.

01/09/09

Constante M. Silva
Militar Henrique Silva Peres
Inscricao Ambiental
Matricula 2648661
DTIC/IBAMA

Ar. TUF LUCAS,

FAVOR PREPARAR
INSTÂNCIAS COM TODOS
OS DOCUMENTOS PROTOCOLA-
DOS PÓS-LI, REFERENCIANDO
NO APROVEITAMENTO AMBIENTAL
AS COMUNICACIONES, NEM
AS PERMISSOES, LICENÇAS,
VISTOSAS E OUTROS EV-
CAMINHADOS DA CEFAC,
PARA SUBMETER A
RESPOSTA DA COTID

04.09.07

J. Amor
Militar Henrique Silva Peres
Inscricao Ambiental
Matricula 2648661
DTIC/IBAMA

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio
Cultural



**Ministério Público do Estado de
Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios
Público, Histórico, Cultural e Artístico

287
21/10/09
R

Considerando que em 03 de junho de 2009, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por seu presidente Roberto Messias Franco, expediu a Licença de Instalação nº 621/2009 à Energia Sustentável do Brasil S.A, relativa ao aproveitamento Hidrelétrico de Jirau, destinado a geração de energia elétrica, a ser implantado no rio Madeira, no Estado de Rondônia, com validade pelo período de 4 (quatro) anos e condicionada ao cumprimento das condicionantes previstas no processo de licenciamento;

Considerando que a condicionante 1.4 prevê que o IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença em caso de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença ou graves riscos ambientais e de saúde;

Considerando que incumbe à Diretoria de Licenciamento - DILIC-IBAMA a responsabilidade administrativa de garantir que as informações, esclarecimentos e estudos necessários tenham sido efetivamente submetidos à análise do IBAMA nos prazos estabelecidos na Licença de Instalação nº 621/2009;

Considerando que há prazos esgotados para o cumprimento das condições estabelecidas na Licença de Instalação nº 621/2009, sem informações de que as ações tenham sido efetivadas, conforme transcreve-se:

of

Smas
2



**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio
Cultural



**Ministério Público do Estado de
Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios
Público, Histórico, Cultural e Artístico

2858
27/07/09

Condicionantes da LI e Respetivos Prazos para Cumprimento das Ações Estabelecidas:

30 Dias – 3 de Julho de 2009

2.11 Apresentar em até 30 dias a integralidade do **escopo que envolve o trabalho da Modelagem Matemática Bidimensional** contemplando no mínimo as diretrizes dispostas no Parecer Técnico n. 039/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA em análise do atendimento da condicionante 2.3 da LP nº 251/2007.

2.12 No âmbito do trabalho do Modelo reduzido formalizar em até 30 dias o **escopo detalhado do trabalho de cada uma das partes (ESBR, FCTH e Sogreah) nas atividades do modelo reduzido tridimensional da UHE Jirau, as quais devem obrigatoriamente contemplar:...**

60 Dias – 2 de Agosto de 2009

2.4d Apresentar o programa em até 60 dias que deverá estar obrigatoriamente operacional antes da emissão da Licença de Operação. (**Programa de Gestão de Troncos e Detritos Submersos**).

2.5 Identificar e apresentar em até 60 dias a **mancha de inundação do reservatório, considerando o Nível Máximo Normal de operação** igual à cota 90,0 metros medida da UHE Jirau;

2.17 No âmbito do Plano Ambiental de Construção:

d. Apresentar no prazo de 60 dias, o projeto executivo do aterro sanitário e dos sistemas de tratamento de esgotos e de água potável;

2.18 No âmbito do **Programa de Monitoramento Limnológico:**

d. Incluir, em 60 dias, **metodologia para cumprir o objetivo específico de avaliação do "(...) grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouros sobre o meio ambiente e comunidade aquática"**;

J. B. Lima
Jul
A



MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio
Cultural



Ministério Público do Estado de
Rondônia

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios
Público, Histórico, Cultural e Artístico

2859
24/5/09

f. Incluir, em 60 dias, **metodologia para análise** de biomassa de rotíferos;

g. Detalhar, em 60 dias, o **estudo da comunidade perifítica e zoobentônica** em material lenhoso. A interrupção ou finalização deste estudo fica condicionada a autorização do Ibama após proposta técnica do Consórcio que aponte sua desnecessidade;

2.19 Sobre o **Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço**, rerepresentá-lo em 60 dias, considerando as seguintes diretrizes: (a, b, c, d, e).

2.20 Para o programa de **Monitoramento de Macrófitas Aquáticas**, rerepresentá-lo em 60 dias, considerando as seguintes diretrizes; (a, b, c).

2.21 No âmbito do **Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico**, rerepresentá-lo em 60 dias, considerando as seguintes premissas: (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j).

2.22.2 subprograma de **Inventário Taxonômico**

a. **Redigir novamente e esclarecer**, em 60 dias, o objetivo (ii), devido a falta de clareza e por se tratar de uma importante medida mitigadora;

b. Com relação a forma de preservação do material biológico, **unificar as metodologias** do subprograma de Ecologia e Biologia com o de Inventário Taxonômico, em 60 dias;

2.22.3 Subprograma de **Monitoramento do Ictioplâncton**

c. O **esforço de amostragem** para ictioplâncton deve considera a estratificação, ao menos, vertical e horizontal. A empresa deve apresentar essa característica em um prazo de 60 dias, sem prejuízo das coletas que já estão sendo efetuadas.

2.22.4 Subprograma de **Genética de Populações**

a. **Incluir nos objetivos do Programa**, em 60 dias, a avaliação da distância genética de espécies de interesse acima e abaixo do obstáculo geográfico, visando determinar se pertencem a uma mesma população. Estas espécies poderão ser definidas após o primeiro ano de monitoramento.

Assinatura
A

2860
41702
R

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio
Cultural



**Ministério Público do Estado de
Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios
Público, Histórico, Cultural e Artístico

b. **Incluir nos objetos do Programa**, em 60 dias, a avaliação do comportamento de "homing", que deverá considerar, além da dourada *Brachyplatystoma rousseauxii* e piramutaba *Brancyplatystoma vailantii*, o babão *Goslinia platynema*.

c. **Propor nos "objetivos específicos"**, em 60 dias, proposta de transferência e divulgação de informações para outros subprogramas, para órgãos governamentais interessados e para a sociedade.

2.22.5 Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira:

b. **Incorporar**, em 60 dias, técnicas de avaliação de estoques através de informações dos pescadores que vêm sendo desenvolvidas pela Food and Agriculture Organization - FAO. No caso da impossibilidade ou inadequabilidade, justificar por escrito;

2.23 Realizar, num prazo de 60 dias, **uma reunião técnica com representantes dos subprogramas de ictiofauna com intuito de definir o exato escopo dos subprogramas**. Os subprogramas deverão ser reapresentados ao Ibama consolidados, com as modificações já incorporadas, **10 dias antes desta reunião**.

2.32 Apresentar, em até 60 dias, **proposta detalhada da Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE Jirau - APPP variável**;

2.39 No que se refere ao Programa de Educação Ambiental:

a. **Apresentar em 60 dias um Plano de Trabalho** para implantação do Programa. Este deverá conter detalhamento das atividades e ações programadas por semestre, indicadores de acompanhamento, público-alvo por atividade e ação e a interface com os outros programas ambientais;

2.40 Em relação ao Programa de Remanejamento da População Atingida, observar:

c) **Apresentar no prazo de 60 dias e obrigatoriamente antes de qualquer pagamento de indenização, a estrutura definitiva do sistema de Co-gestão com Populações Atingidas**, inclusive, com a programação do trabalho;

2.46 Formalizar em até 60 dias, documento com a síntese dos compromissos assumidos pela ESBR em relação ao Programa de Ações a Jusante.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio
Cultural



**Ministério Público do Estado de
Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios
Público, Histórico, Cultural e Artístico

2861
29/11/08
R

2.47 Reformular em até 60 dias o Programa de Monitoramento e Apoio à Pesca. Essa reformulação deve ser orientada pela IT nº 060/2008-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA e deve ser compatibilizada com a proposta da UHE Santo Antônio.

Considerando que à Diretoria de Licenciamento – DILIC-IBAMA compete a responsabilidade administrativa em acompanhar o atendimento das condicionantes nos prazos estabelecidos na licença de instalação ou de adotar medidas pertinentes ao seu descumprimento;

Considerando que é atribuição institucional do Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos e executar medidas preventivas indispensáveis à manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, como garantia de uma vida digna às presentes, e, principalmente futuras gerações;

O Ministério Público do Estado de Rondônia e o Ministério Público Federal por suas Promotoras de Justiça e Procuradores da República, abaixo assinados, nos termos do que dispõe o artigo 26, I, "b" da Lei nº 8.625/93, solicitam as seguintes informações:

- a) Foram cumpridas todas as condicionantes previstas na Licença de Instalação nos prazos estabelecidos?
- b) Caso afirmativo, enviar cópias dos documentos encaminhados pela ENERSUS, inclusive com as datas de protocolos e as respectivas análises e pareceres do IBAMA;
- c) Caso negativo, indicar:
 - e.1) as condicionantes que não foram atendidas;
 - e.2) as providências adotadas por esta Coordenação;
 - e.3) as consequências técnicas e riscos para a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assmas
6
a 7
A

2

3

**MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia
Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio
Cultural




**Ministério Público do Estado de
Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios
Público, Histórico, Cultural e Artístico


2861a
3711702

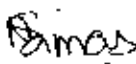
Por fim, considerando a urgência na adoção de medidas a evitar a ocorrência de danos irreversíveis ao meio ambiente, requer-se que os esclarecimentos e documentos solicitados sejam encaminhados no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,


AÍDE MARIA MOSER TORQUATO LUIZ
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL


ANDRÉA LUCIANA DAMACENA FERREIRA ENGEL
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL


HEITOR ALVES SOARES
PROCURADOR DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL


NÁDIA SIMAS SOUZA
PROCURADORA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

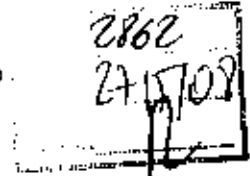
100
100
100





Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2009

AJ/TS 1080-2009



Sra. Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 104/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Sra. Moara Giasson,

Em atenção ao Ofício nº 104/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, vimos através desta apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. A ESBR, em resposta ao Ofício nº 97/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, protocolou no IBAMA/Sede, no dia 21/07/2009, a correspondência AJ/TS 846-2009, esclarecendo que a mancha de inundação do reservatório do AHE Jirau seria encaminhada ao IBAMA, em formato shapefile, no prazo estabelecido na condicionante 2.5 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009.
2. No dia 03/08/2009, a ESBR protocolou no IBAMA/Sede a correspondência AJ/TS 881-2009, solicitando um prazo adicional de 60 dias para o encaminhamento da mancha de inundação do reservatório, conforme determinado na referida condicionante, devido aos motivos apresentados na mesma.
3. O IBAMA, em resposta à correspondência AJ/TS 881-2009, encaminhou à ESBR o Ofício nº 836/2009 - DILIC/IBAMA, concedendo a extensão do prazo solicitado, tendo em vista que a ESBR está atuando para atender o determinado na condicionante 2.5 da LI.
4. Desta forma, informamos que a mancha de inundação do AHE Jirau será encaminhada ao IBAMA dentro do novo prazo concedido por este Instituto.

Sem mais colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.250

DATA: 03/09/09

RECEBIDO:

Flora

A COBUE
em 03/09/09
+

De ordem EGENE
à Cobid.

~~Adriana~~
Adriana Gouveia Dias
Secretária
EGENE

08/09/09

AO TRF PUCAROS,

Para Análise.

08 09 09

f. amon

Maria Menta Grasson
Téc. Análise e Controle de Qualidade
Laboratório de Análise de Alimentos
Instituto de Física de Caruaru

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2009

AJ/TS 1100-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

2863
21/09/09
AK

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.18 – item “b” da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em atendimento à condicionante 2.18 – item “b” da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

“2.18. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

- b. Implantar, em 90 dias, sistema de monitoramento em tempo real durante a fase rio a montante e jusante do eixo da barragem do reservatório (fase de enchimento e operação).”*

Vimos através desta, encaminhar o relatório da visita de campo realizada pela empresa Life Consultoria Ambiental, contratada pela ESRB para a execução do Programa de Monitoramento Limnológico, na região do barramento do AHE Jirau, para conhecimento do local de instalação do sistema de monitoramento da qualidade da água em tempo real.

Considerando a necessidade de conhecimento prévio do local mais apropriado para a instalação do sistema e o prazo de aquisição e entrega dos equipamentos, a instalação do sistema está prevista para o próximo dia 28/09/2009, conforme consta no relatório.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.253

DATA: 03/09/09

RECEBIDO:

F10M

À COHID,

Para análise e providências.

09/09/09

Guilherme M. S. Bares
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

A
Ricardo Bares

02 09.09.09
Maria Inês de Oliveira
Secretaria
COHID/DILIC

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2009

AJ/TS 1106-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.18 - item "a" da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em atendimento à condicionante 2.18 - item "a" da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.18. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

- a. Implantar, em 90 dias, postos de medição de vazão e precipitação nas sub-bacias da área de influência do empreendimento."*

Informamos que esta solicitação está sendo atendida no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico. Segue em anexo relatório contendo as atividades realizadas e previstas no âmbito deste Programa.

Conforme pode ser verificado, serão instaladas 06 (seis) estações fluviométricas, das quais 04 (quatro) possuirão sistema telemétrico com pluviometria, que permitirá a coleta de dados fluviométricos e pluviométricos das estações.

As mesmas serão instaladas no próximo mês, uma vez que houve a necessidade prévia de compatibilização das metodologias previstas no Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico dos AHE Santo Antônio e Jirau, conforme orientação deste Instituto.

Paralelamente, conforme apresentado no relatório, a ESR está realizando medições de vazões líquida e sólida em 03 (três) seções ao longo do rio Madeira.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.254

DATA: 03/09/09

RECEBIDO:

FLOM

2864
21/1709
R.

À COHID,

Para análise e providências.

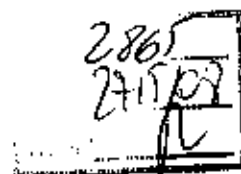
04/04/04

Guilherme M. S. Peres
Guilherme Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

do

Luca do Brasil

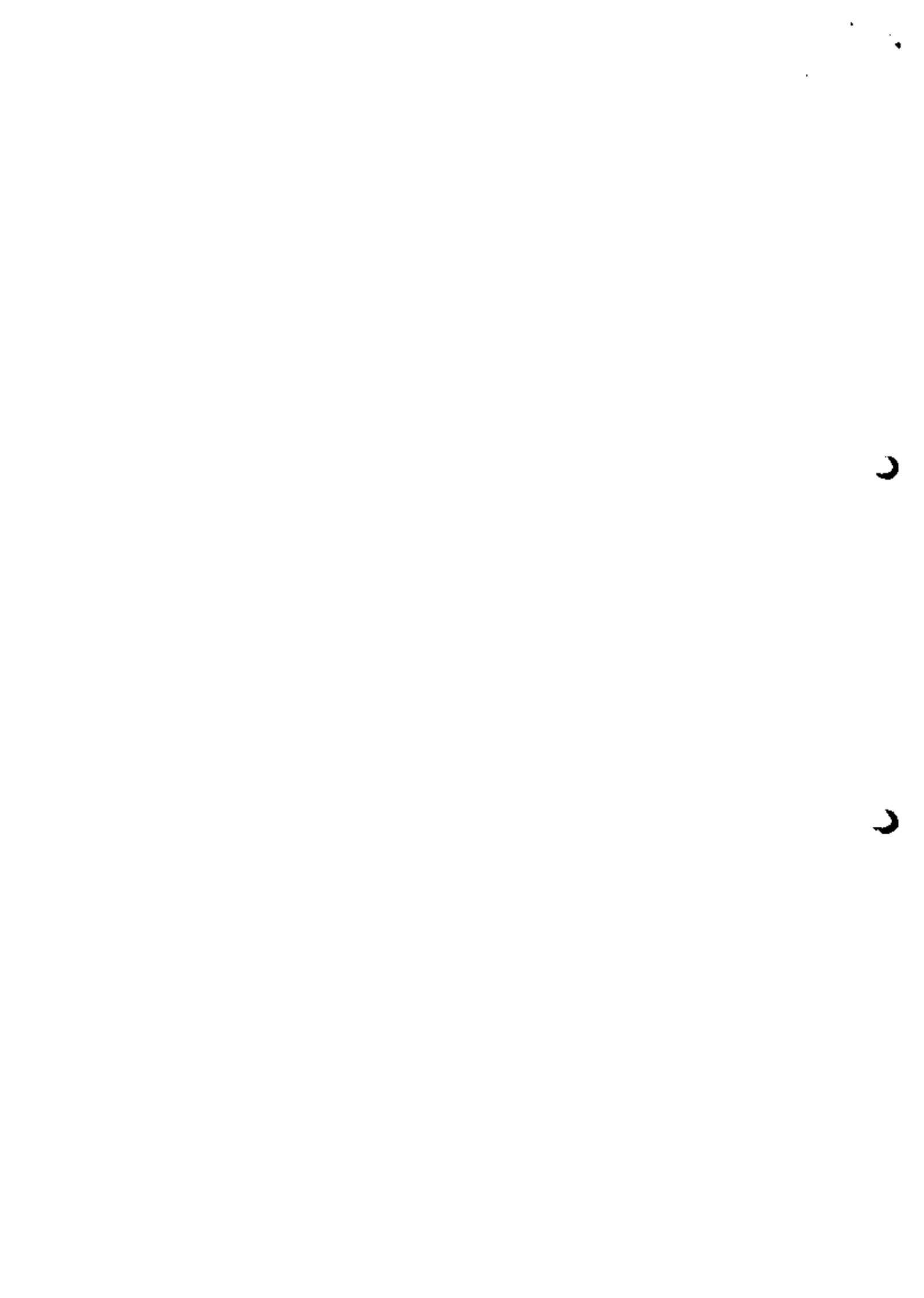
M. O. 09.09.09
Maria Inês de Oliveira
Secretaria
COHID/DILIC



Relatório de Atividades de Hidrometria

Atendimento à cond. 2.18 – LI nº 621/2009

Setembro de 2009





2866
21/1708

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado em resposta ao item "a" da condicionante 2.18 da Licença de Instalação nº 621/2009, através do qual o IBAMA solicitou:

"2.18. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

- a. Implantar, em 90 dias, postos de medição de vazão e precipitação nas sub-bacias da área de influência do empreendimento."*

Esta solicitação está sendo atendida no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, conforme informado através da correspondência AJ/TS 885-2009, que prevê a medição de vazões líquida e sólida em todo o trecho a montante e em um ponto a jusante do eixo do AHE Jirau.

A seguir, são apresentadas as atividades realizadas e previstas no âmbito deste Programa.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) contratou a empresa Internave Engenharia para realizar os serviços de medição de vazão e de sedimentos suspensos e de fundo em 03 (três) seções ao longo do Rio Madeira (Abunã, Palmeiral e Porto).

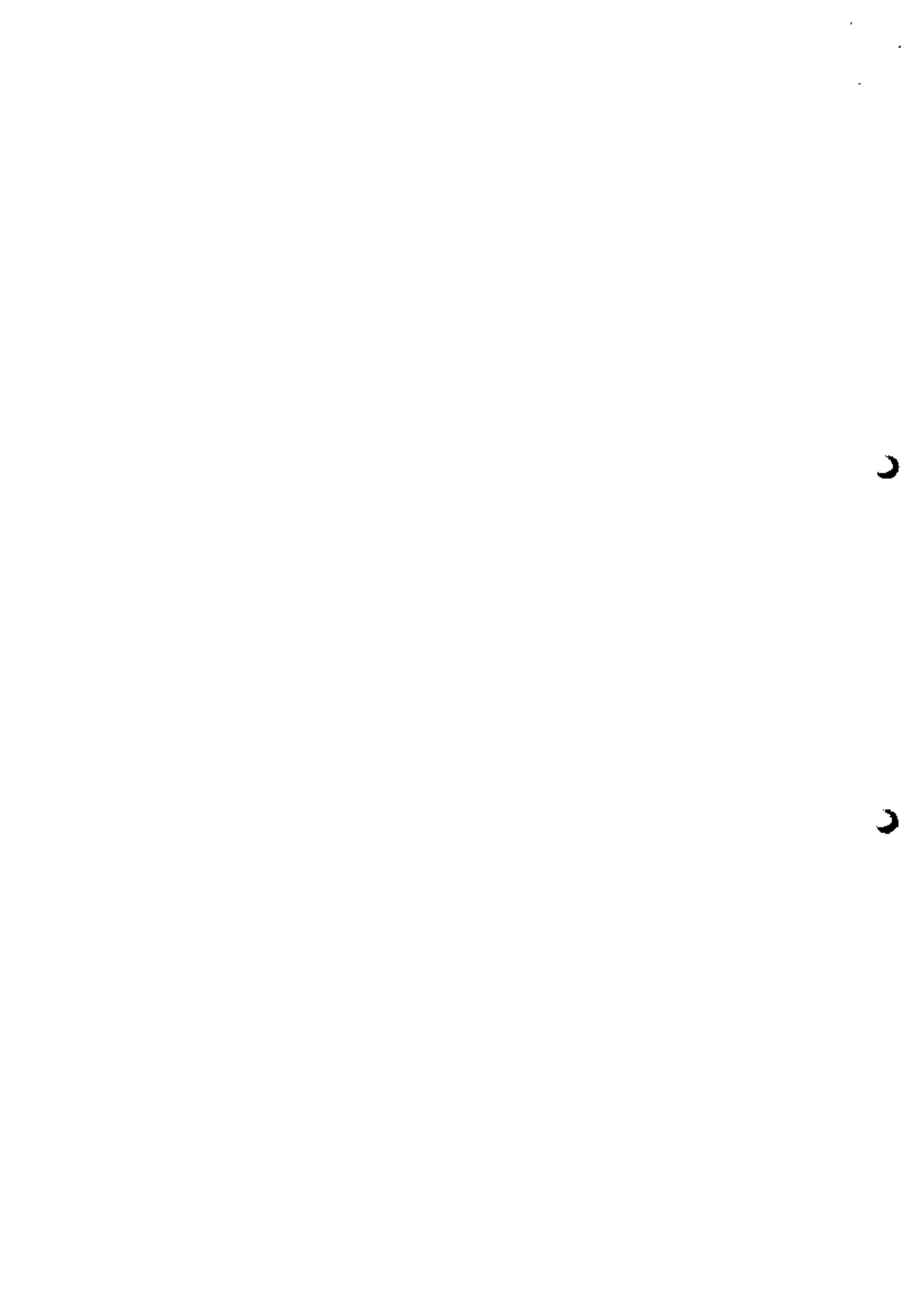
Em março de 2009, a equipe responsável pelos trabalhos foi a campo para reconhecimento dos locais, levantamento da seção transversal e nivelamento da régua da estação de Abunã.

No final de maio, foi realizada a primeira campanha de campo para a execução dos seguintes trabalhos:

- Abunã – medição de vazão e de sedimentos em suspensão e amostragem do material de fundo;
- Palmeiral – levantamento da seção transversal, nivelamento da régua da estação, medição de vazão e de sedimento em suspensão e amostragem do material de fundo;
- Porto – levantamento da seção transversal, nivelamento da régua da estação, medição de vazão e de sedimento em suspensão e amostragem do material de fundo.

Em julho, foi realizada a segunda campanha de campo para a medição de vazões líquidas nas 03 (três) seções citadas acima.

No final do mês de agosto, foi realizada a terceira campanha de campo para a medição de vazão líquida e sólida nos 03 (três) postos, com análise granulométrica do material de fundo e de concentração do material em suspensão.





A tabela a seguir apresenta as coordenadas das seções onde foram realizados os trabalhos.

Tabela 1 - Coordenadas das seções de medição

ESTAÇÃO	PONTO*	COORDENADA	
		E	N
ABUNÃ	PI	240.515,80	8.926.360,13
	PF	240.114,47	8.925.895,41
PALMEIRAL	PI	300.883,67	8.947.511,88
	PF	299.929,04	8.947.746,36
PORTO	PI	321.241,06	8.976.931,85
	PF	320.202,44	8.977.403,21

*PI = ponto de início; PF = ponto de fim

É importante ressaltar que a ESBR tem instalada uma rede hidrométrica com 15 estações limnimétricas, nas quais diariamente, às 7:00h e 17:00h, é feita a leitura do nível d'água. Dessas estações, as seções de Abunã e Porto dispõem de curva-chave calibrada, sendo possível identificar a vazão instantânea no rio Madeira.

Adicionalmente, a ESBR contratou a empresa PETCON – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda. para executar os serviços listados abaixo, os quais foram iniciados no mês abril e concluídos no final de junho de 2009:

- Implantação de marcos geodésicos.
- Levantamento batimétrico de 39 seções transversais, sendo 37 seções ao longo do rio Madeira e 02 (duas) seções no rio Abunã. Das 37 seções levantadas, 04 (quatro) estão localizadas a montante da balsa de Abunã.
- Amarração dos marcos implantados ao sistema planialtimétrico do IBGE.

Durante os meses de agosto e setembro, o levantamento topobatimétrico foi complementado, com o levantamento de 33 novas seções transversais, sendo 04 (quatro) situadas a montante da balsa de Abunã.

Nestas novas seções, foram realizadas coletas de amostras de sedimento de fundo, as quais serão enviadas para análise granulométrica por peneiramento fino e grosso. A conclusão destes serviços está prevista para o final de setembro de 2009.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Em complementação às atividades já realizadas e, em atendimento ao Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, a ESBR está em processo de contratação de empresa para a realização dos seguintes serviços de hidrometria:



- a. Implantação e Operação das 06 (seis) Estações Fluviométricas apresentadas na tabela a seguir.

ESTAÇÃO	RIO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)	ENTIDADE	TIPO	ESTAÇÃO TELEMÉTRICA A INSTALAR
Guajará-Mirim	Mamoré	10° 47' 33,9"	65° 20' 50,2"	ANA	FDS	x
Abunã-Vila	Madeira	09° 42' 11"	65° 21' 53"	ANA	FDS	x
Morada Nova-Jusante	Abunã	09° 47' 05,8"	65° 31' 38,2"	ANA	FDS	-
Palmeiral	Madeira	09° 30' 45"	64° 48' 37"	-	FDS	-
Vila Mutum	Mutum-Paraná	-	-	-	F	x
Lucas	Madeira	09° 12' 09"	64° 36' 27"	-	FDS	x

Das 06 (seis) estações, 04 (quatro) possuirão Sistema Telemétrico. Este sistema deverá permitir a coleta de dados fluviométricos e pluviométricos das estações.

- b. Realização de medição de Descarga Líquida e Sólida nas 06 (seis) Estações apresentadas na tabela anterior.
- c. Realização de análises laboratoriais para as amostras de sedimento em suspensão e do leito coletadas.

4. CONCLUSÃO

Desde maio de 2009, a ESBR realiza medições de vazões líquida e sólida em 03 (três) seções no Rio Madeira. No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico está prevista a ampliação desta medição para 06 (seis) seções, das quais 04 (quatro) serão equipadas com Sistema Telemétrico, o qual permite, além de medições fluviométricas, a coleta de dados de pluviometria.

É importante ressaltar ainda que os dados de pluviometria serão complementados pelo Programa de Monitoramento Climatológico do AHE Jirau.





Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2009

AJ/TS 1081-2009

2869
21/09/09

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.16 – item “a” da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Sebastião Pires;

Em atendimento à condicionante 2.16 – item “a” da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

“2.16. No âmbito do Programa de Recuperação da Infraestrutura Afetada:

- a. Elaborar e apresentar em até 90 dias um cadastramento das vias vicinais e suas obras de arte atingidas pelo reservatório da UHE Jirau, para uma recorrência de 50 anos, de forma que seja feito, com a devida antecedência, um programa de relocação que atenda aos atingidos.”*

Vimos através desta, informar que durante as análises dos estudos de remanso do AHE Jirau, elaborados para a determinação do perfil da linha d'água do rio Madeira nas condições natural (rio) e de reservatório, para diferentes tempos de recorrência, foram encontradas diferenças entre as referências de nível utilizadas no levantamento batimétrico das 39 seções transversais.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) contratou a empresa TOPOCART Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda para realizar o processamento dos pontos de apoio utilizados nos levantamentos topobatimétricos e verificou-se a necessidade de recalcular e reposicionar todas as seções topobatimétricas. Esta atividade já está em andamento.

Desta forma, segue em anexo relatório preliminar contendo o cadastramento das estradas vicinais localizadas na área de influência direta do futuro reservatório do AHE Jirau. Para o levantamento dos trechos atingidos pelo reservatório do AHE Jirau foi considerada a cota máxima de 93,0 metros.

As informações contidas neste relatório serão confirmadas tão logo que os novos estudos de remanso estejam concluídos e serão encaminhadas ao IBAMA, em atendimento à condicionante em questão. Para tanto, solicitamos um prazo adicional de 90 dias.

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.249

DATA: 03/09/09

RECEBIDO:

f107

À COHID,

Para análise e providências,

04/04/09

Ernesto M. S. Peres
Engenheiro de Segurança
Licença Ambiental
Número 2448661
RECIBAMA

Ao
Ricardo Zúñiga

09.09.09

RI

Maria Inês de Oliveira
Secretaria
COHID/ILIC



Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

2870
21/10/08
[Handwritten signature]

2870
21/10/08
[Faint, illegible text]



Porto Velho, 03 de setembro de 2009

AL/SB 1105-2009

Nº	2871
Data	19/09/09
Pl. Doc.	JK

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C. Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência de Rondônia

Ref.: Indicação de Representante para a participação no Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária das áreas do Reservatório do AHE Jirau

Prezado Dr. Sebastião Pires,


A Energia Sustentável do Brasil, concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, está estruturando conjuntamente com outros interessados, o Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária que possui como objetivo tornar transparente e participativo o processo de implantação do Programa de Remanejamento da População Atingida do Projeto Básico Ambiental - PBA do empreendimento. Para compor este Grupo de Trabalho estão sendo convidados representantes dos seguintes órgãos e empresas: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Secretaria do Patrimônio da União - SPU, Santo Antonio Energia - SAE, Energia Sustentável do Brasil - ESBR e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e suas equipes técnicas.

Neste sentido, gostaríamos de contar com a indicação de um responsável técnico e um suplente desta Instituição para a participação no referido grupo que terá sua primeira reunião formal no dia 15 de Setembro de 2009 as 09:00 horas no escritório da Santo Antonio Energia - SAE em Porto Velho.

Ressaltamos que a ação está em linha com a premissa de atuação da Energia Sustentável do Brasil, que possui foco no relacionamento com todas as partes interessadas, buscando a implantação transparente, em conformidade com as melhores práticas de implantação de empreendimentos.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Cordialmente,


Antonio Luiz Fonseca Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.251

DATA: 03/09/09

RECEBIDO:

F 2011

À CGENE,

De ordem, para providências.

04/04/04

Guilherme M. S. Peres
Guilherme Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE
à Estnia

~~Maria Inês de Oliveira~~ Dias 09/09/09
Secretária
CGENE/INLIC

Ao Analista

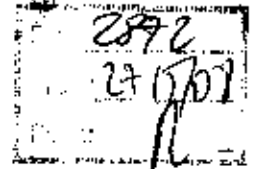
Picardo

10/09/09

Maria Inês de Oliveira
Secretária
COHID/DILIC

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2009

AJ/BP1123-2009



Dr. Sebastião Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.544

DATA: 24/09/09

RECEBIDO:

Ref.: AHE Jirau - Atendimento ao Ofício nº 141/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em atendimento ao Ofício nº 141/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA e ao Parecer nº 80/2009, que dispõe:

***4. A respeito do documento AJ/BP 888/2009:**

- *O item A da condicionante 2.39 foi considerada em atendimento pela ESBR;*
- *Serão necessárias revisões nas atividades do Bloco II e III do Plano de Trabalho de Educação Ambiental, bem como dos indicadores de acompanhamento conforme apontado no Parecer 80/2009. Estas reformulações deverão ser apresentadas ao Ibama no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste ofício."*

Vimos através desta, encaminhar o Plano de Trabalho de Educação Ambiental com as reformulações solicitadas.

Desta forma, entendemos que a condicionante 2.39- item "a" da LI nº 621/2009 foi atendida pela Energia Sustentável do Brasil S.A.

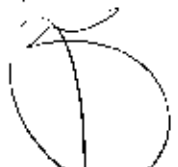
Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

À CGEM/COHID

Para análise
e providências
em 16/09/09


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
COELG SP S.A.

À COHID


Para encaminhamento e fins


Rosário Pires
Coordenadora de Energia e Meio Ambiente
COELG SP S.A.

AO Analista
Rosário Pires
16/09/09


Maria Inês de Oliveira
Secretaria
COHID/DIUC

2873
27/07/08
R

Energia Sustentável do Brasil  CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

RT 01 – PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Em atendimento a LI nº621/2009, condicionante 2.39 - item a


SETEMBRO/2009

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 1/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009

2

3

2879
2+15/08
P. 111

Energia Sustentável do Brasil 	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. OBJETIVOS	4
3.1. Geral.....	4
3.2. Específicos.....	4
4. OBSERVATÓRIO AMBIENTAL JIRAU	5
4.1. Estrutura do Observatório.....	5
5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	5
6. DESENVOLVIMENTO DAS CAPACITAÇÕES	6
6.1. Bloco I - Capacitações para os monitores ambientais responsáveis pelo o Núcleo Base de Desenvolvimento do Observatório Ambiental Jirau.....	6
6.2. Bloco II - Capacitação para Elaboração e Desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental.....	11
6.3. Bloco III - Capacitações – Monitores e Públicos das Diversas Localidades.....	12
7. INTERFACE COM OS DEMAIS PROGRAMAS	14
7.1. Detalhamento das Ações de Interação por Eixo Temático.....	15
9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO	16
10. EQUIPE TÉCNICA	16
10.1. Resumo Curricular.....	17
ADELINA TEIXEIRA FONSECA.....	17
AMEN KHALIL EL OURRA.....	17
LUCIANA DI PILLA.....	18
THIAGO CECÍLIO DOMINGOS.....	19
ADRIANE CORRÊA DA SILVA.....	19
ROSILENE FERREIRA GONÇALVES SILVA.....	19
11. CRONOGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	19

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 2/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009

2

3

2875
241701
A

Energia Sustentável do Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo - apresentar ao IBAMA, o Plano de Trabalho contemplando o detalhamento das atividades previstas no Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, em atendimento à Condicionante nº. 2.39 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, datada de 03 de junho de 2009, bem como em resposta ao ofício nº 141/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 14 de agosto de 2009.

Essas atividades estão estruturadas em 3 (três) blocos distintos, a saber: (i) Bloco I - Capacitações para os monitores ambientais responsáveis pelo o Núcleo Base de Desenvolvimento do Observatório Ambiental Jirau; (ii) Bloco II - Capacitação para Elaboração e Desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental e (iii) Bloco III - Capacitações – Monitores e Públicos das Diversas Localidades.

Os Blocos foram estruturados de forma a contemplar os diversos públicos alvo do Programa de Educação Ambiental. Quais sejam: monitores ambientais para constituição do Observatório Ambiental Jirau, tanto aqueles que participaram das atividades realizadas pela Energia Sustentável, no ano de 2008, por ocasião da realização do Diagnóstico Participativo e Monitoramento Popular em Mutum-Paraná, quanto aos novos interessados; professores da rede de ensino de Mutum-Paraná, Abunã e Jacy Paraná e demais públicos interessados das diversas localidades situadas na área de influência da UHE Jirau, como por exemplo, agricultores.

Os métodos propostos para o desenvolvimento dos trabalhos privilegiam a construção participativa, partindo da realidade dos participantes, disponibilizando-se de capacitações apropriadas e de acordo com as etapas de construção do conhecimento de cada público alvo das ações deste Programa.

2. INTRODUÇÃO

Durante o ano de 2008, a empresa Energia Sustentável desenvolveu na sede distrital de Mutum-Paraná, uma experiência piloto da metodologia de diagnóstico participativo e monitoramento popular. Essa experiência se constituiu na realização de oficinas com aulas de cinema, documentário, pesquisa social e meio ambiente, onde os moradores da sede distrital de Mutum-Paraná e de algumas localidades rurais vizinhas foram incentivados a pensar de forma crítica e processual, os conflitos socioambientais existentes nessa região.

As oficinas resultaram na produção de três documentários: *Mutum-Madeira*, sobre a atividade madeireira e sua importância econômica para a população local; *A Era do Ouro*, que retrata as diversas formas de exploração do ouro no rio Madeira e as incertezas dos trabalhadores sobre seu futuro pela implantação da UHE Jirau; *Mutum até Debaixo d'água*, filme em que os moradores expressam suas expectativas e receios sobre o futuro após a formação do reservatório e sobre preservação da memória local.

Nessa ocasião, mediante os resultados positivos obtidos com a aplicação dessa metodologia, discutiu-se a necessidade de aproveitar esse interesse manifestado por parte da população para constituir uma organização social que pudesse ser legitimada pelas comunidades e

Responsável: Adeline Teixeira Fonseca	Página: 3/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



2876
211708
R

Energia Sustentável do Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

instituições locais, para acompanhar e monitorar as transformações socioambientais que deverão ocorrer na região devido a implementação da UHE Jirau. Essa organização teria como incumbência principal a produção e divulgação de informações, bem como o monitoramento dessas ações. Assim, optaram pela implementação de um observatório, intitulado como Observatório Ambiental Jirau. Conforme pode ser observado, houve alteração no nome do Observatório, passando-se de Observatório Ambiental do Rio Madeira (PBA) para Observatório Ambiental Jirau. Isto se justifica em função de:

- A idéia de implantação de um observatório do rio Madeira requer uma ampla consulta para verificação dos interesses e o desenvolvimento participativo envolvendo todos os segmentos sociais da região, por se tratar de um rio de interesse estadual e até mesmo nacional, o que transcende a área de influência da UHE Jirau;
- A denominação Observatório Ambiental Jirau associa-se diretamente a uma ação do empreendimento, facilitando assim, a compreensão, por parte da população, pois a implantação concomitante da UHE Santo Antônio e a UHE Jirau, poderá ocasionar dificuldade de diferenciação das ações, entre um e outro empreendimento.

Assim, visando contribuir para a fácil distinção das ações e de seus respectivos empreendedores, o Observatório Ambiental do Rio Madeira foi renomeado para Observatório Ambiental Jirau.

3. OBJETIVOS

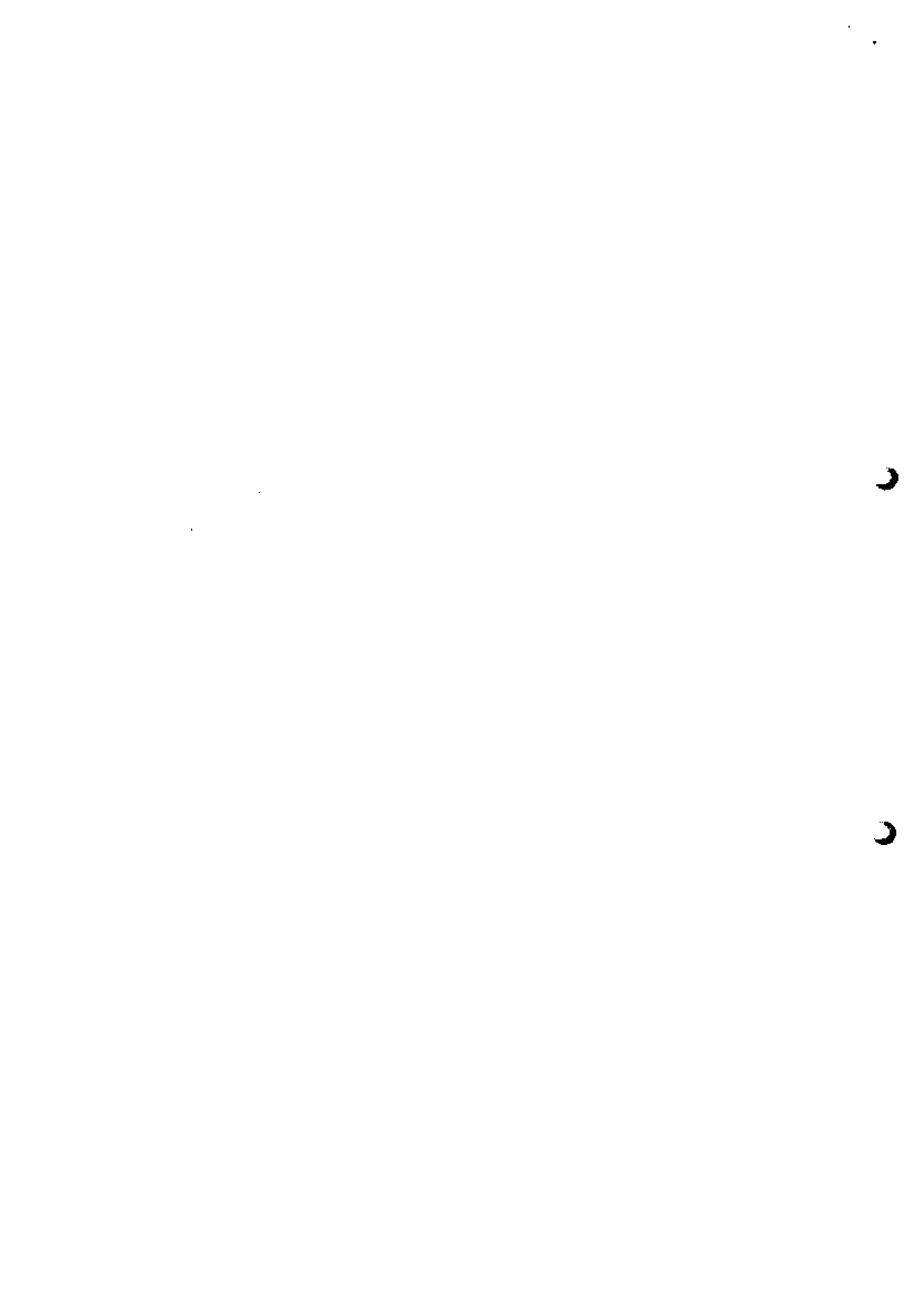
3.1. Geral

Construir, articular e consolidar o Observatório Ambiental Jirau, de forma participativa.


3.2. Específicos

- Contribuir para a formação de redes para conservação ambiental;
- Contribuir para a formação de multiplicadores em EA;
- Contribuir para valorização dos "saberes populares", em especial sobre o MA;
- Contribuir para o acesso à informação - públicos envolvidos nos Programas Ambientais do UHE Jirau;
- Promover ações de sustentabilidade e conservação - informação e capacitação das comunidades;
- Atuar na produção e difusão de informação na área socioambiental.

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 4/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



2877
29/05/08
H. S. S.

 Energia Sustentável do Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

4. OBSERVATÓRIO AMBIENTAL JIRAU

Esse Observatório terá como missão, o monitoramento da questão ambiental perpassada pelas dimensões social, econômica e cultural, com articulação em rede de um fórum popular permanente de pesquisa e debate ambiental e de produção cultural. Deverá, também, produzir e difundir conhecimentos através dos recursos da linguagem audiovisual e da internet para conscientização e mobilização social em prol da sociedade e do meio ambiente.

4.1. Estrutura do Observatório

O Observatório Ambiental Jirau deverá contar com os seguintes compartimentos:

4.1.1. Espaço Físico adequado para:

- a) abrigar o Núcleo Base de Desenvolvimento do Observatório Ambiental Jirau. Esse Núcleo será composto pelos monitores responsáveis pela construção do Observatório Ambiental Jirau, juntamente com a equipe técnica do PEA;
- b) abrigar os equipamentos necessários para a realização das atividades de capacitação e acompanhamento das atividades;
- c) desenvolvimento das oficinas de capacitação;
- d) propiciar a realização de uma programação cultural periódica para os monitores e quando possível aberta também à população.

4.1.2 Baú do Rio Madeira - Acervo

O Baú do Rio Madeira será um sistema de indexação e organização do conteúdo produzido pelo Núcleo Base, na forma de um Banco de Dados, visando constituir um acervo de textos e imagens para disponibilização pública, como documentários produzidos nas oficinas de cinema popular, de agenda popular audiovisual, documentários diversos, reportagens, spots e demais produtos criados no âmbito do PEA;

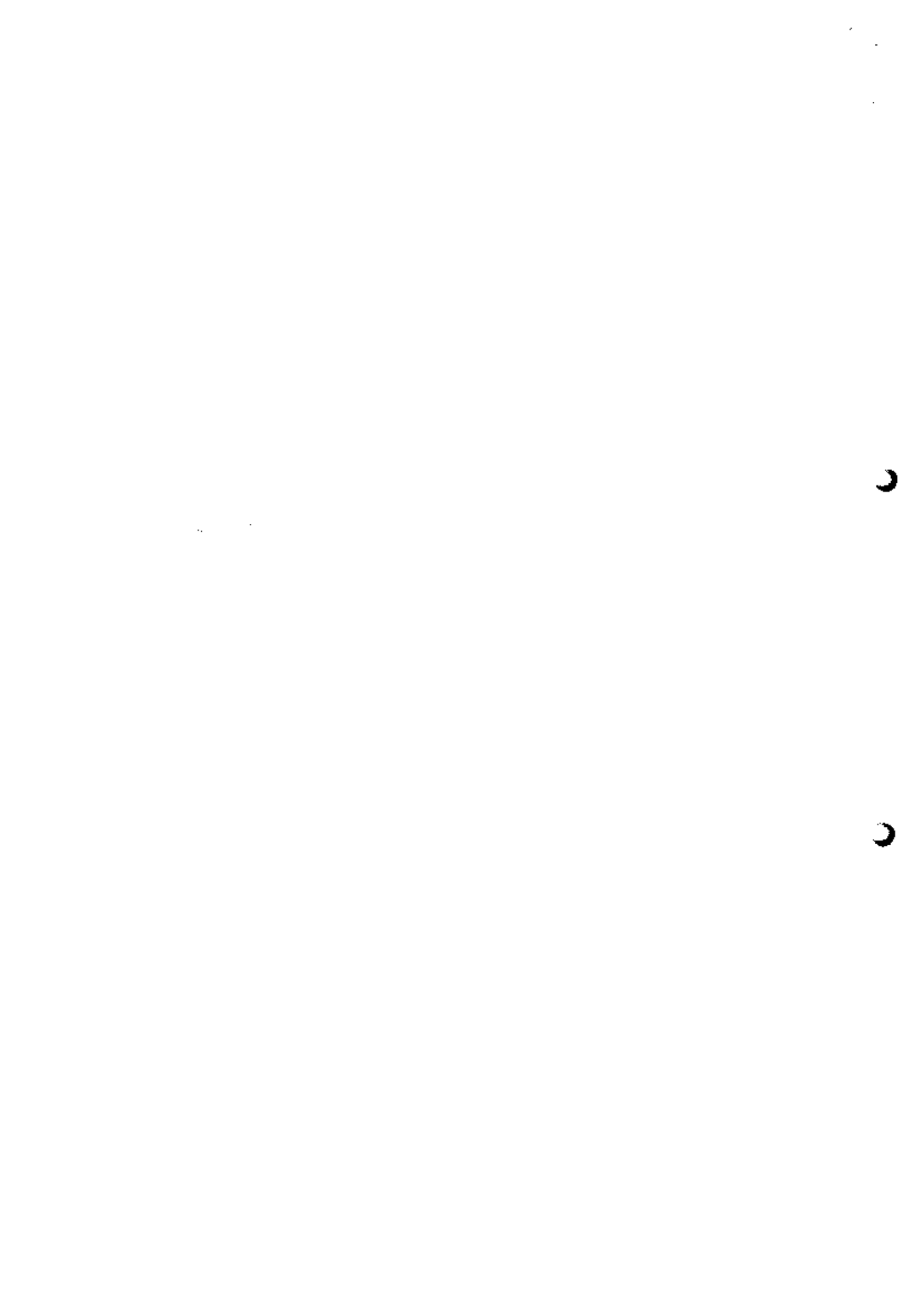
4.1.3 Portal Observatório Ambiental Jirau

O Portal do Observatório Ambiental Jirau será um site de divulgação na internet. Esse site deverá conter ferramentas colaborativas e de relacionamento, abrigar o Baú do rio Madeira formado pelo banco de dados (textos, imagens e todo o material produzido no âmbito do PEA e também outros de interesse do Observatório conforme descrito no PBA).

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para cumprir os objetivos de forma eficaz e sustentável, será necessário desenvolver um conjunto de atividades e procedimentos ao longo da implantação do Programa de Educação Ambiental que, de forma articulada, possibilitará compor a estrutura do Observatório, bem como, a sua gestão. Para tanto, as comunidades deverão receber capacitação para as diversas fases de construção, consolidação e gestão autônoma do Observatório Ambiental Jirau.

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 5/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



Fls: 2878
Data: 29/07/09
R

Energia Sustentável no Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

Essa construção deverá ocorrer de forma participativa para que, o Observatório, de fato, possa ser incorporado no cotidiano da população de forma responsável, visando a sua sustentabilidade. Assim, o Programa de Educação Ambiental será um instrumento de viabilização, estruturação e articulação do Observatório Ambiental Jirau. Para tanto serão realizadas as seguintes atividades, divididas em 08 etapas

- Etapa 1: Formação e constituição de um Núcleo Base de Desenvolvimento, inicialmente, formado pelos alunos do Circuito Jirau de Oficinas – aberto para novos interessados. Por tratar-se de um núcleo encarregado de construir o observatório, com atividades constantes, pressupõe-se a necessidade de aproximação das pessoas e de espaço físico para a realização de reuniões, capacitações e demais convivência, além de abrigar os equipamentos tecnológicos necessários.
- Etapa 2: Produção de Informações (Acervo);
- Etapa 3: Divulgação de Informações;
- Etapa 4: Elaboração do Material Didático - Monitores
- Etapa 5: Ampliação da rede de relacionamento e consolidação do Observatório;
- Etapa 6: Monitoramento e Acompanhamento do Núcleo Base/Observatório;
- Etapa 7: Articulação e Consolidação do Observatório;
- Etapa 8: Difusão do Núcleo Base/Observatório.

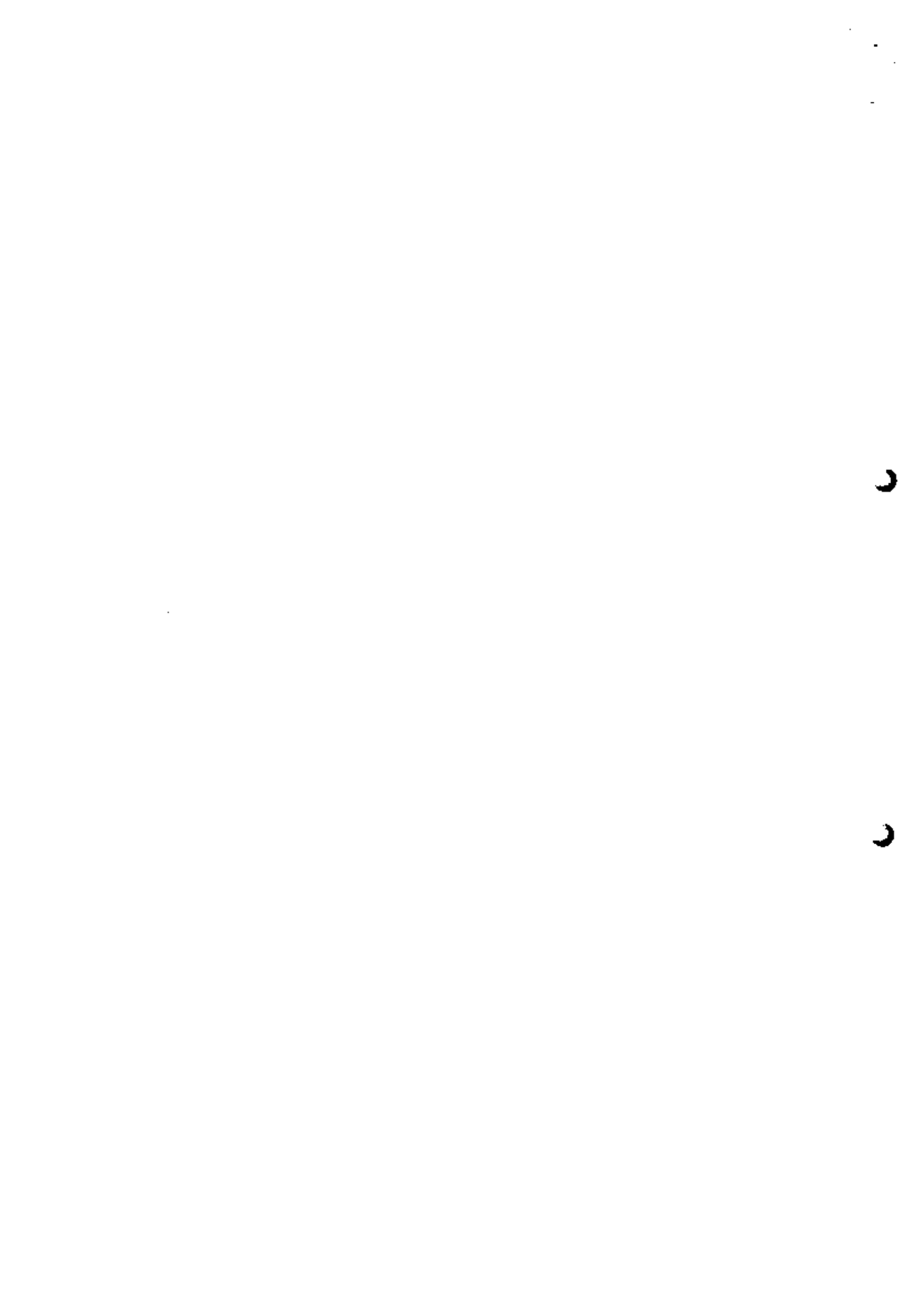
6. DESENVOLVIMENTO DAS CAPACITAÇÕES

As capacitações se constituem no desenvolvimento de oficinas temáticas e estão divididas em três blocos distintos, sendo que esses blocos estão associados ao Observatório, uma vez que uma das atribuições do observatório é identificar e apoiar atividades sustentáveis, nas esferas social, cultural, produtiva e ambiental. Para tanto, o Núcleo de Desenvolvimento do Observatório Ambiental Jirau deverá acompanhar o planejamento, a implantação e o acompanhamento das atividades constantes dos três Blocos.


6.1. Bloco I - Capacitações para os monitores ambientais responsáveis pelo o Núcleo Base de Desenvolvimento do Observatório Ambiental Jirau

As capacitações previstas no Bloco I serão destinadas aos monitores ambientais responsáveis pelo desenvolvimento das diversas etapas necessárias à construção do Observatório Ambiental Jirau. Deverão ser ministradas em local fixo, portanto, na sede do Núcleo Base de Desenvolvimento em Mutum-Paraná, por dependerem do armazenamento e utilização de equipamentos de alta tecnologia. Isto não impedirá a participação de outras localidades, dado que haverá a disponibilização de vagas para essas, dependendo da demanda com a formação de novas turmas quando necessário. Para tanto, deverá ser feito um amplo trabalho de sensibilização e divulgação, em todas as localidades situadas na área de abrangência do empreendimento, das capacitações previstas no Programa de Educação Ambiental do PBA.

Responsável: Adeline Teixeira Fonseca	Página: 6/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



2899
201708
A

 Energia Sustentável do Brasil CNMC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

Essas atividades estão apresentadas a seguir, de acordo com as etapas citadas anteriormente. São elas:

Etapas 1: Formação e Instituição do Núcleo Base de Desenvolvimento

Objetivos:

Capacitar para a formação e Instituição do Núcleo Base de Desenvolvimento do Observatório em Mutum Paraná – responsável pela gestão e execução das atividades de construção do Observatório (formado pelos monitores e equipe técnica do PEA). Nesta etapa, prevê-se a realização de uma oficina de Educação Ambiental visando os seguintes objetivos:

- Discutir e refletir sobre conceitos de meio ambiente e educação ambiental;
- Refletir sobre as questões ambientais – no plano global e no plano local
- Discutir mecanismo de produção e divulgação de informações na educação ambiental;
- Eleger coordenadores temáticos para constituição do Núcleo Base de Desenvolvimento;
- Definir critérios, normas e responsabilidades para o Núcleo.

Essa oficina deverá contar com dinâmicas de grupo, leitura e reflexão de textos temáticos adequados aos objetivos da atividade e técnicas participativas de condução.

Público Alvo: monitores ambientais – grupo formado por alunos; professores; representantes da comunidade.

Etapas 2: Produção de Informações - Núcleo Base de Desenvolvimento

a) Oficinas de Cinema Ambiental e Pesquisa Social

Objetivos:

Capacitar para a produção de documentários (fotográfica, textual e audiovisual, reportagens e campanhas ambientais);

Conteúdo básico: aulas práticas e teóricas de cinema, documentário, meio ambiente, pesquisa social, fotografia e filmagem, abordando temática socioambiental que deverá ser definida junto com os monitores ambientais.

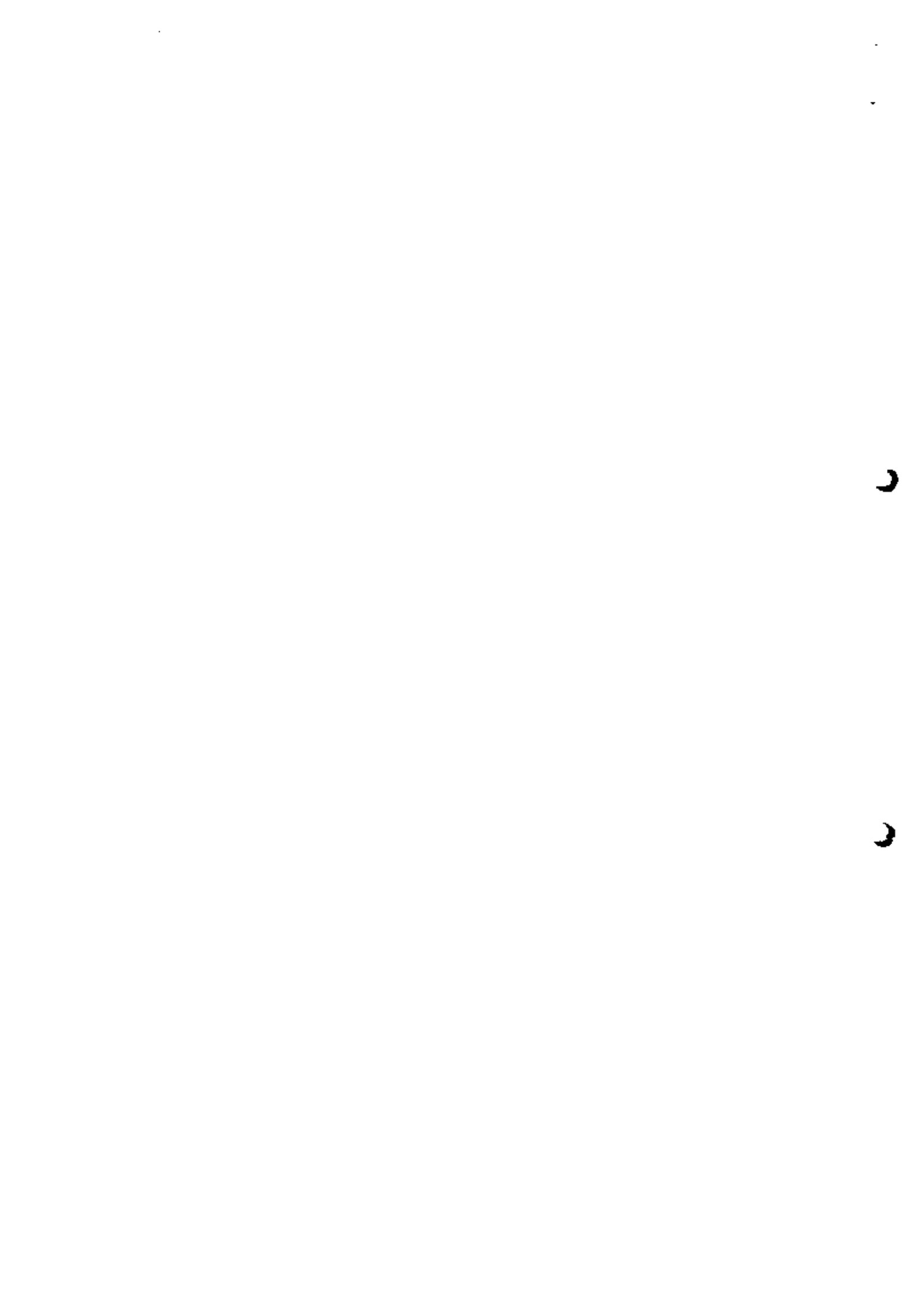
Quantidade de Oficinas: Serão desenvolvidas três oficinas com três semanas de duração cada uma (uma oficina por ano).

Público Alvo: monitores ambientais grupo formado por alunos; professores; representantes da comunidade.

b) Oficinas de Linguagem Audiovisual e Comunicação Popular

Objetivos:

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 7/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



2890
27/11/09
R

Energia Sustentável do Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

Capacitar para:

- Fotografia, usos da documentação fotográfica e prática no uso de câmeras de filmagem digital;
- Montagem cinematográfica e ferramentas de edição digital;
- Montagem e manutenção de um cineclube;
- Técnicas de comunicação popular.

Conteúdo básico: princípios básicos de fotografia, usos da documentação fotográfica e prática no uso de câmeras de filmagem digitais, princípios básicos de teoria da montagem cinematográfica e ferramentas de edição digital, estímulo para criação e manutenção de um cineclube e técnicas de comunicação popular.

Quantidade de Oficinas: Desenvolvimento de três oficinas com quatro módulos, sendo uma oficina por ano.

Público Alvo: monitores ambientais - grupo formado por alunos; professores; representantes da comunidade.

Etapa 3: Divulgação de Informações - Monitores Ambientais

a) Oficinas de Informática e Mídias Digitais

Objetivos:

- Tecer um panorama das discussões em torno da globalização, da valorização de identidades culturais e do papel da tecnologia digital na democratização dos meios de comunicação;
- Qualificar os monitores no uso de ferramentas interativas de navegação virtual;

Conteúdo básico: mídias digitais e identidade e mídias digitais e internet.

Quantidade de Oficinas: Desenvolvimento de três oficinas com dois módulos, sendo uma oficina por ano.

Esta atividade viabilizará o mais importante instrumento da linha de ação difusão. Compreende a modelagem e implantação do "site" que "hospedará" o Observatório, compreendendo definição de conteúdo, acessos e demais aspectos inerentes a esse tipo de ferramenta, alinhados com os objetivos do Observatório, considerando inclusive a inserção do banco de dados do Observatório – Baú do Rio Madeira.

A parte externa do Portal será desenvolvida nas capacitações de Informática e Mídias Digitais, com os monitores. A parte interior do Portal será implementada por técnicos especializados.

A alimentação do Portal será feita de forma contínua, em função dos documentos produzidos pelos monitores e demais participantes da rede, em função das permissões de acessos definidos.

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 8/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009

2

3

2881
23/07/09

Energia Sustentável do Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

Público Alvo: monitores ambientais - grupo formado por alunos; professores; representantes da comunidade.

Etapa 4: Elaboração do Material Didático

Objetivo: Capacitar para elaboração e reprodução de material didático. Essa atividade deverá ser feita após a realização de cada oficina.

Conteúdo básico: Técnicas de redação para elaboração de texto, ilustração, diagramação e reprodução.

Público Alvo: monitores ambientais - grupo formado por alunos; professores; representantes da comunidade.

Etapa 5: Monitoramento do Núcleo Base/Observatório Ambiental

Objetivos:

Capacitar em:

- Planejamento e desenvolvimento de pesquisa social e geração de documentação em mídia;

Conteúdo básico: compreende o detalhamento técnico e operacional que será utilizado no desenvolvimento dos temas selecionados para fins da pesquisa social.

Essa tarefa será executada através de oficina específica, com a participação dos monitores ambientais, sob coordenação da equipe de educação ambiental, onde se discutirão o tema em si, o roteiro a ser seguido para fins da pesquisa bem como as ferramentas de mídia que serão utilizadas.

- Monitoramento do tema objeto da pesquisa social.

Conteúdo básico: compreende a realização da pesquisa propriamente dita e a geração da documentação em mídia, conforme pré-definido nas oficinas.

Público Alvo: monitores ambientais - grupo formado por alunos; professores; representantes da comunidade.

A pesquisa será realizada pelos monitores ambientais, com orientação do grupo de desenvolvimento e coordenação do programa.

Assim, durante a realização das pesquisas será efetuado o contato continuado dos monitores ambientais com orientadores, visando o aprofundamento técnico e conceitual e do próprio debate sobre o tema da pesquisa.


Após a realização da pesquisa o seu resultado será discutido com o grupo de monitores e de desenvolvimento e coordenação do programa, visando avaliar o resultado e identificar eventuais revisões/complementações.

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 9/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009

2

3

2882
27/11/09
R

Energia Sustentável do Brasil 	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

Após o consenso sobre o conteúdo final da pesquisa, serão realizados os trabalhos de edição para a mídia selecionada, visando sua posterior divulgação e armazenamento no Baú do Rio Madeira.

Durante essas discussões os participantes do Observatório deverão ser estimulados a desenvolver, a partir da pesquisa, campanhas de conscientização (spots audiovisuais de curta duração), elaborar e propor projetos/políticas e contatos com comunidades tradicionais para intercâmbio de saberes, bem como cursos livres ministrados pelos próprios monitores, sempre privilegiando o ambiente do Portal.

Etapa 6: Mobilização Comunitária e Articulação Institucional do Observatório

Objetivos:

- Preparar os monitores ambientais para a mobilização comunitária e articulação institucional do observatório com a sociedade local visando a ampliação das bases de representatividade do Observatório, envolvendo os vários segmentos sociais (poder público regional, sociedade civil, setor empresarial e outros). Para tanto serão realizadas oficinas de feedback, com base em duas linhas de trabalho:

- a) subsidiar o grupo do observatório nas suas discussões gerais, reorientando, caso necessário, as diretrizes assumidas para execução dos serviços, em particular a definição dos temas a serem trabalhados e ações emergências que necessitem ser tomadas;
- b) subsidiar o grupo do observatório no que diz respeito ao tratamento do tema pesquisado no ano, analisando a evolução do assunto/problema e definindo as ações específicas de monitoramento, sempre considerando a utilização das mídias básicas do programa.

Público Alvo: monitores ambientais - grupo formado por alunos; professores; representantes da comunidade.

Etapa 7: Consolidação do Observatório

Objetivos:

- Definir critérios, estatuto, missão, forma de gestão e responsabilidade entre os atores participantes. Trata-se da consolidação e autonomia do Observatório.

Esta etapa contará com a realização de reuniões e encontros visando discutir e encaminhar as questões para a obtenção dos objetivos propostos.

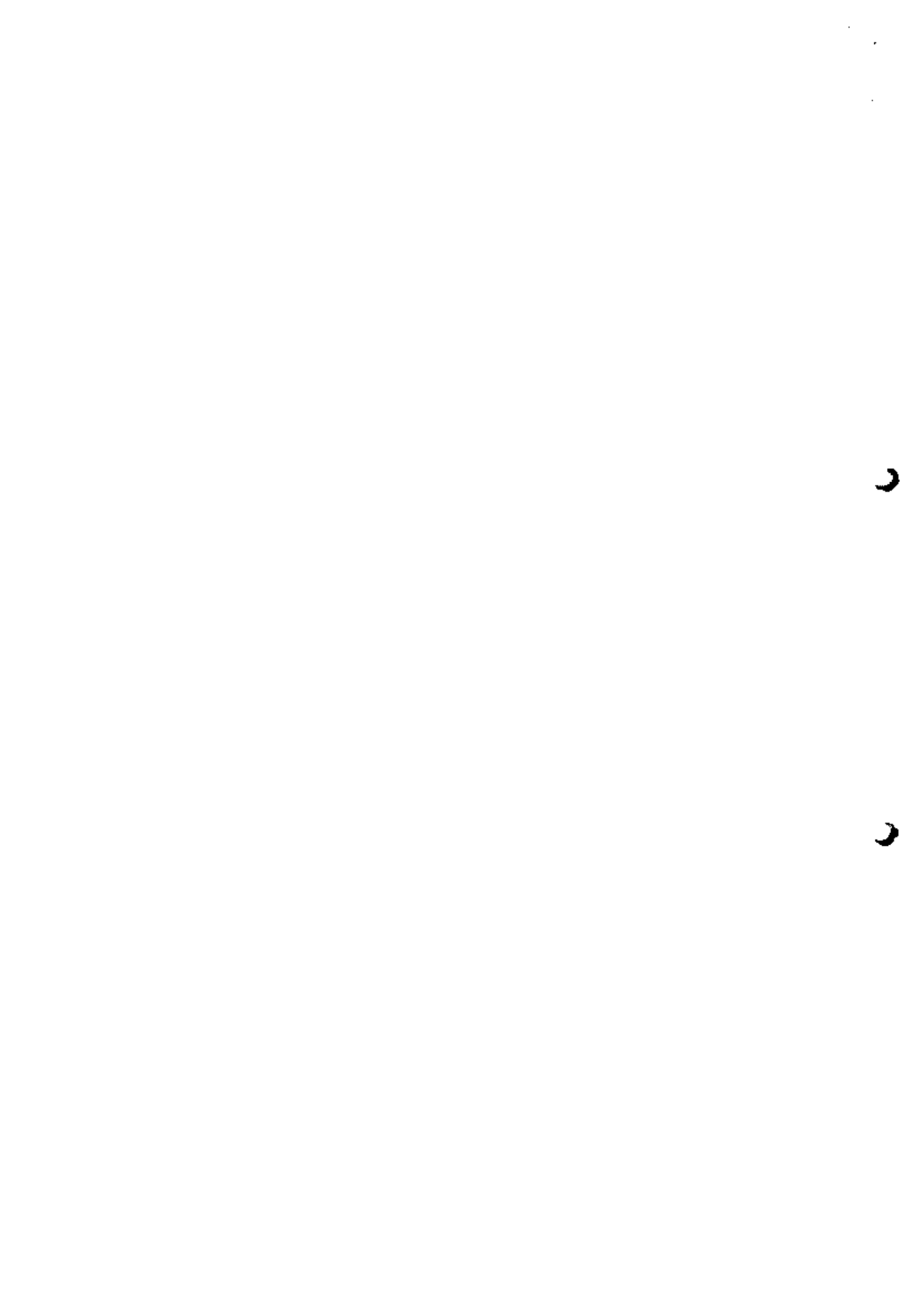
Público Alvo: monitores ambientais e os demais segmentos sociais envolvidos

Etapa 8: Difusão do Núcleo Base/Observatório

Objetivos:

Capacitar os monitores ambientais para que a distribuição do material produzido pelo Núcleo de Desenvolvimento, seja da seguinte forma para:

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 10/29
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



2883
21/10/09
A

Energia Sustentável do Brasil CNPEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

- Distribuição Sócio-educativa (rede pública de ensino, bibliotecas/videotecas públicas, núcleos de pesquisa socioambiental e cultural em universidades);
- Distribuição Comunitária (personagens retratados nos filmes, comunidades e grupos sociais retratados);
- Distribuição Cultural (Pontos de cultura da região Norte, festivais e mostras de cinema – regionais, nacionais e internacionais);
- Distribuição Institucional (Secretarias Municipais, órgãos de interesse, fundações de meio ambiente, de cultura, de pesca e de educação nas esferas municipal, estadual e federal, ONGs de cunho social, cultural e/ou ambiental e empresas);
- Distribuição Midiática (canais de TV educativos, comunitários, regionais, cabo, satélite, repetidoras e digitais, comunicadores diversos);
- Realização de Mostra de Cinema Ambiental (Cinema na Praça e Cinema na Roça) nas comunidades localizadas na área de abrangência da UHE Jirau.
- Participação em eventos ambientais e culturais.

Durante o período de distribuição de materiais deverão ser desenvolvidas reuniões com as instituições e comunidades receptoras desses materiais para verificar o grau de utilização e o conteúdo do material distribuído.

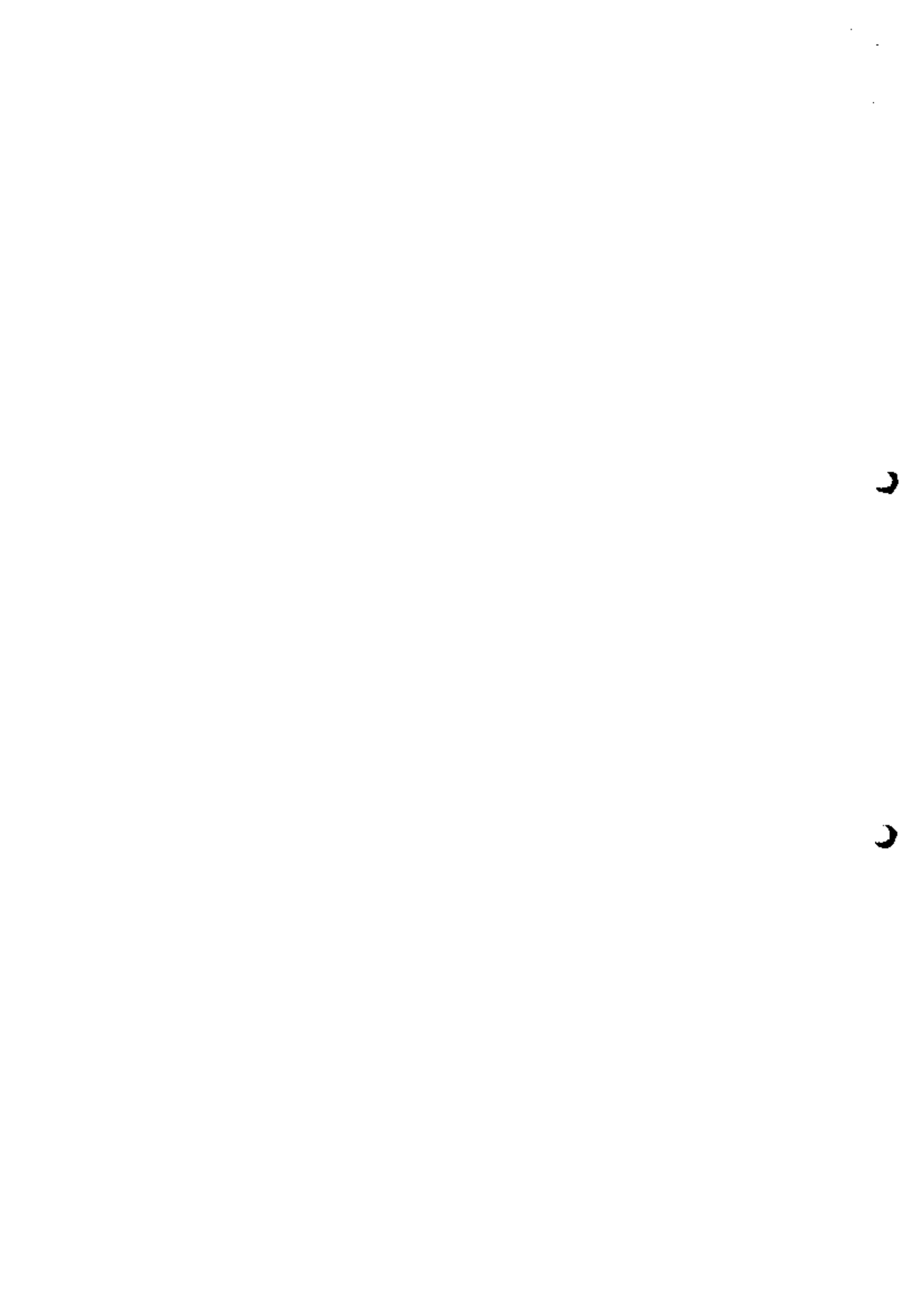
Público Alvo: monitores ambientais - grupo formado por alunos; professores; representantes da comunidade.

6.2. Bloco II - Capacitação para Elaboração e Desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental

As atividades constantes desse Bloco ainda estão em fase de planejamento participativo junto à Secretaria Municipal de Educação e às comunidades envolvidas. Reitera-se que todas as atividades estão sendo discutidas e construídas com cada público envolvido, neste caso, com a rede escolar de Mutum-Paraná, Abunã e Jacy-Paraná. Para tanto serão realizadas oficinas para discutir critérios, modalidades da parceria, responsabilidade e formas de encaminhamento. A partir desta etapa será desenvolvido um Planejamento Participativo, o que requer um tempo maior para as definições.

O interesse dos professores é evidente, fato percebido em reuniões realizadas com este público, e sua respectiva participação fundamental no desenvolvimento dos trabalhos dado o caráter de referência que representam para a comunidade, e isto se deve a habilidade didática pedagógica e o respeito conquistado na sociedade local o que os tornam elegíveis diretamente para protagonizarem o processo.

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 11/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



2884
29/10/09
RELA

Energia Sustentável do Brasil CNPEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

Objetivos

- Qualificar professores para a aplicação de metodologias de EA no âmbito da educação formal;
- Qualificar professores para elaboração e desenvolvimento de projetos de EA com captação de recursos públicos e privados.

A princípio, o conteúdo a ser desenvolvido nessas oficinas deverá contemplar discussões conceituais de educação ambiental, meio ambiente, problemas ambientais, técnicas de elaboração de projetos pedagógicos de educação ambiental, técnicas de apresentação de projetos para a viabilização de parcerias.

Conforme consta no PBA, um dos objetivos dessa atividade é "qualificar professores para elaboração e desenvolvimento de projetos de EA com captação de recursos públicos e privados". Sendo assim, a captação de recursos constitui numa etapa de trabalho dos projetos "apresentação dos projetos para formação de parcerias e captação de recursos". Nesta etapa, os professores, de acordo com as necessidades de cada projeto, farão reuniões com instituições, empresas atuantes na região, inclusive a Energia Sustentável e outros, buscando envolver os diversos segmentos sociais nas ações dos projetos.

Vale ressaltar que como essa atividade está em fase de discussão e planejamento participativo, poderão ocorrer modificações, de acordo com as necessidades e aspirações desse segmento.

Serão desenvolvidas três oficinas, sendo uma em Mutum-Paraná, uma em Abunã e uma em Jacy-Paraná. O método proposto para essas oficinas prevê a construção, pelos professores, de projetos de educação ambiental para serem implementados na comunidade escolar, contando, portanto, com acompanhamento e monitoramento por um período de três anos.

Público Alvo: professores da rede de ensino de Mutum-Paraná, Abunã e Jacy-Paraná.

6.3. Bloco III - Capacitações – Monitores e Públicos das Diversas Localidades

Inicialmente, para a implementação das atividades constantes do Bloco III será realizado um levantamento junto aos diversos públicos, utilizando-se de um método de Auto-Diagnóstico, denominado de Diagnóstico Rápido Participativo – DRP. Esse método propiciará um melhor conhecimento da situação atual das comunidades e de suas aspirações nas áreas social, produtiva, cultural e ambiental, possibilitando a construção coletiva das ações do Programa de Educação Ambiental e contribuindo para a prática do exercício da cidadania dos atores envolvidos na busca de soluções, gerando oportunidades de melhorias em suas comunidades.

Os resultados do DRP possibilitarão tanto o direcionamento e adequação das ações previstas nos Programas de Educação Ambiental, Remanejamento da População e de Compensação Social, em conformidade com as aspirações da população no que diz respeito às responsabilidades da UHE Jirau, quanto àquelas que transcenderem a esfera de decisão da UHE Jirau que poderão ser encaminhadas, via população, aos órgãos competentes, uma vez que se traduzem em frutos de uma reflexão coletiva.

O desenvolvimento das atividades do DRP será realizado, considerando as seguintes etapas:

Responsável: Adeline Teixeira Fonseca	Página: 12/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009

1000
1000
1000
1000

2

2

2885
21/09/09
RUBRICADO

Energia Sustentável do Brasil CNPEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

Etapa 1: Planejamento dos trabalhos junto às comunidades

Esta etapa inicial prevê visitas às comunidades (associações e lideranças) para planejamento e agendamento das atividades.

Etapa 2: Construção do Retrato das Comunidades

Esta etapa prevê a realização de oficinas com 01 dia de duração em cada localidade. Essas oficinas deverão contar com o desenvolvimento de técnicas participativas, formação de grupos de trabalhos temáticos (social, cultural, sistemas produtivos e ambiental) visando promover um espaço de reflexão e debates sobre a real situação dos públicos envolvidos e suas expectativas de vida nas esferas social, produtiva, cultural e ambiental. Trata-se da construção do 'Retrato' das comunidades.

Etapa 3: Sistematização das informações obtidas no DRP

Após o desenvolvimento das atividades constantes da Etapa 2, deverá ser elaborada, pela equipe técnica, a sistematização das informações obtidas nos grupos de trabalho.

Etapa 4: Definição de critérios e ações para os diversos públicos envolvidos

Considerando as aspirações apresentadas pelas comunidades, por ocasião das oficinas, as coordenações técnicas envolvidas deverão sugerir propostas de ações que melhor atendem às expectativas dos públicos em questão.

Etapa 5: Reuniões Devolutivas

A etapa 5 prevê a realização de reuniões devolutivas junto às comunidades para apresentação do 'Retrato' tecido por eles e das sugestões propostas de projetos para discussão e aprovação das comunidades.

Etapa 6: Elaboração Participativa dos Projetos

Essa atividade prevê a elaboração de projetos de forma participativa, com a definição de objetivos, metas, parcerias e indicadores. Esse trabalho deverá ser desenvolvido por meio do Programa de Educação Ambiental.

Etapa 7: Consolidação do Relatório do DRP

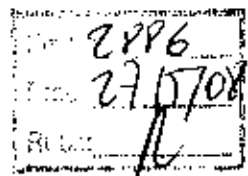
Na etapa 7 deverá ser elaborado um Relatório Consolidado apresentando todas as atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas (lista de presença e registros fotográficos), bem como cronograma de implantação dessas ações. Esse relatório será encaminhado ao IBAMA.

Etapa 8: Implementação dos Projetos Selecionados

Após todo o processo de discussão e planejamento participativo, tanto internamente à Energia Sustentável (definição das interfaces), quanto com os respectivos públicos alvo serão iniciadas as ações de implementação dos projetos nas comunidades, por meio do Programa de Educação Ambiental.

Responsável: Adeline Teixeira Fonseca	Página: 13/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009





Energia Sustentável do Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

As atividades previstas no PBA contemplando o desenvolvimento de Oficinas de Gestão e Educação Ambiental e de Manejo Sustentável serão incorporadas no processo de planejamento, elaboração e implantação dos projetos aprovados pelas comunidades.

Os projetos serão implementados com a utilização do método "Aprender Fazendo". Trata-se de um processo de aprendizado com capacitações em todas as etapas de implantação e acompanhamento dos projetos com aulas teóricas e práticas, o que, de certa forma, libertam os participantes da dependência de assistência técnica externa. Por tratar-se de um processo de aprendizado não é possível estimar, a princípio, a quantidade de oficinas que serão necessárias.

Público Alvo: As atividades propostas no Bloco III serão direcionadas aos agricultores, pescadores, garimpeiros, estudantes, monitores ambientais e demais segmentos localizados na área de abrangência do empreendimento – AID e AIISE.

7. INTERFACE COM OS DEMAIS PROGRAMAS

A identificação das interfaces do Programa de Educação Ambiental com os demais programas deverá ser feita, por meio da construção da Matriz Temática de Integração das Ações da UHE Jirau. Essa matriz será construída com base em eixos temáticos, que consistem numa forma de classificação das diversas ações (ou atividades ou agentes ou fatores de intervenção) por tema, de acordo com a sua afinidade.

Os eixos temáticos representam subdivisões sobre o aspecto sócio-ambiental passíveis de influências diretas ou indiretas das ações da UHE Jirau. Para tal, pretende-se utilizar a seguinte divisão em oito eixos temáticos:


- Agropecuária;
- Educação;
- Saúde;
- Segurança;
- Meio Ambiente;
- Cultura;
- Infra-Estrutura e Saneamento;
- Economia e Trabalho.

Principais Fatores de Intervenção

Serão adotados como fatores de intervenção as principais ações sob controle do empreendedor: Projeto Básico Ambiental (PBA), Protocolo(s) de Intenções, Obra/Reservatório; e os interlocutores externos. Neste último caso, levou-se em consideração que os relacionamentos com interlocutores externos abrangem desde o nível macro, com a sociedade

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 14/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



Energia Sustentável do Brasil  CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

como um todo, até o micro, no limite individual, com cada cidadão, mas serão realizadas simplificações para garantir a eficácia e eficiência da matriz de interação.

Classificação dos Fatores de Intervenção nos Eixos Temáticos

A classificação dos fatores de intervenção nos eixos temáticos será realizada seguindo-se o critério de afinidade e de peso relativo do fator de intervenção sobre o tema. De acordo com essa construção, o mesmo fator de intervenção pode atuar sobre mais que um eixo temático, da mesma forma como sobre um mesmo eixo temático podem atuar diversos fatores de intervenção.

Certamente trata-se muito mais de uma classificação útil do que definitiva. Procurou-se, nesse sentido, separar o que é relevante daquilo que, nesse momento, pode ser considerado menos significativo para os propósitos deste modelo.

Identificação das Matrizes de Interação por Eixo Temático

Uma vez definida a Matriz Temática, cada tema passa a ser avaliado em detalhe onde as interações entre os fatores de intervenção são explicitadas. Dessa forma, pretende-se construir oito matrizes, referentes aos oito temas identificados. Para cada um desses temas (Agropecuária, Saúde, Educação, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Infra-Estrutura e Saneamento, Economia e Trabalho), promove-se a intersecção entre os fatores de intervenção, explicitando-se, na célula resultante, as principais interações que ocorrem e que definem a interface entre os mesmos.

Identificação das Interações

As interações entre os Fatores de Intervenção são relacionamentos ou ações específicas realizadas ou previstas. Serão registradas apenas as interações mais importantes e que se fazem sentir no atual momento do empreendimento, sejam elas já consolidadas na prática ou potenciais.


7.1. Detalhamento das Ações de Interação por Eixo Temático

Consiste no detalhamento das ações de interações da matriz por eixo temático. Para tanto, nesta etapa será realizado um seminário, com a participação dos técnicos envolvidos ou não, com o objetivo de discutir e promover a interação dos trabalhos por eixo temático, conforme descrito a seguir.

- Identificar os pontos de interação entre os programas e outros fatores de intervenção;
- Identificar as etapas em que as interações se manifestam para cada programa;
- Definir atividades integradas;
- Definir as informações que podem e devem ser repassadas para o público de interesse e de que forma;
- Definir os instrumentos de transmissão da informação em linguagem acessível aos diversos segmentos sociais;

Responsável: Adelina Telxera Fonseca	Página: 15/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009

2888
29/10/09
J

 Energia Sustentável do Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

- Definir modelo de acompanhamento conjunto dessas atividades;
- Definir mecanismos de interação entre os Programas;
- Definir agenda conjunta aproveitando as possíveis sinergias entre os programas e outros fatores de intervenção;
- Estabelecer metas e indicadores para o acompanhamento dos programas;
- Estabelecer cronograma consolidado;
- Estabelecer fluxograma de atividades interligadas demonstrando a interação existente entre os programas e outros fatores de intervenção.

Público Alvo do Seminário

O público alvo do seminário proposto constitui-se o mesmo descrito na Matriz de Interação das Ações da UHE Jirau, quais sejam:

- a) Representantes da Obra - Reservatório
- b) Representantes do Protocolo de Intenções
- c) Representantes dos Agentes Externos
- d) Coordenadores dos Programas do Projeto Básico Ambiental (PBA).

9. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Os indicadores de acompanhamento serão construídos de forma participativa junto aos diversos públicos e seus respectivos projetos, em conformidade com a concepção metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos.

10. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será composta por:

- Adeline Teixeira Fonseca (socióloga) – Coordenadora
- Amen Khalil El Ourra (Designer) – Técnico Responsável pelas Oficinas de Internet e Mídias Digitais e de Elaboração e Reprodução de Material Didático.
- Thiago Cecílio Domingos (Formação em Comunicação Social com especialização em cinema) – Técnico Responsável pelas Oficinas de Cinema e Pesquisa Social e Linguagem Audiovisual e Comunicação Popular.
- Luciana Di Pilla – (Formação em Comunicação Social com especialização em Rádio e TV – Técnica) – Técnica Auxiliar.


Responsável: Adeline Teixeira Fonseca	Página: 16/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009

2

3

4

2889
21/7/08

Energia Sustentável do Brasil 	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

- Rosilene Ferreira Gonçalves Silva – Pedagoga com especialização em Educação Ambiental.
- Adriane Corrêa da Silva – Técnica de Acompanhamento

10.1. Resumo Curricular

ADELINA TEIXEIRA FONSECA

Socióloga, 54 anos, formada há 18 anos, atua como consultora em trabalhos com populações, em áreas de impactos provocados por grandes empreendimentos, desde o ano de 1984. Experiência em coordenação de programas e projetos de educação ambiental e geração de renda, voltados para populações impactadas, como:

– Coordenadora dos Programas de Apoio à Agricultura Familiar, Manejo Florestal Não Madeireiro, Revitalização e Valorização Cultural implantados nas comunidades rurais, no município de Juruti – PA, área de influência da Mina de Juruti (extração de bauxita), desde o ano de 2006. Esses trabalhos receberam 3 prêmios ouro no ano de 2008.

- Técnica responsável pelos trabalhos de condução de grupos e construção participativa de Agenda Ambiental, para elaboração de Diagnóstico Rápido Participativo em 16 Projetos de Assentamentos do INCRA, nos estados do Mato Grosso e Rio Grande do Sul (2001 a 2003). A metodologia desenvolvida para a construção da Agenda Ambiental foi utilizada pelo IICA/INCRA como referência para licitação internacional em Projetos de Assentamento na região da Amazônia.

- Coordenadora do Programa de Educação Ambiental (agricultores, professores e pescadores) em 23 municípios localizados na área de influência da UHE Capivara (Rio Paranapanema). Período de 2001 a 2006;

- Coordenadora do Diagnóstico Rápido Participativo – DRP realizado na área de influência das UHEs Canoas I e II (pescadores, agricultores e professores) – 2005.

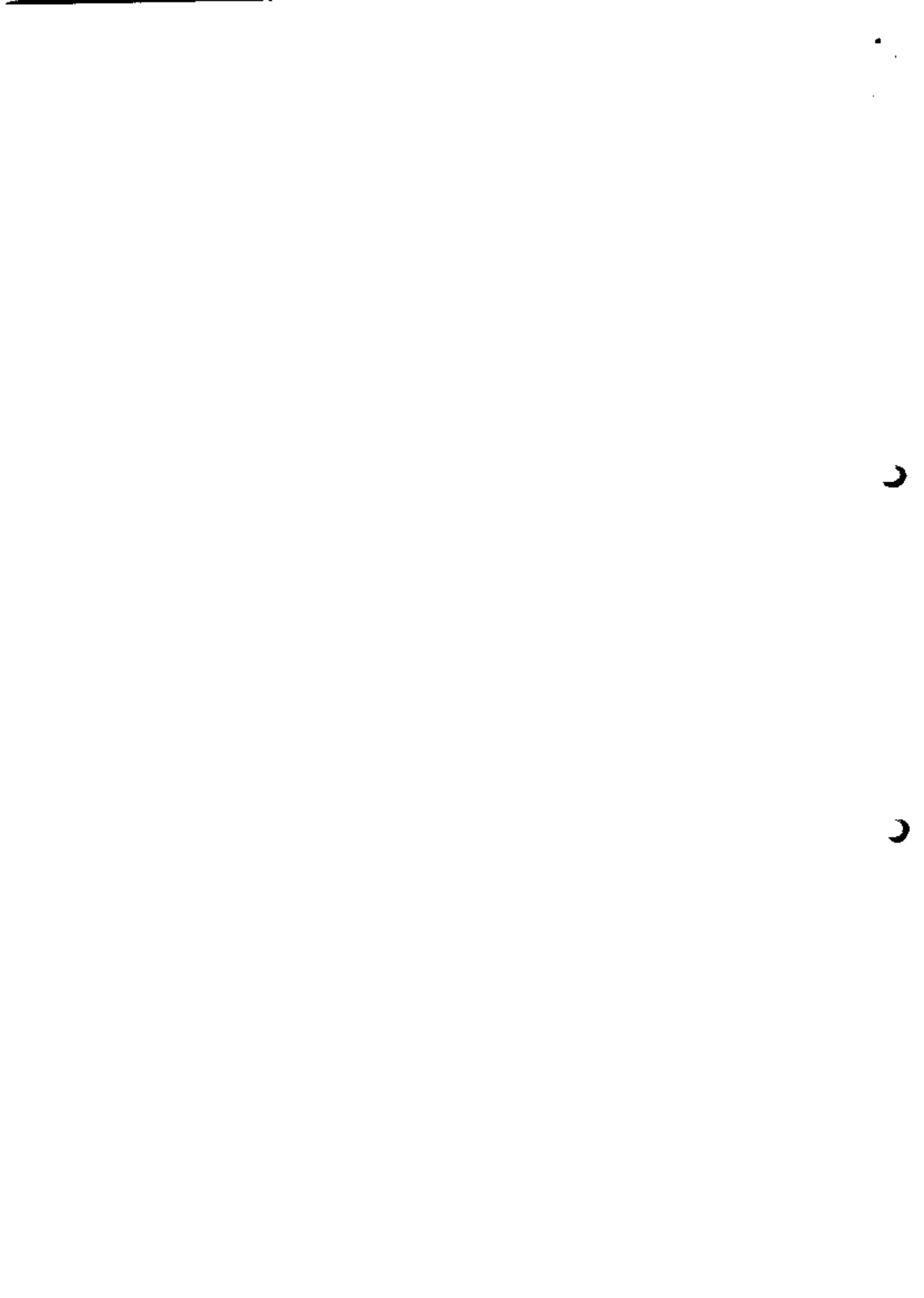
AMEN KHALIL EL OURRA

Designer, formado há 12 anos, atua como consultor em várias frentes. Experiência em desenvolvimento de capacitação para grupos de artesãos e comunitários sobre o processo de criação e valorização de práticas artesanais.

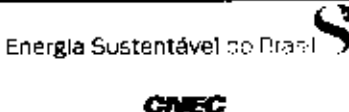
Experiência Profissional

- Desenvolvimento, criação e execução do projeto gráfico dos elementos de divulgação e material promocional para o Plano de Fomento ao Turismo da Chapada das Mesas na região do AHE Estreito – CNEC Engenharia S.A. – São Paulo – SP / 2009;
- Projeto de ambientação cenográfica e montagem do estande corporativo Juruti Sustentável na Feira da Indústria do Pará - FIPA para Alcoa Alumínio do Brasil – Belém – PA / 2009;
- Criação do projeto gráfico e ilustrações do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Usina Hidrelétrica Belo Monte para Leme Engenharia S.A. – São Paulo / 2009;

Responsável: Adeline Teixeira Fonseca	Página: 17/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



2890
27/1708

 <p>Energia Sustentável do Brasil CNEC</p>	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
--	-----------------	-------------------------------------

- Projeto de ambientação cenográfica e montagem do estande corporativo Juruti Sustentável na Exposição Internacional de Mineração da Amazônia - EXPOSIBRAM para Alcoa Alumínio do Brasil – Belém – PA / 2008;
- Registro fotográfico da implantação do Programa de Valorização e Revitalização do Patrimônio Cultural e criação do material gráfico necessário para divulgação do programa (Cliente Alcoa Alumínio do Brasil) – Juruti – PA / 2008;
- Registro fotográfico da implantação do Projeto Criação de Tambaqui em Gaiolas Flutuantes e criação do material gráfico necessário para divulgação do programa (Cliente Alcoa Alumínio do Brasil) – Juruti – PA / 2008;
- Registro fotográfico da implantação do Projeto Hortas Familiares e criação do material gráfico necessário para divulgação do programa (Cliente Alcoa Alumínio do Brasil) – Juruti – PA / 2008;
- Registro fotográfico e Criação do projeto gráfico do Retrato das Comunidades para Alcoa – São Paulo / 2006;
- Registro fotográfico e Criação do projeto gráfico do Histórico do Artesanato de Juruti para Alcoa – São Paulo / 2006;
- Criação do projeto visual em multi-mídia para comemoração do centenário do avião Demoiselle para o Instituto Arruda Botelho - São Paulo / 2006;
- Criação do projeto gráfico e ilustrações do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Usina Hidrelétrica Tijuco Alto para CNEC Engenharia S.A. - Paraná / 2006.

LUCIANA DI PILLA

Formada em Comunicação Social (Rádio e Televisão) há 7 anos. Experiência em trabalhos de produção e execução de documentários, eventos, jornais e oficinas de ecocomunicação para os públicos infanto-juvenis.

Experiência Profissional


Atuou em:

- Produção de pautas jornalísticas no Programa "Olha Você" – Sistema Brasileiro de Televisão – SBT;
- Assistente de Rede na Antena 1 Radiodifusão Ltda. (Rádio Antena 1), realizando contato com prospects de todo o Brasil visando ampliação da rede, suporte às rádios afiliadas, organização de shows, com o apoio da emissora, nas praças onde se localizam os afiliados, criação de textos para produção de spots comerciais e promocionais, negociação e controle de permutas com meios de comunicação em geral;
- Produção musical, elenco e pautas e produção de base, como estrutura para gravações em estúdio e programas ao vivo, bem como externas na TV Bandeirantes (BAND);

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 18/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



2891
21/07/09

 Energia Sustentável do Brasil CNEC	NM219_RT_EDU_01	NM 219 – Programas Ambientais JIRAU
---	-----------------	-------------------------------------

- Desenvolvimento de projetos sociais (oficinas de pesquisa, produção de documentário e textos - ecocomunicação) com jovens e adultos.

THIAGO CECÍLIO DOMINGOS

Formado em Comunicação Social, concluiu o curso como diretor e roteirista responsável pelo projeto cinematográfica "Cio Gasoline" – filme de curta metragem realizado em película 16 mm e exibido em diversos festivais brasileiros, como o 32º. Festival de Gramado, 18º. Mostra do Audiovisual Paulista, 2º. Paratycine, 10º. Festival Brasileiros de Cinema Universitário do Rio de Janeiro, 3º. Festival de Cinema de Belém e outros.

Autor de vários roteiros e obras audiovisuais. Experiência em realização de oficinas de cinemas e audiovisuais com jovens, em diversos Projetos Sociais, em São Paulo. Classificado para a primeira fase do Prêmio Estímulo de Curta Metragem de 2007 com o projeto cinematográfico "Peregrina Ventura", concurso da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo realizado pela Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural – UFDPC.

ADRIANE CORRÊA DA SILVA

- Formada em Educação Física com Mestrado em Educação Ambiental, há 9 anos, 36 anos de idade. Atua como consultora em várias frentes, inclusive trabalhos com populações especiais.

- Experiência em coordenação de Programas e Projetos de Educação, Educação Ambiental e Políticas Públicas de Esporte e Lazer.

- Coordenadora de Curso da Universidade Luterana São Paulo – Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho - ILES/ULBRA-PVH. Coordenadora dos Projetos de ação social do ILES/ULBRA-PVH.

- Coordenadora do Projeto Ruas de Lazer desenvolvido na Comunidade Jerusalém da Amazônia em Porto Velho (Comunidades Indígenas) desde 2005.

ROSILENE FERREIRA GONÇALVES SILVA

Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia e Administração Escolar pela Universidade Federal do Pará (1998), Especialização em Tecnologias para a Educação Ambiental (2001) e Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (2004). Atuou como docente das Universidades Federal do Pará, Universidade da Amazônia e Universidade Vale do Acaraú e Coordenadora Pedagógica de Projetos de Extensão Universitária. Atualmente é Consultora da Terra Meio Ambiente. Tem experiência na área de Educação Ambiental e Formal, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Gestão de Programas e Projetos.

11. CRONOGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

A seguir, os cronogramas de desenvolvimento das atividades previstas para o período de julho de 2009 a junho de 2012.

Responsável: Adelina Teixeira Fonseca	Página: 19/23
Aprovação: André Torres	Revisão: 1
	Data: 01/09/2009



ATIVIDADE	fev/10		mar/10		abr/10		maio/10		jun/10		jul/10		ago/10		set/10		out/10		nov/10		dez/10			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Realização da II Oficina de Informática e Mídias Digitais, acompanhamento das atividades e produção de materiais, constituição participativa do Portal Observatório Ambiental Jirau																								
Realização da II Oficina de Cinema e Pesquisa Social, acompanhamento das atividades e produção de materiais																								
Realização da II Oficina de Linguagem Audiovisual e Comunicação Popular, acompanhamento das atividades e produção de materiais																								
Elaboração e Reprodução de material didático																								
Desenvolvimento das ações de distribuição do material produzido para os diversos segmentos																								
Reuniões de avaliação do material distribuído - comunidades e instituições																								
Realização das capacitações para o monitoramento do Observatório																								
Realização do I Encontro Temático do Rio Madelta - UHE Jirau																								
Edição da Mostra de Cinema Ambiental																								
Desenvolvimento das ações de monitoramento e avaliação do PEA																								
Elaboração de Relatórios Semestrais																								

2893
871709

1.

2.

3.



Fis.:	2896
Proc.:	2715/09
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2009

AJ/BP 1122-2009

Dr. Sebastião Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

[assinatura]
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.543

DATA: 14/09/09

RECEBIDO:

Ref.: AHE Jirau - Atendimento ao Ofício nº 141/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em atendimento ao Ofício nº 141/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA e ao Parecer nº 80/2009, que dispõe:

"3. A respeito do documento **AJ/BP 889/2009**

- *O item I da condicionante 2.40 da LI 621/2009 foi considerada como atendida pela ESBR. Contudo, solicita-se a reformulação dos indicadores de acompanhamento. Esta reformulação deverá ser encaminhada ao Ibama no prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento deste ofício."*

Vimos através desta, encaminhar o Plano de Trabalho do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas com reformulações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

[assinatura]
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A CGENE/COHID

Para análise

provisionária

em 16/09/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
D.L.I.C./IBAMA

Ms

A COHID

Para análise

urgente e feiz

[Handwritten signature]

15.09.09

Coordenador - Gerência de Energia Elétrica
CGENER/IBAMA

ao Analista

Rodrigo Heres

16.09.09
Maria Inês de Oliveira
Secretaria
COHID/DLIC

2897
7882
215708
A

PLANO DE TRABALHO DE REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO ATINGIDA

ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.40 ITEM "I" DA LI 621/2009



AGOSTO/2009

1. The first part of the document
 2. The second part of the document
 3. The third part of the document
 4. The fourth part of the document
 5. The fifth part of the document



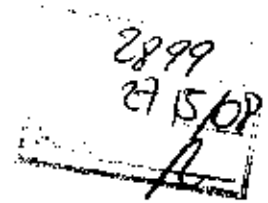
ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. OBJETIVOS	4
4. ATIVIDADES	5
4.2 - REALIZAÇÃO DO CADASTRO FÍSICO-FUNDIÁRIO DAS PROPRIEDADES E SOCIOECONÔMICO DOS MORADORES E TRABALHADORES DA ÁREA DIRETAMENTE ATINGIDA	5
4.3 - ESTRUTURAR SISTEMA DE CO-GESTÃO COM AS POPULAÇÕES ATINGIDAS	6
4.4 - AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES	7
4.5 - CLASSIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DEFINIDOS	8
4.6 - NEGOCIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES	9
4.7 - REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	11
4.8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REINserÇÃO SOCIAL E RECOMPOSIÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E MONITORAMENTO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
6. PÚBLICO-ALVO POR CATEGORIAS SOCIAIS E ELEGIBILIDADE	15
7. INTERFACE COM OS OUTROS PROGRAMAS	16

Anexo 1 – Matriz de Interação do Eixo Temático do Remanejamento

Anexo 2 – Cronograma de Atividades





1. APRESENTAÇÃO

Este documento destina-se a apresentar o Plano de Trabalho contemplando o detalhamento das atividades previstas no Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau, no âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, em atendimento à Condicionante nº 2.40 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, datada de 03 de junho de 2009.

Os métodos propostos para o processo são participativos e transparentes, com a adoção de programas e procedimentos de comunicação capazes de esclarecer os beneficiários sobre todas as etapas, como: levantamento físico das propriedades e benfeitorias, avaliação das propriedades, levantamento do perfil socioeconômico das famílias e as opções dos beneficiários de acordo com os critérios de elegibilidade e as modalidades oferecidas.

2. INTRODUÇÃO

A área interferida pela criação do reservatório do AHE Jirau abrange terras da bacia hidrográfica do rio Madeira, pertencente ao município de Porto Velho. O empreendimento tem como Área de Influência Direta – AID a sede do distrito de Mutum Paraná, Localidades situadas à Beira da BR 364 (Cical, Palmeiral, Dois Irmãos e algumas propriedades de Jirau), os ramais rurais do Caldeirão de Baixo, do Arrependido, de Furnas, Caiçara, da Prainha, Primavera e algumas propriedades do Caldeirão de Cima e São Lourenço) e propriedades rurais às margens do rio Madeira (no eixo entre a Ilha do Padre e Abunã).

Os estudos realizados para o EIA/RIMA do complexo do aproveitamento hidrelétrico do rio Madeira, sugerem medidas/ações mitigadoras ou compensatórias para os impactos socioambientais. A elaboração do Projeto Básico Ambiental – PBA consiste no detalhamento destes programas socioambientais e caracteriza-se como um balizador para a implementação de todos os programas, uma vez que é aprovado pelo órgão ambiental competente, para este caso, o IBAMA, acrescido das exigências feitas através das Licenças, concedidas ao longo do processo de implantação do empreendimento.

Os estudos realizados até o ano de 2007, estimavam que na AID do empreendimento, o número de propriedades interferidas seria de 458, com 405 famílias de proprietários ou não proprietários residentes. A ESBR está atualizando esses dados através de cadastro socioeconômico iniciado no mês de abril de 2009, e com conclusão prevista para dezembro



2900
27/12/08
/

Energia Sustentável do Brasil

deste mesmo ano. Este cadastro está sendo feito na área do reservatório e APP (inicialmente considerando 100m). Após a delimitação final da APP, este cadastro será atualizado.

Para superar os efeitos sociais, econômicos e culturais sobre a população, o empreendedor atuará juntamente com as comunidades envolvidas pelo empreendimento no processo através da participação no sistema de Co-gestão com as populações atingidas, de forma a minimizar as dúvidas e anseios, criando e fortalecendo confiança e transparência, incentivando a participação entre todos os envolvidos.

A política geral de remanejamento da ESBR busca atender a população diretamente afetada pela implantação do AHE Jirau, levando em conta a realidade social, econômica, política e cultural da região de influência do empreendimento.

A premissa básica para atender aos objetivos descritos no PBA – Projeto Básico Ambiental, especificamente no Programa de Remanejamento das Populações Atingidas é no mínimo a de garantir que as famílias envolvidas não sofram perdas patrimoniais e na qualidade de vida.

O presente documento explicita as atividades previstas para serem desenvolvidas dentro do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Este documento constitui material referencial de fácil acesso nas ações de implementação das diversas alternativas de remanejamento, facilitando a comunicação com a comunidade em geral e principalmente com os beneficiários do processo de remanejamento, aumentando a agilidade no processo decisório.

3. OBJETIVOS

Geral

O objetivo deste plano é propor e definir linhas de conduta visando assegurar condições de vida melhores ou ao menos semelhantes a que as pessoas envolvidas possuem, inclusive em relação ao acesso a serviços necessários (água potável, infraestrutura, educação e saúde entre outros).

Específicos



2901
25/08
R

Energia Sustentável do Brasil

- Garantir que a avaliação das propriedades seja efetuada de forma correta, dentro das melhores práticas, para que as famílias envolvidas tenham possibilidade de reproduzir ou melhorar as atuais atividades de produção e moradia;
- Promover a participação das famílias envolvidas pelo Programa no processo de remanejamento, visando possibilitar alternativas de acordo com suas atuais condições ou condições melhores;
- Identificar os possíveis impactos que possam decorrer da execução do remanejamento e estabelecer medidas/ações mitigadoras e/ou compensatórias pertinentes.

4. ATIVIDADES

4.1 – Implantação de Centro de Atendimento em Mutum Paraná

O Centro de Atendimento de Mutum Paraná foi estruturado pela Energia Sustentável do Brasil e encontra-se em funcionamento desde o mês de setembro de 2008 no período de 9:00 as 18:00 diariamente. A equipe que técnica responsável, atua desde então, no esclarecimento de dúvidas da comunidade, através de atendimentos e visitas quando necessário.

Público-Alvo: Nesta atividade, está inserida a população de Mutum Paraná e demais comunidades.

4.2 - Realização do Cadastro Físico-Fundiário das Propriedades e Socioeconômico dos Moradores e Trabalhadores da Área Diretamente Atingida

Para esta atividade, a Energia Sustentável do Brasil contratou empresa especializada. A execução deste serviço iniciou no mês de abril de 2009 e conforme descrito no PBA este serviço teve como referência inicial os registros das atas notariais de agosto de 2007 – registro em cartório de todas as famílias e imóveis considerados na época atingidos diretamente pela cota 90 m do reservatório, área do canteiro de obras e APP de 100 m.

Para o início dos trabalhos, a Energia Sustentável do Brasil, por meio da equipe de Comunicação Social, realizou treinamento com a equipe de campo contratada para realização dos serviços, para que a interação com a população fosse feita da melhor maneira possível, sem que o procedimento interferisse de forma negativa no dia-a-dia da população.



2902
27/5/09
R

Energia Sustentável do Brasil

Foi elaborado e aprovado questionário para dar início aos serviços de cadastro socioeconômico.

O cadastro físico-fundiário permitirá o levantamento dos limites das áreas, demarcando divisas, levantamento dos documentos pessoais dos proprietários e pesquisa documental das propriedades em cartórios de registro de imóveis.

Em ambos os casos, as informações já existentes nas atas notariais deverão ser atualizadas com a realização de um cadastro que permita a completa caracterização social e econômica da população diretamente atingida. O cadastro socioeconômico compreendendo a quantificação e caracterização do universo de famílias afetadas pelo empreendimento, tanto proprietários, como ocupantes, inquilinos, arrendatários, locatários, posseiros, meeiros, parceiros, agregados, assalariados, filhos de proprietários, entre outras categorias encontradas na área do futuro reservatório. Na área urbana interferida pelo empreendimento, o cadastro socioeconômico foi concluído e encaminhado ao IBAMA.

Após estes levantamentos poderão ser definidos o público alvo do programa de remanejamento dentre as modalidades oferecidas e se iniciará o levantamento de benfeitorias das propriedades e a pesquisa de preço dos imóveis e benfeitorias e posterior elaboração dos laudos de avaliação.

Público-Alvo: Nesta atividade, estaria inserida toda a população interferida diretamente pelo empreendimento (área urbana e rural).

4.3 – Estruturar Sistema de Co-gestão com as populações atingidas

Para o desenvolvimento deste processo está previsto a criação de um comitê de sustentabilidade consultivo, que deverá ser composto por representantes das autoridades locais, representantes dos poderes público, representantes das populações atingidas, representantes do empreendedor e das equipes técnicas para discutir estratégias e atividades durante toda a implementação do programa, que se inicia antes da transferência das famílias e prossegue até a fase de monitoramento e avaliação.

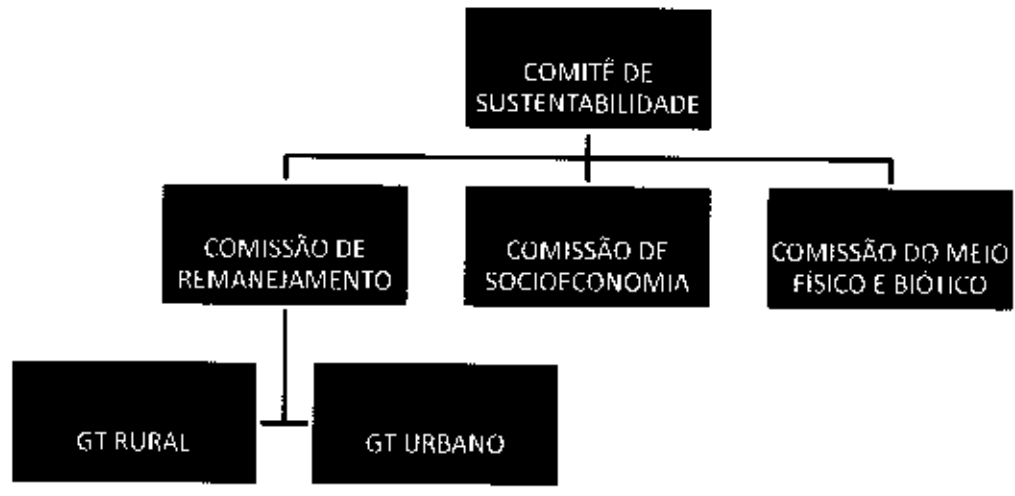
A equipe da ESBR já iniciou a elaboração do regimento interno e estatuto deste comitê e também as reuniões com as comunidades para o processo de eleição dos representantes das comunidades atingidas que participarão das comissões.



2903
2ª 15/08
R

Energia Sustentável do Brasil

A estrutura do sistema será da seguinte forma:



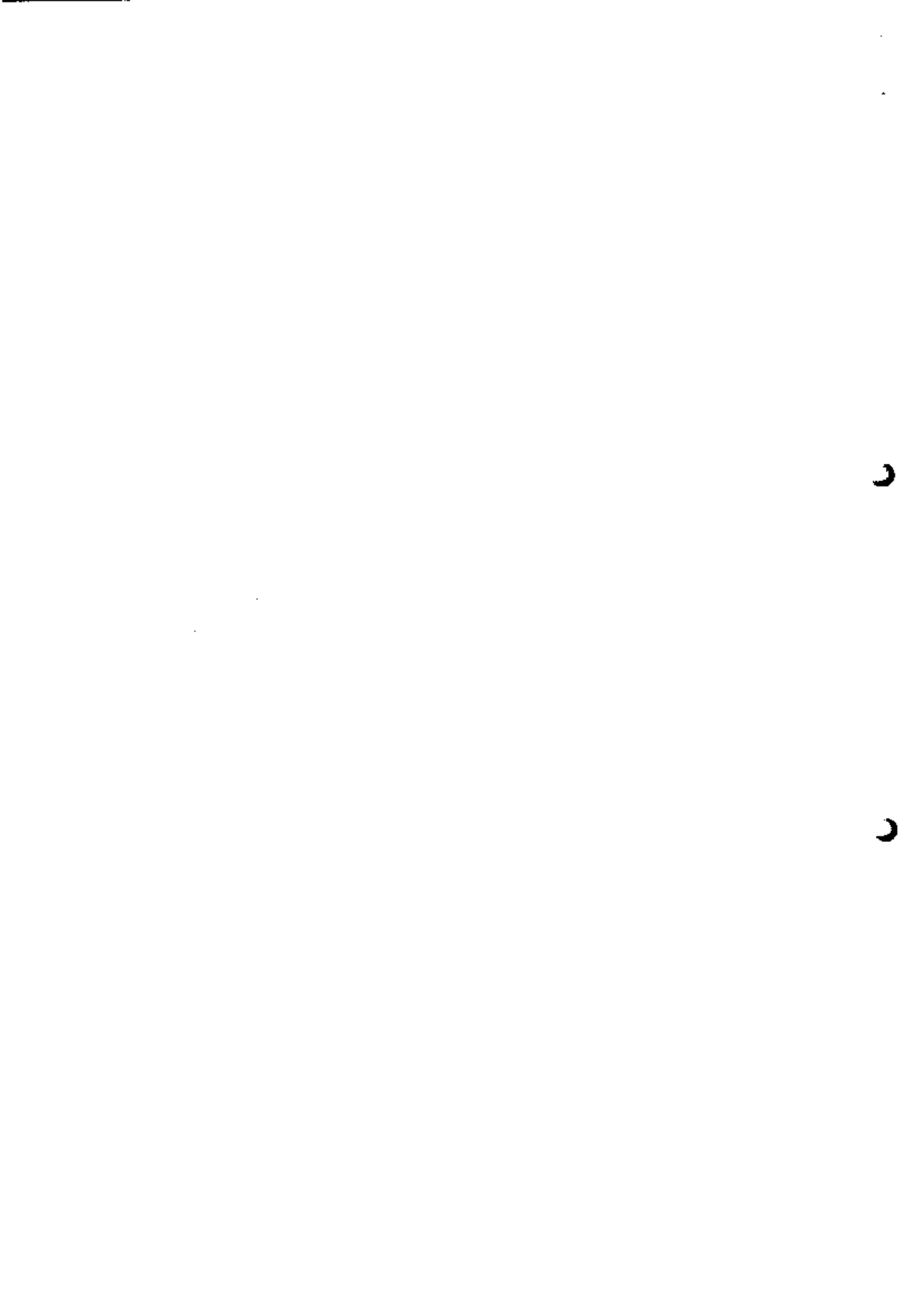
As reuniões desse comitê estão previstas para acontecerem trimestralmente ou assembleias extraordinárias de acordo com as necessidades que se apresentarem.

Público-Alvo: Toda a população interferida diretamente pelo empreendimento (no caso da comissão de remanejamento).

4.4 – Avaliação de Propriedades

Conforme descrito no PBA os conceitos e critérios para aquisição dos imóveis rurais e urbanos seguem as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente a NBR 14.653 e as normas de avaliações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE. Para atender esses preceitos estabelecidos a ESBR contratou empresa especializada para a realização dos trabalhos, que seguiu as diretrizes e procedimentos para as pesquisas de mercado e avaliações aplicáveis à aquisição das áreas necessárias, para tanto, são utilizados dados coletados no município de Porto Velho, uma vez que todos os imóveis atingidos estão inseridos neste município, permitindo que a atividade de avaliações para fins de indenização de bens patrimoniais possa alcançar a credibilidade e aceitabilidade necessária ao bom andamento dos trabalhos.

A metodologia, os critérios e os procedimentos que fazem parte do processo, bem como o resultado das pesquisas serão amplamente divulgadas e debatidos em reuniões com os



2904
21/12/08
R

representantes participantes do Comitê de Sustentabilidade. E amplamente divulgados e esclarecidos com a população atingida.

Público-Alvo: Proprietários das áreas da AID.

4.5 – Classificação das Famílias de Acordo com os Critérios de Elegibilidade Definidos

Esta atividade visa classificar cada categoria (proprietário residente, não-residente, posseiro, meeiro, inquilino, caseiro, entre outros, de área rural ou urbana) nas modalidades de remanejamento definidas pela ESBR, conforme tabela apresentada no PBA, onde informa as opções oferecidas em cada caso. O procedimento para casos que não sejam adequados de acordo com as definições, serão encaminhados para Estudo de Caso pela equipe técnica do Programa de Remanejamento.

O Estudo de Caso é um instrumento que objetiva identificar os indivíduos e famílias que, obedecidos aos critérios de acesso explicitados no presente documento, se caracterizam como beneficiários de uma das alternativas de remanejamento patrocinadas. A forma que este estudo será efetuado está em fase de elaboração pela equipe da ESBR.

Se, ao final do Estudo de Caso a ser realizado pela equipe da ESBR, o indivíduo ou unidade familiar postulante a benefício de remanejamento não se enquadrar nos critérios acordados no documento, seu caso será, ainda, submetido/informado a Comissão de Remanejamento inserida no Comitê de Sustentabilidade, a fim de que sejam dirimidas eventuais dúvidas ou lacunas que, uma vez superadas, ensejarão a tomada de decisão final pela ESBR.

As opções de remanejamento definidas pelo empreendedor são as seguintes:

- Indenização;
- Carta de Crédito;
- Reassentamento Rural Coletivo;
- Reassentamento Urbano Coletivo.

Desta forma, a partir do momento que o cadastro socioeconômico e físico-fundiário estiverem concluídos, será feita a análise de quais as opções que cada envolvido terá direito de acordo com os critérios definidos. Após esta adequação, a mesma será apresentada ao beneficiário para que este faça a opção de acordo com o que entender mais conveniente.





Público-Alvo: Toda a população interferida diretamente pelo empreendimento

4.6 – Negociação e Aquisição de Propriedades

O procedimento a ser adotado para a negociação e aquisição das propriedades atingidas é o do entendimento direto com o atingido, através do diálogo franco e cordial, procurando sempre que possível, afastar a intermediação de terceiros que possam, eventualmente, pretender tirar proveito econômico ou político da ocasião. Nesta apresentação serão demonstrados o valor total obtido na avaliação efetuada, explicitados os itens relativos à terra nua e a benfeitorias e apresentadas as modalidades de remanejamento que o mesmo é elegível. O beneficiário escolhe a modalidade no momento da visita ou poderá definir em até 60 dias após a visita para definição da modalidade.

Em caso de opção por indenização, ocorrendo o aceite dos valores apresentados será lavrado um Termo de Acordo, entre as partes, ficando com o proprietário uma via do documento.

Os pagamentos serão realizados em cheque, dentro de um prazo máximo de 30 dias a partir da data do acordo, condicionado à legalidade da documentação do imóvel e obtenção das certidões necessárias para a últimação da indenização. A ESBR assumirá os ônus decorrentes da escrituração e registro das áreas a serem por ela adquiridas bem como as despesas necessárias para a averbação de reserva legal, somente nas áreas remanescentes dos imóveis adquiridos pela ESBR. O proprietário deverá entregar sua área desocupada em um prazo de 90 dias depois de efetuado o pagamento pela ESBR, ou se a ESBR necessitar da área antes desse prazo deverá formalizar acordo entre as partes.

Nos casos em que o proprietário optar pelo procedimento judicial para fixação da indenização, e a imissão de posse se fizer necessária, em decorrência da não aceitação dos valores oferecidos, ou por absoluta impossibilidade de solução a respeito de controvérsias sobre títulos de propriedades e documentação pessoal dos proprietários, deverá ser elaborado o correspondente laudo avaliatório para fins de ajuizamento e obtenção da imissão de posse.

No caso da opção escolhida ser a Carta de Crédito, a própria família se responsabiliza pelo seu reassentamento, através da busca e aquisição de um imóvel que obedeça às características mínimas estabelecidas pela ESBR.



2906
27/10/08
R

Energia Sustentável do Brasil

Quando o imóvel escolhido estiver localizado no município de Porto Velho, a ESBR deverá vistoriar o imóvel com o objetivo de verificar a sua adequação às características mínimas exigidas e a viabilidade produtiva e econômica do mesmo, aprovando ou não sua aquisição.

A Declaração de Crédito é o documento emitido pela ESBR com o fim exclusivo de garantir recursos financeiros para que o beneficiário adquira o imóvel aprovado, exclusivamente para a finalidade de seu reassentamento, nessa opção de benefício. Terá validade inicial de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada por mais 30 (trinta) dias, desde que o beneficiário demonstre que está efetivamente à procura de nova propriedade e esta prorrogação não prejudique o cronograma do empreendimento.

Uma vez aprovado o imóvel, a ESBR providenciará a transferência do imóvel em favor do beneficiário, em caso de imóveis com matrícula, fará a minuta de escritura pública de compra e venda, e a encaminhará ao Tabelionato para lavratura.

Celebrada a escritura, a mesma será encaminhada pela ESBR, ao Cartório de Registro de Imóveis competente e, efetuado o registro, será entregue ao beneficiário uma cópia da escritura e da certidão de matrícula.

Em casos de imóveis que não possuam matrícula, a ESBR fará a verificação de documentação mínima para a aquisição com segurança para o beneficiário e após efetuado o procedimento, o beneficiário receberá a documentação devida.

Após a aquisição do imóvel, superadas, portanto, as etapas de escolha pelo beneficiário, vistoria e aprovação pela ESBR, a responsabilidade pela manutenção e conservação do imóvel é única e exclusiva do beneficiário, não restando à ESBR nenhum compromisso pendente referente ao imóvel.

Eventual diferença entre o valor na Declaração de Crédito e o valor de aquisição do novo imóvel, que gere saldo dos recursos disponibilizados, poderá ser revertida em favor do beneficiário, desde que o imóvel a ser adquirido corresponda aos requisitos estabelecidos pelo empreendedor. Deverá utilizar no mínimo 70% do valor correspondente de sua Declaração de Crédito.

Caso a opção seja reassentamento coletivo, rural ou urbano, a ESBR será responsável pela mudança desta família para o novo local onde a mesma será reassentada com a continuidade de suas atividades produtivas.



2907
27/12/09
R.

Público-Alvo: Toda a população proprietária de área interferida diretamente pelo empreendimento

4.7 - Realização de Assistência Técnica e Cursos de Qualificação

A partir do momento em que são reassentadas as famílias, passa a ser necessário um acompanhamento das atividades produtivas das mesmas e desta forma, o empreendedor se compromete a iniciar o processo de assistência técnica e social com as mesmas.

Será oferecida assistência técnica rural e social por um período de 3 anos, da mudança (reassentamento ou carta de crédito).

Comércio e serviços, devem ser cadastrados para receber suporte e manutenção com avaliação dos ativos, bens, ponto ou serviço sendo que as famílias devem receber a oportunidade de se reestruturar neste novo local para que possam viabilizar a manutenção de suas atividades econômicas.

No caso das famílias que atuam na produção rural, será oferecida assistência técnica e social por equipe especializada (agrônomos e profissionais da área social) também durante 3 anos.

Durante os 12 primeiros meses após a mudança será fornecida cesta básica mensal para cada família.

Público-Alvo: População que optar pela por reassentamento ou carta de crédito

4.8 – Monitoramento e Avaliação de Reinserção Social e Recomposição da Qualidade de Vida e Monitoramento da Viabilidade Econômica das Atividades Produtivas

Tanto o Monitoramento e Avaliação de Reinserção Social e Recomposição da Qualidade de Vida, quanto o Monitoramento da Viabilidade Econômica das Atividades Produtivas serão fortes reguladores do processo de remanejamento e reestruturação das atividades produtivas. Os parâmetros para definição dos indicadores destes monitoramentos serão os dados obtidos no cadastro socioeconômico, dado que o mesmo é feito na área de origem das famílias, e por isso, mostra com clareza a situação inicial do processo, que deverá ser comparada e avaliada quando as famílias já estiverem residindo em suas novas áreas ou áreas reestruturadas,



2908
27/10/08
R

Energia Sustentável do Brasil

avaliando e corrigindo o processo em todos os seus aspectos servindo como indicador de mudanças ou correções de rotas. Essa avaliação permite também a comparação com projetos similares já existentes para melhor adequação na implementação dos mesmos.

Os indicadores de monitoramento e acompanhamento interno do Plano de Remanejamento das Famílias Atingidas serão indicados abaixo e por meio de algumas tabelas (como exemplo) que se aplicam basicamente ao estágio inicial de implementação das diversas opções de remanejamento, não obstante a sua estrutura pode facilmente ser adaptada às fases sucessivas conforme o avanço do processo.

O monitoramento proposto (espelhado inicialmente em tabelas basicamente quantitativas) permite situar – mês a mês a análise dos dados quantitativos e o seu debate com todos os executores do projeto, permitindo aprofundar cada um dos aspectos abordados, identificando e até antevendo problemas e riscos, a sua natureza, causas, extensão e possibilitando ao empreendedor, na sua função de gestor, adotar – em tempo hábil – as medidas corretivas que possam vir a ser necessárias.

Evidentemente, o exercício de monitoramento proposto não se limita ao preenchimento “mecânico” de tabelas essencialmente quantitativas; mas um exercício de análise; cruzamento de dados; permitindo aprofundar o nível de análise, bem como checar a consistência do conjunto de dados apresentados. Após levantar, atualizar os dados e consolidar cada uma das tabelas propostas caberá a equipe técnica da ESBR e eventualmente, outros parceiros, proceder à análise de desempenho de cada um dos aspectos abordados nas referidas tabelas, identificando eventuais problemas, descobrindo suas razões, localização e extensão, apontando alternativas de soluções aplicáveis em cada caso.

Um registro breve dos principais resultados levantados deverá ser incorporado logo após o preenchimento de cada tabela. Cabe ainda salientar que o processo de implementação do Programa de Remanejamento das Famílias Atingidas deverá evoluir ao longo do tempo e que, periodicamente, deverão ser ajustadas as tabelas propostas, bem como acrescentadas novas tabelas relativas às diversas opções de reassentamento e categorias de público atendido, identificando novos indicadores objetivos e subjetivos que vão surgindo no decorrer do processo.





2909
271908
R

5. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE REMANEJAMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS

- **Processo de Remanejamento dos Proprietários**

Tabela 1 – Propriedades Atingidas e Indenizadas

INDICADORES	TOTAL (Atualizado)	REALIZADO (mês)	ACUMULADO	%	PENDENTES
Propriedades a indenizar					
Levantamento físico efetivado					
Laudos emitidos (ECSA)					
Laudos aprovados (ESBR)					
Negociações em curso					
Negociações concluídas					
Pagamentos efetivados					
Propriedades Liberadas					
Benefitorias Removidas					
Processos Judiciais Abertos					
Processos Judiciais Concluídos					

Tabela 2 – Distribuição das propriedades atingidas por subgrupos

INDICADORES	TOTAL (Atualizado)	REALIZADO (mês)	ACUMULADO	%	PENDENTES
Totalmente Atingidas					
Parcialmente Atingidas					
Remanescente Viável					
Remanescente Inviável					

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also any other financial activities that may occur during the course of the business.

It is essential to ensure that all records are kept in a secure and accessible location. This will allow for easy retrieval of information when needed for reporting or auditing purposes.

Additionally, it is important to regularly review and reconcile these records to ensure their accuracy. This will help to identify any discrepancies or errors early on, allowing for prompt correction.



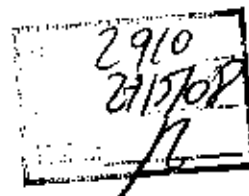


Tabela 3 – Estágio dos Estudos de Caso

INDICADORES	TOTAL	PARECER POSITIVO	PARECER NEGATIVO	REALIZADO NO MÊS	PENDENTES
Situação de Estudos de Caso					

Tabela 4 – Processo de definição das opções de remanejamento

OPÇÕES	TERMOS ASSINADOS	REALIZADO NO MÊS	ACUMULADO	%	PENDENTES
Indenização					
Reassentamento Urbano					
Reassentamento Rural					
Carta de Crédito					

- Processo de Remanejamento dos Não Proprietários

Tabela 5 – Estágio dos Estudos de Caso

INDICADORES	TOTAL	PARECER POSITIVO	PARECER NEGATIVO	REALIZADO NO MÊS	PENDENTES
Situação de Estudos de Caso					

Tabela 6 – Processo de definição das opções de remanejamento

OPÇÕES	TERMOS ASSINADOS	REALIZADO NO MÊS	ACUMULADO	%	PENDENTES
Reassentamento Urbano					
Reassentamento Rural					
Carta de Crédito					



Além dos indicadores demonstrados nas tabelas acima, serão objeto de acompanhamento:

- ✓ Casos Especiais: Famílias ou indivíduos com algum grau de vulnerabilidade; famílias não atingidas diretamente, mas indiretamente que poderão ficar isoladas, sem vizinhança, sem acesso, sem equipamentos comunitários ou perder a relação de parentesco na comunidade, dentre outros aspectos identificados.
- ✓ Processo de mudança: Plano de mudança (tipo de veículo que deverá ser disponibilizado, quantos, quando)
- ✓ Reassentamento: n° de lotes, ocupados, disponíveis, casas construídas, situação
- ✓ Controle de todos os apoios que serão oferecidos
- ✓ Recomposição das condições de produção
- ✓ Cursos de capacitação

6. PÚBLICO-ALVO POR CATEGORIAS SOCIAIS E ELEGIBILIDADE

O público alvo que está sendo levantado através de formulário do cadastramento socioeconômico até o momento está descrito abaixo:

- Agricultores familiares
- Praticantes de extrativismo vegetal
- Empregados assalariados/fixos de atividades pecuária ou agrícola: vaqueiro, caseiros, gerentes
- Trabalhadores autônomos/diaristas/empreiteiros de fazendas de pecuária: juqueira, roçadores
- Donos de serrarias
- Empregados fixos de serrarias
- Trabalhadores de plano de manejo para extração de madeiras
- Donos de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços
- Empregados fixos de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços
- Pescadores
- Garimpeiros manuais



2912
31/10/07
AL

Energia Sustentável do Brasil

- Donos de balsas de garimpo
- Trabalhadores de balsas
- Donos de dragas
- Trabalhadores de dragas assalariados
- Trabalhadores de dragas que ganham por produção (operadores e diaristas)
- Outros trabalhadores que prestam serviços para dragas (bandeirinhas e operadores de poiteira).

7. INTERFACE COM OS OUTROS PROGRAMAS

O Programa de Remanejamento das Populações Atingidas faz interface com vários programas socioambientais conforme descritos no Projeto Básico Ambiental, tais como:

- Compensação Social
- Educação Ambiental
- Recuperação da Infraestrutura Atingida
- Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
- Saúde Pública
- Uso do Entorno do Reservatório
- Apoio às Atividades de Lazer e Turismo

A matriz de interação das ações do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas com os demais programas que fazem a interface entre si será construída com base em eixos temáticos, que consistem numa forma de classificação das diversas ações por tema, sejam através de atividades, agentes ou fatores de intervenção, de acordo com sua afinidade. Serão adotados como fatores de intervenção as principais ações que estão sob a responsabilidade da ESBR, como: PBA, Protocolo de Intenções (Estado e Município), Plano de Remanejamento e o Comitê de Sustentabilidade (interlocutores externos).

O Detalhamento das ações de interação entre os programas envolve os técnicos da ESBR e os coordenadores contratados responsáveis pela execução dos programas do meio físico, biótico, socioeconomia e engenharia e de outros órgãos afins se necessários. O detalhamento dessas ações consiste em:

.

.

☾

☾

2913
21/10/08
R

Energia Sustentável do Brasil

- Identificar os pontos de interação entre os programas e outros fatores de intervenção;
- Identificar as etapas em que as interações se manifestam para cada programa;
- Definir atividades integradas;
- Definir as informações que podem e devem ser repassadas para o público de interesse e de que forma;
- Definir os instrumentos de transmissão da informação em linguagem acessível aos diversos segmentos sociais;
- Definir modelo de acompanhamento conjunto dessas atividades;
- Definir mecanismos de interação entre os Programas;
- Definir agenda conjunta aproveitando as possíveis sinergias entre os programas e outros fatores de intervenção;
- Estabelecer metas e indicadores para o acompanhamento dos programas;
- Estabelecer fluxograma de atividades interligadas demonstrando a interação existente entre os programas e outros fatores de intervenção.

Em anexo segue tabela da Matriz de Interação do Eixo Temático do Remanejamento com os demais Programas.



2914
8/15/08


ANEXO 1 – MATRIZ DE INTERAÇÃO DO EIXO TEMÁTICO DO REMANEJAMENTO

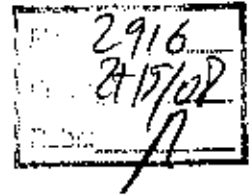
▲

▲

☾

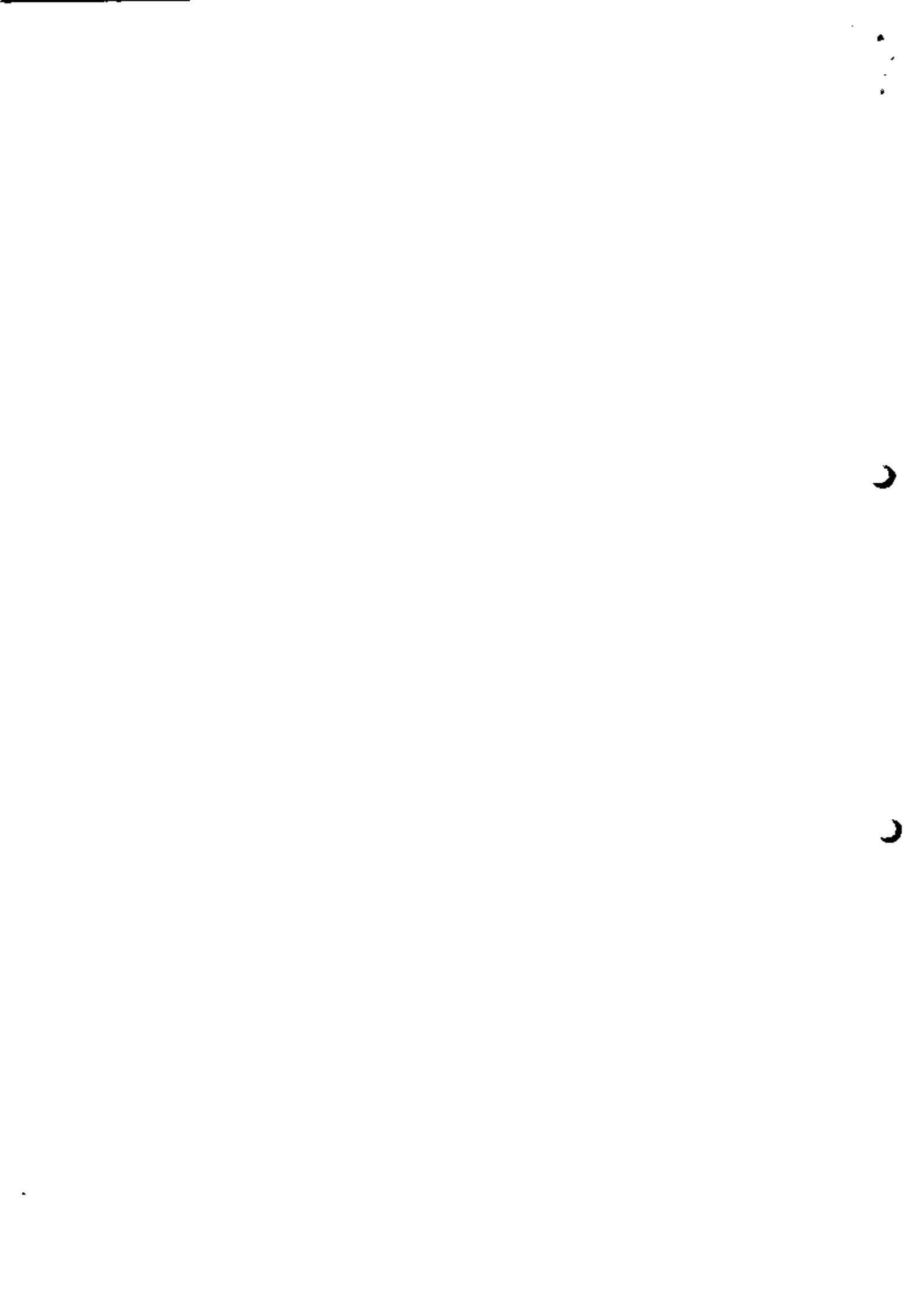
☾





ANEXO 2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

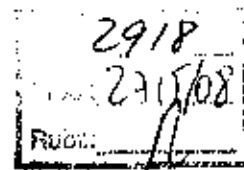






Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2009

AJ/TS 1125-2009



Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 827/2009 - DILIC/IBAMA

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em atenção ao Ofício nº 827/2009 - DILIC/IBAMA, vimos através desta, apresentar relatório complementar ao Relatório Final de Atendimento às Condicionantes da LI nº 563/2008, encaminhado ao IBAMA através da correspondência AJ/TS 778-2009, contendo informações detalhadas sobre o atendimento às condicionantes 2.2 (item a), 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.13, 2.14, 2.16 e 2.19 da referida LI.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.534

DATA: 11/09/09

RECEBIDO:

47/09/09

AO GABINETE
ANDRÉ Pires

16/09/09

M. I.
Maria Inês de Oliveira
Secretaria
COHID/DILIC

AO EGENE
Para análise
e de mar para
viduários

em 15/09/09

S.
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

COHID
para análise
ambiental e

J. S.
Sebastião
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A COMISSÃO
Para análise
e providências
em 15/09/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A COMISSÃO
Para análise
e providências
em 15/09/09

[Handwritten signature]
15/09/09
Leônidas Tabalera de Silva Bolognini
Coordenador - Gerar de Infra Estrutura
de Energia Elétrica
OGENER/ICUBAMA

Ao Analista
Rodrigo Heles
16.09.09
[Handwritten signature]
Maria Inês de Oliveira
Secretária
COMID/DILIC

Energia
Sustentável
do Brasil

S

2920
21/07/08
fl

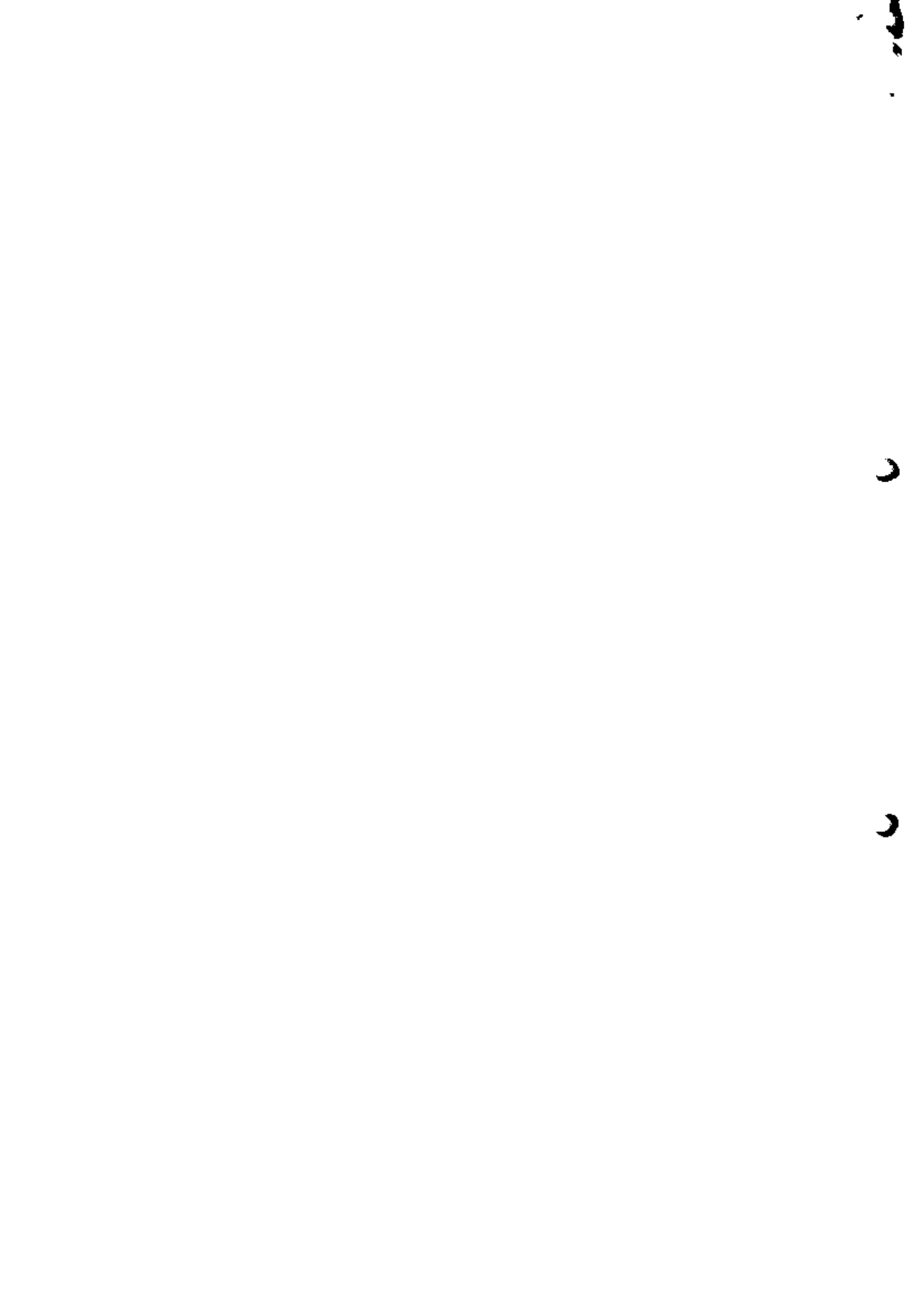
Após a finalização da aplicação da pesquisa complementar, a ESBR encaminhará ao IBAMA o relatório técnico completo das atividades, incluindo análise dos resultados, em atendimento a condicionante 2.40 item "a" da LI nº 621/2009

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Ass. Meio Ambiente e Sustentabilidade
Rua... 21/07/08





UHE JIRAU
LEVANTAMENTO DO PERFIL
SOCIOECONÔMICO - COMPLEMENTAÇÃO
RESERVATÓRIO

SEQÜENCIAL - RJ - ____ - ____ . ____ . ____

Nome do Proprietário: _____

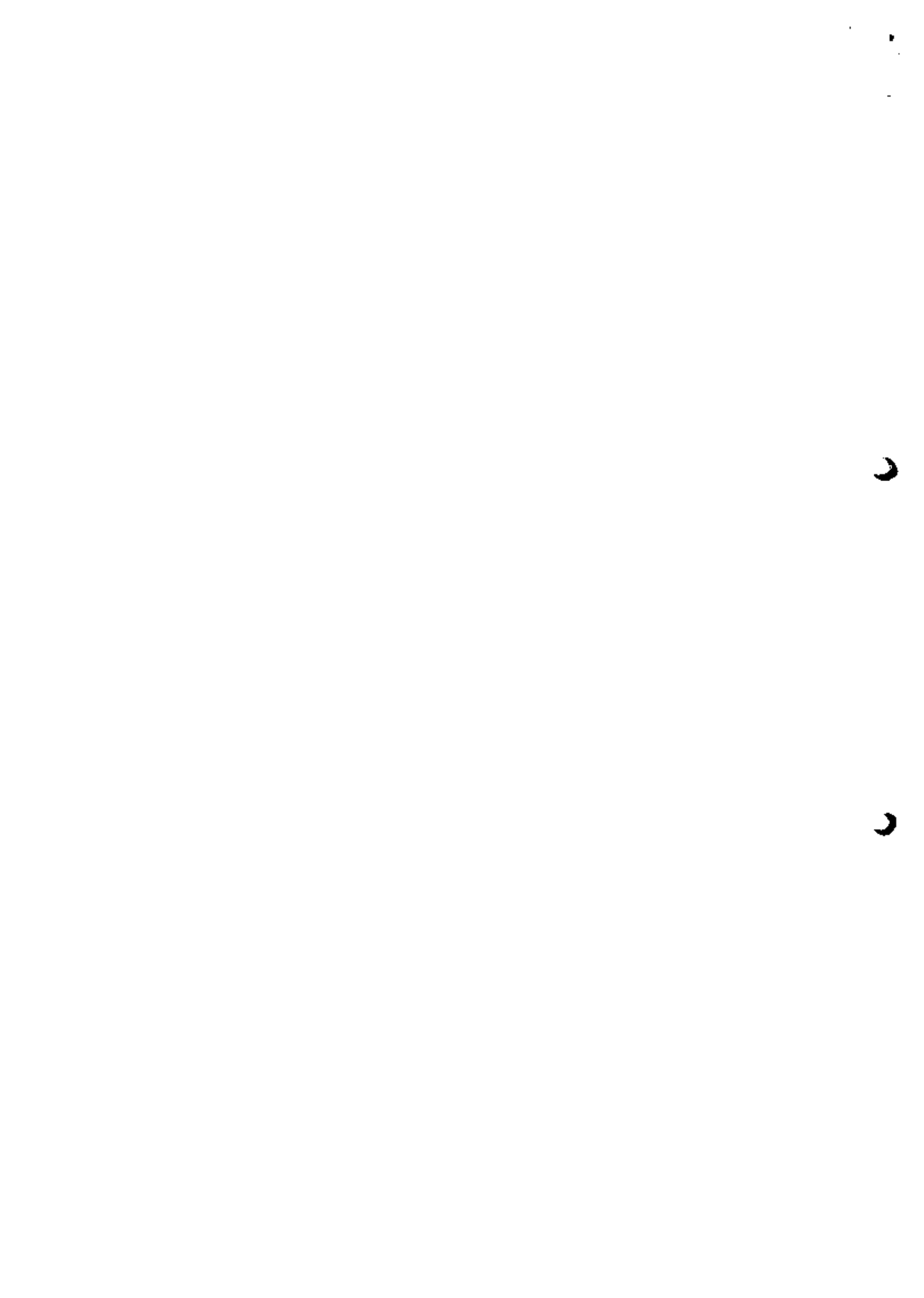
Nome do Entrevistado: _____

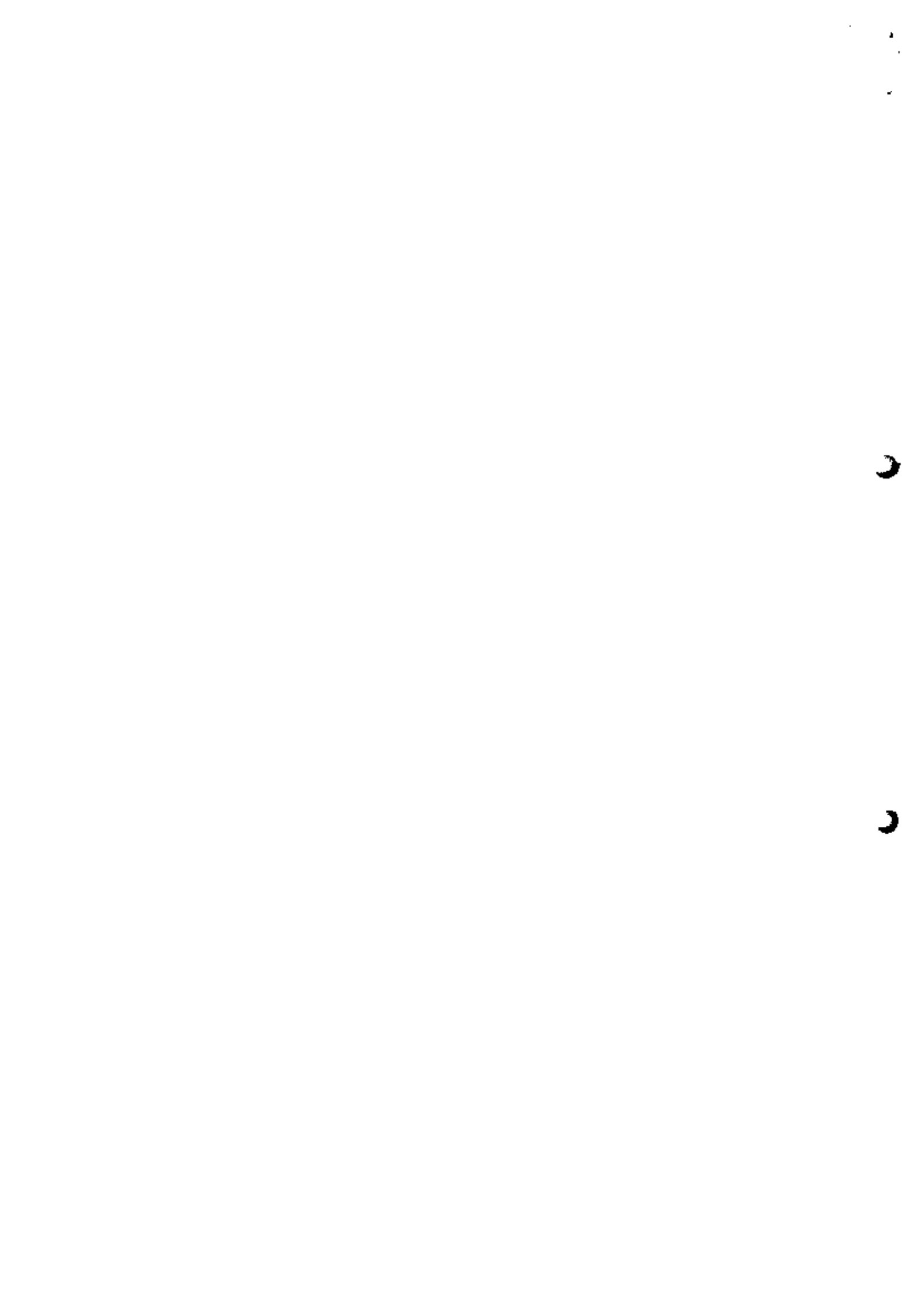
Localidade: _____

Cadastrador: _____ Data: ____/____/____

Revisor: _____ Data: ____/____/____





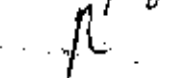


FONTE DE RENDA			
1	AGRICULTURA	18	DONO DE MADEIREIRA
2	PECUÁRIA	19	EMPREGADO DE MADEIREIRA
3	AGROPECUÁRIA	20	DONO DE COMÉRCIO
4	PESCA PROFISSIONAL	21	EMPREGADO DE COMÉRCIO
5	PESCA SUBSISTÊNCIA	22	DONO DE INDÚSTRIA
6	EXTRATIVISMO/PRODUÇÃO	23	TRABALHADOR PLANO DE MANEJO
7	DIARISTA	24	PRESTADOR DE SERVIÇOS
8	JUQUEIRA	25	FUNÇÃOÁRIO PÚBLICO
9	TRABALHADOR POR EMPRETTADA	26	VENDEDOR AMBULANTE
10	GARIMPO MANUAL	27	APOSENTADORIA
	GARIMPO DE SEQUEIRO	28	PROGRAMAS DO GOVERNO
11	DONO DE Balsa	98	OUTROS (ESPECIFICAR)
12	TRABALHADOR DE Balsa ASSALARIADO		
13	TRABALHADOR DE Balsa PORCENTISTA		
14	DONO DE DRAGA		
15	TRABALHADOR DE DRAGA ASSALARIADO		
16	TRABALHADOR DE DRAGA/PORCENTISTA		
17	PENSIONISTA		

1.2. Gastos Mensais Familiares (Letra I)

Seq	Identificação	Valor- R\$
1	Alimentação	
2	Produtos de Limpeza	
3	Energia (elétrica, gerador)	
4	Água	
5	Telefone	
6	Impostos (IPTU, ITR, SINDICATO)	
7	Remédios	
8	Médico	
9	Gás	
10	Dentista	
11	Transporte	
12	Vestuário	
13	Escola	
14	Combustível	
15	Lazer	
98	Outros	



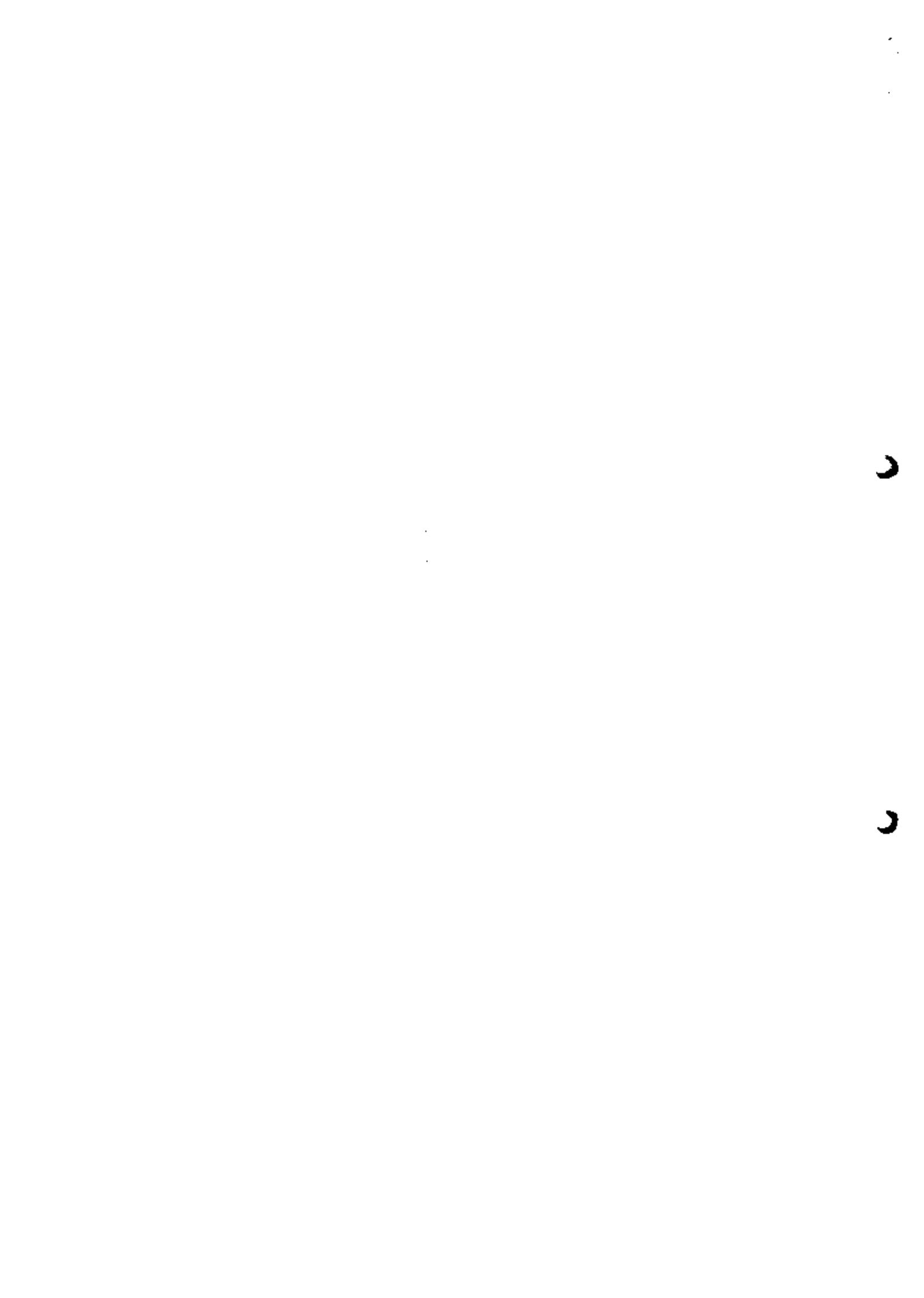
2924
 21/11/08


2. Dieta Alimentar (Letra K)

2.1 Existe diferença na sua alimentação no período do inverno e verão? 1) Sim
 2) Não

2.2 Quais os produtos que são diferentes e qual a sua procedência?

Seq	Alimentação	Verão	Inverno	Própria	Comprada
1	Peixe				
2	Carne Bovina				
3	Carne Suína				
4	Frango				
5	Feijão				
6	Arroz				
7	Macarrão				
8	Mandioca				
9	Farinha Mandioca				
10	Farinha de Milho				
11	Farinha de Trigo				
12	Açai				
13	Cupuaçu				
14	Banana				
15	Mamão				
16	Abacaxi				
17	Côco				
18	Caju				
19	Buriti				
20	Castanhas				
21	Melão				
22	Melancia				
23	Abacate				
24	Ingá				
25	Alface				
26	Repolho				
27	Couve				
28	Tomate				
29	Pepino				
30	Abobrinha				
31	Abóbora				
32	Cebola				
33	Batata Inglesa				
34	Batata Doce				
35	Quiabo				
36	Inhame				
37	Chuchu				
98	Outros (especificar)				



2925
 21/7/08
 JL

3. Família e os serviços: (Letra O)

3.1 A Propriedade é atendida por linha de ônibus?

1) Sim
 2) Não

3.2 Característica da linha de ônibus?

1) Regular
 2) Irregular

3.3 Distância da residência até o ponto de ônibus?

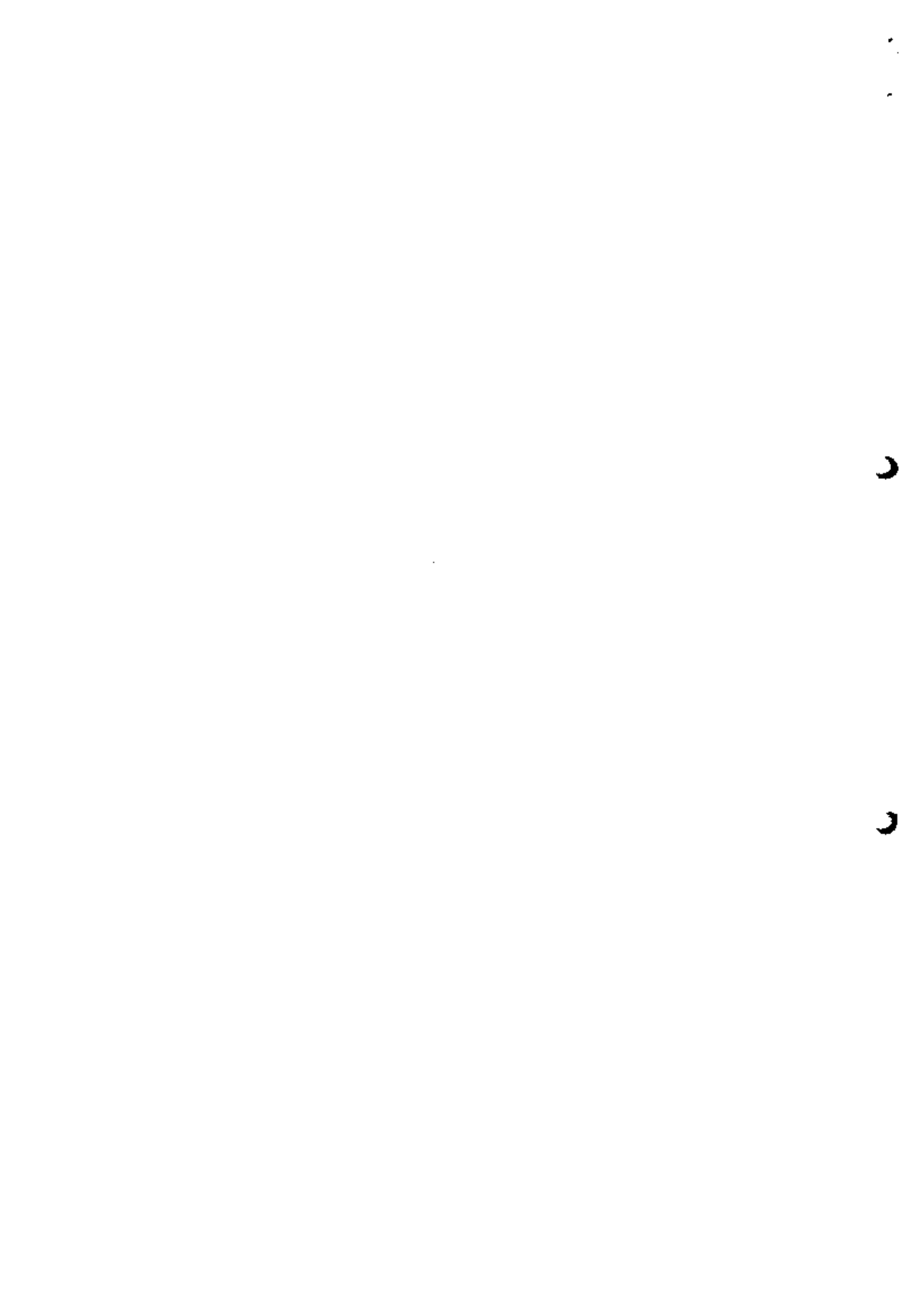
Distância	
Menos de 1 km	
De 1 a 2 km	
De 2 até 5 km	
De 5 até 10 km	
Mais de 10 km	

3.3 Meio de transporte que a família utiliza para ir à sede distrital e/ou municipal.

Serviços	
Linha de ônibus	
Transporte escolar	
Carro próprio	
Carona	
Carro alugado (táxi)	
Moto	
Bicicleta	
A pé	
Outros	

3.4 Distância da sua residência até os seguintes serviços?

Serviços	Km
Escola	
Trabalho	
Posto de Saúde	
Farmácia	
Assistência Médica	
Comércio	
Lazer	
Outros	



ATIVIDADES ECONÔMICAS

4. Produção Agropecuária (Letra M , N e L)

4.1 Produção Pecuária - Anual

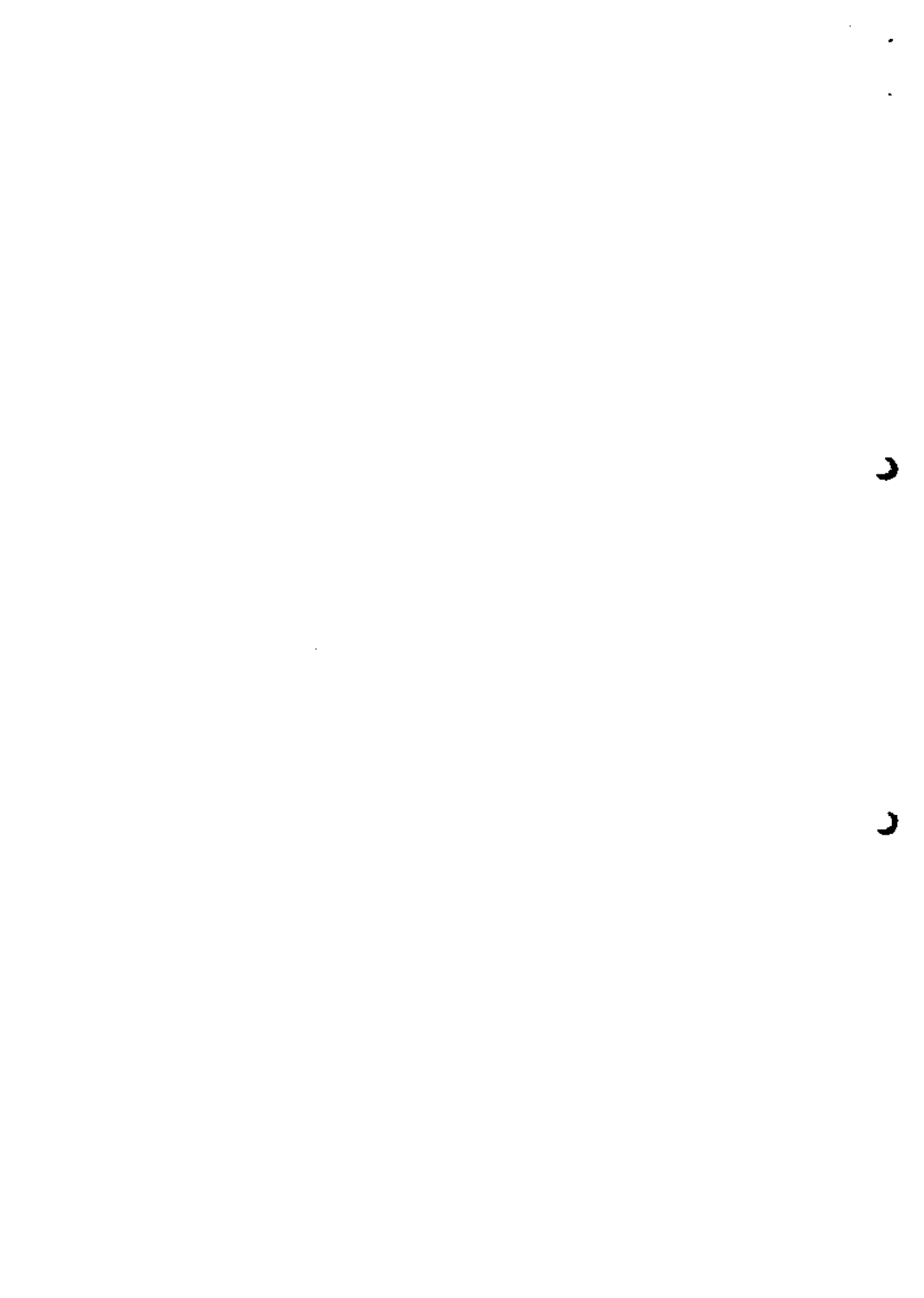
Cód	Criação	Consumo	Venda	Valor Médio de Venda	Custo de Produção	Lucro Líquido	Destino da Produção	Local da Produção
1	Bovino (unidade)							
2	Aves (unidade)							
3	Peixe (kg)							
3	Caprino (unidade)							
4	Ovino (unidade)							
5	Bubalino (unidade)							
6	Suíno (unidade)							
7	Aves (unidade)							
98	Outros (especificar)							

COD	DESTINO PRODUÇÃO
01	COMERCIANTE
02	COOPERATIVAS
03	PARTICULAR
04	ATRAVESSADOR
05	COMERCIANTE
06	FRIGORÍFICO
07	LATICÍNIO
08	OUTROS

COD	LOCAL PRODUÇÃO
01	ÁREA PRÓPRIA
02	ÁREA EMPRESTADA
03	ÁREA ALUGADA
04	ÁREA ARRENDADA
98	OUTROS

4.2 Gastos Anuais com Produção (Letra I)

Identificação	Valor- R\$	Identificação	Valor- R\$
Calcário		Medicamentos	
Adubo Químico		Nutrição Animal	
Adubo Orgânico		Manutenção Equip. Garimpo	
Semente Certificada		Manutenção com embarcações	
Muda Certificada		Manutenção de Motor/Rabeta	
Agrotóxicos		Manutenção de Barco/Canoa	
Manutenção de máquinas		Manutenção de Equip. Pesca	
Manutenção de Benfitorias		Equip de Pesca (anço, linha, rede,)	
Pagamento de mão-de-obra		Outros (especificar)	
Horas de Máquina (aluguel)			



4.3 Produção (Anual)

Cód	Plantação	Área Ha	Consumo	Vende	Total	Valor Médio Venda	Custo de Produção	Lucro Líquido	Destino Produção	Área de Produção	Local
1	Arroz (saca)										
2	Felção (saca)										
3	Mandioca (ton.)										
4	Milho (saca)										
5	Cana de açúcar (ton)										
6	Café (kg)										
7	Banana (kg)										
8	Melancia (unidade)										
9	Cacau (kg)										
10	Açaí (kg)										
11	Côco (unidade)										
12	Abacaxi (unidade)										
13	Mamão (kg)										
14	Maracujá (kg)										
15	Caju (kg)										
16	Cupuaçu (kg)										
17	Pupunha (kg)										
98	Outros										
	TOTAL										

COD	DESTINO PRODUÇÃO
01	COMERCIANTE
02	COOPERATIVAS
03	PARTICULAR
04	ATRAVESSADOR
98	OUTROS

COD	ÁREA DE PRODUÇÃO
01	ÁREA PRÓPRIA
02	ÁREA EMPRESTADA
03	ÁREA ALUGADA
04	ÁREA ARRENDADA
98	OUTROS

COD	LOCAL
01	Várzea
02	Terra Firme
03	Ambos
99	NSA

2928
 27/17/08
 R

5. Extrativismo Mineral e/ou Vegetal

5.1 Desenvolve Extrativismo Mineral ou Vegetal?

1) Sim
 2) Não

Cód	Produto	Quantida de Coletada	Valor Médio de Venda	Custo de Extração	Lucro Líquido	Destino da Produção	Época do Ano	Área de Produção	Local
1	Cacau (kg)								
2	Açaí (kg)								
3	Côco (kg)								
4	Buriti (kg)								
5	Cupuacu (kg)								
6	Pupunha (kg)								
7	Babaçu (kg)								
8	Caju (kg)								
9	Plano de Manejo de Madeira (m³)								
10	Garimpo Manual								
11	Garimpo de Sequeiro								
12	Garimpo de Balsa								
13	Garimpo de Draga								
14	Extração de Areia								
15	Extração de Cassiterita								
98	Outros (especificar)								

COD	ÉPOCA ANO
01	SECA
02	CHEIA
03	AMBAS

COD	LOCAL
01	VÁRZEA
02	TERRA FIRME
03	AMBAS
99	NSA

Rubrica Entrevistado: _____



2929
27/07/09
11

6. Atividade Pesqueira

6.1 Desenvolve Atividade Pesqueira?

1) Sim

2) Não

6.2 Atividade Pesqueira

Espécies	Quantidade (kg)	Valor Médio de Venda	Custo para manter a atividade	Lucro Líquido	Destino da Produção	Época do Ano	Qual o rio?

COD	ESPÉCIES PEIXES
01	JATUARANA
02	PIAU
03	TRAIRA
04	SURUBIM
05	TUCUNARÉ
06	PINTADO
07	DOURADO
08	OUTROS

COD	DESTINO PRODUÇÃO
01	COMERCIANTE
02	COOPERATIVAS
03	PARTICULAR
04	ATRAVESSADOR
05	FRIGORÍFICO
06	OUTROS

COD	Rio/IGARAPÉS
01	Madeira
02	Mutum
03	
04	
05	
06	
07	

7. Uso do Rio (Letra C).

7.1 Qual a utilização que fazem do Rio Madeira?

Utilização	
Transporte	
Trabalho (garimpo)	
Pesca	
Lazer	
Outros	

7.2 Qual o meio de transporte utilizado?

Transporte	Frequência semanal	Embarcação	Custo viagem R\$
Barco Transporte			
Voadeira			
Lancha			
Outros			





2930
21/11/07
R

COD	Embarcação
01	PRÓPRIA
02	ALUGADA
03	EMPRESTADA
04	
05	

8.0. Qual sua relação com o rio Madeira/Mutum/Igarapé/UC

Quais? _____

Lazer Sentimental/Afetiva Trabalho/Renda

Transporte Tudo Nada Vida

Outro. Qual: _____

8.1. Como o Sr. vê/percebe a perda desse contato?

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.



Ofício nº. 138/09-NCA/TEC

Goiânia, GO, 14 de setembro de 2009.

Ilma Sra.

Cosette Barrabas Xavier da Silva

M.D. Coordenadora Geral

Coordenação de Autorização de Uso e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

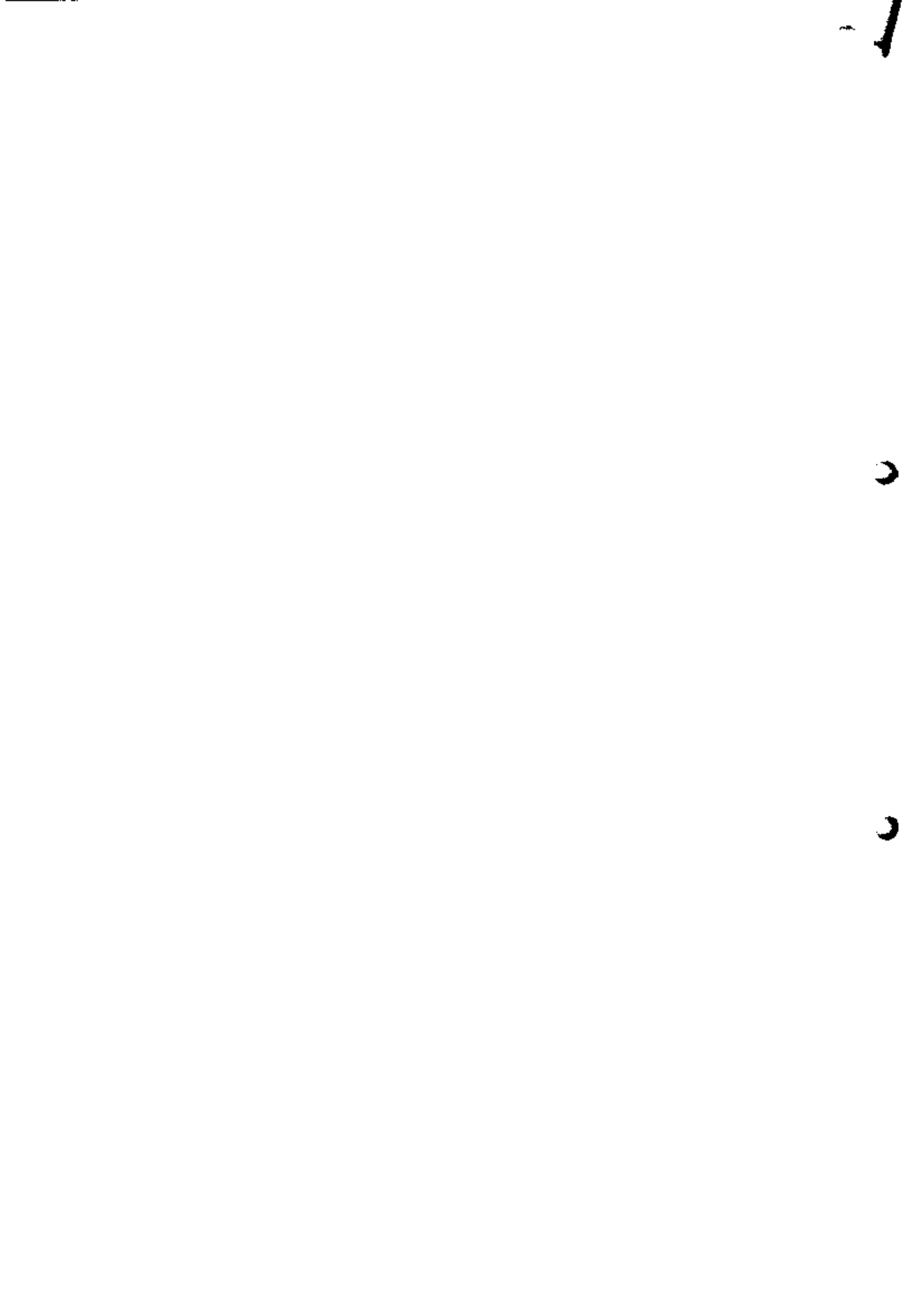
REFERÊNCIA: Processo 02001.006920/2008-12 – Solicitação de renovação da Autorização 167/2009 – CGFAP/IBAMA - Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna na área da enseadeira de desvio de primeira fase do rio Madeira - UHE Jirau

Prezada Senhora,

Solicitamos através deste a renovação da Autorização 167/2009 – CGFAP/IBAMA, que autoriza o resgate da ictiofauna na enseadeira de desvio de primeira fase do rio Madeira, a ser executado na fase de implantação do canteiro de obras do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau (RO). A referida autorização foi emitida em 9 de julho de 2009, com período de validade de 5 (cinco) meses, a partir da data de assinatura, portanto com vencimento em 9 de dezembro de 2009.

A solicitação de renovação se justifica pela necessidade de realizar o resgate no Recinto 3 da enseadeira de desvio de primeira fase do rio Madeira, o qual tem a sua finalização prevista para fevereiro de 2010.

Para tanto, encaminhamos a atualização do plano de trabalho, o qual considera as premissas apresentadas pelo Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, constante do Projeto Básico Ambiental do AHE Jirau, além das solicitações registradas em ata, pelas equipes técnicas do IBAMA e da ESBR, durante a realização de reunião temática envolvendo assuntos relativos à ictiofauna e a pesca no rio Madeira, realizada no dia 27 de janeiro de 2009 na sede



do IBAMA, além de incorporar aspectos observados nos Recintos 1 (trecho entre a Margem Direita e a Ilha Pequena) e 2 (trecho entre a Ilha Pequena e a Ilha do Padre) da enseadeira de desvio de primeira fase do rio Madeira.

Informamos que todos os espécimes provenientes dos resgates realizados nos Recintos 1 e 2 e destinados para a preservação encontram-se sob a responsabilidade da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda., depositados na Base de Resgate Provisória no canteiro de obras do empreendimento.

Informamos ainda que estão sendo feitas as negociações e/ou convênios com as seguintes instituições para o recebimento do material biológico proveniente das atividades de campo do Programa de Conservação da Ictiofauna, o qual será o destino final do material preservado pelo Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna:

- Universidade Federal de Rondônia (UNIR) (Subprograma de Biologia e Ecologia);
- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) (Subprogramas de Biologia e Ecologia e Inventário Taxonômico);
- Museu Paraense Emilio Goeldi (Subprogramas de Biologia e Ecologia e Inventário Taxonômico);
- Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura da Universidade Estadual de Maringá – NUPÉLIA/UEM (Subprogramas de Biologia e Ecologia e Inventário Taxonômico);
- Universidade Federal de Goiás (Subprograma de Genética de Populações)

Tão logo sejam finalizados os processos de negociações e fechamento de convênios, serão apresentadas as cartas de aceite do material biológico em questão.

Sem mais para o momento.

Marcio Candido da Costa
Marcio Candido da Costa – M.Sc.
CRBio 30.296-4
CTF 485.469
Gerente Técnico





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS N/
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔN
Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA

2933
27/15/08
fl
F10M
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 11.626
DATA: 16/09/09
RECEBIDO:

Memorando nº 42/2009/NLA/RO

Porto Velho, 09 de setembro de 2009

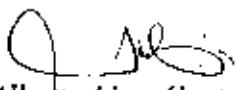
Ao: Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica
Sr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim

Assunto: resposta ao MEMO nº 94/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador,

Reportando ao documento acima mencionado, no qual Vossa Senhoria solicita manifestação do NLA/RO quanto ao projeto de recuperação de interesse da Energia Sustentável do Brasil apresentado ao IBAMA por meio do expediente AJ/TS 502-2009, informo que referido documento foi encaminhado à apreciação da DILIC em 05/06/2009, pelo MEMO Nº 020/2009/NLA/SUPES/RO, e GRM 023/2009, cópias anexas.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Lima Cantanhêde
Coordenador NLA/IBAMA/RO

À CGENE
Bm 16/09/09
7

De acordo com CGENE
a seguir.


Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

16/09/09

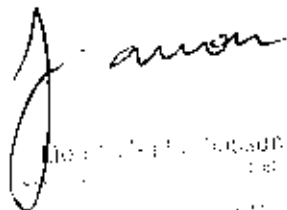
Ào TAP Ricardo,

Favor, localizar

o TAC e o Projeto
de recuperação para
retornar ao NCS,

para análise.

17.09.09


Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

2934
2 + 15/08
R



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO Nº 020/2009/NLA/IBAMA/SUPES/RO

Porto Velho, 03 de junho de 2009.

AO: Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA/SEDE-DF
Senhor. Sebastião Custódio Pires

ASSUNTO: Envia Termo de Compromisso Ambiental AHE Jirau AJ/TS 502-2009 de 19 de maio de 2009

1. Considerando que as tratativas sobre o assunto foram conduzidas pela DILIC, encaminho anexo documento com referência AJ/TS 502-2009, Termo de Compromisso Ambiental, do Consórcio Energia Sustentável do Brasil, referente aos Termos de Embargo e Interdição nº. 174763/C e Termos de Apreensão e Depósito nº. 174764/C e nº. 174765/C.
2. O documento contempla Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre o Ibama e o consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR) no dia 19 de março de 2009 e apresenta proposta de recuperação ambiental de uma área de 25 hectares localizada em área de influência do AHE Jirau.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO LIMA CANTANHÊDE
Coordenador do NLA/SUPES/RO

IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/RO
EM. 04/106/09
RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Jacira Ferreira Vieira
Mat. 067.880-8



2935
27/11/09
R



GUIA DE REMESSA DE MALOTE

GRM N° 023/2009

MALOTE N°
00240.

GEREX I		BRASÍLIA	REMETENTE	DESTINO
01	LACRE N°0026999.		PVH/COAD	BSB/COAD
02	DEV. DA GRM N°022/2009.		PVH/COAD	BSB/COAD
03	MEMO N° 021/2009, P/ SEBASTIAO CUSTODIO PIRES.		PVH/NLA	BSB/DILIC
04	OF. N° 02/2009/CSI, AO PRESIDENTE IBAMA.		PVH/FAUNA	BSB/GABIN
05	MEMO N°252/2009, P/ LUCIANO DE MENESES EVARISTO.		PVH/GABIN	BSB/DIPRO
06	ENV. BRANCO RELATORIO DE VIAGEM LUIZ ALBERTO LIMA CATANHEDE.		PVH/GABIN	BSB/DIPRO
07	MEMO N°157/2009, A/C: ZULEIDE.		PVH/NURH	BSB/DIAPA
08	MEMO N° 033/2009, P/ EDMUNDO SOARES DO N. FILHO.		PVH/DIAF	BSB/ADM
09	MEMO N° 246/2009, P/ NELSON GONCALVES REZENDE.		PVH/GABIN	BSB/CNT
10	MEMO N° 245/2009, P/ VITORIA MARIA BULBOL COELHO.		PVH/GABIN	BSB/CNIA
11	MEMO N° 165/2009.		PVH/NURH	BSB/DIDEP
12	ENV. PARDO A/C: GEORGE PORTO FERREIRA.		BATALHAO DE POLICIA AMB.	BRASILIA
13	MEMO N° 022/2009, P/ NELSON MIKAMI, C/ 01 PRESTACAO DE CONTAS DE MAIO/2009.		PVH/CONTAB	BSB/CCONT
14	MEMO N° 020/2009, P/ SEBASTIAO CUSTODIO PIRES, TERMO DE COMPROMISSO.		PVH/DITEC	BSB/DILIC
15	OF. N° 109/2009, A/C; ROSSANO MACHETE RAMOS.		C. JACUNDA.	BSB/PREVFOGO
16	ENV. PARDO FICHAS DE INSCRIÇÕES E LISTA DE FREQUENCIA, AO GABRIEL CONSTATINO.		PVH/PREVFOGO	BSB/PREVFOGO
17	MEMO N° 164/2009, PORTARIA DE SERVIDOR.		PVH/NURH	RORAIMA
18	DEV. DE 01 FLS DE ANDAMENTO.		PVH/COAD	BSB/COAD
19	PROC. N° 02024.000410/2009		PVH/DICOF	PAL/DIJUR
20	PROC. N° 02502.001318/2006		PVH/DICOF	BSB/DICOF
21	PROC. N° 02024.001074/2002		PVH/GABIN	SPO/GABIN
22	PROC. N° 02005.001564/2000.		PVH/GABIN	MAO/GABIN
23	PROC. N° 02024.004268/2000.		PVH/DIJUR	CUT/DIJUR
24	PROC. N° 02024.000871/2009.		PVH/NURH	SELEN
25	PROC. N° 02002.000645/2008.		PVH/DIJUR	RBR/DICOF
26	PROC. N° 02002.000695/2006.		PVH/DICOF	RBR/DICOF
27	PROC. N° 02024.002376/2007 + 02024.002377/07 E 02024.002335/07		PVH/GABIN	BSB/GABIN
28	PROC. N° 02502.001713/2006 + (02024.000351/07 II VOLUMES).	02005.002137/04		02502.001579/2006
29	01 MALOTE VAZIO N° 00238		PVH/COAD	BSB/COAD
30				
31				
32				
33				
34				

EXPEDIDA EM 05/06/2009

RECEBIDA EM ___/___/___

ASSINATURA

ASSINATURA




2936
21/9/09
fl

DESPACHO

Referente ao processo nº 02001.002715/2008-88, da UHE Jirau, sobre o programa de Fauna Silvestre analisado, no presente documento, o ofício 112-09-NCA/TEC, recebido em 08.09.09, que solicita a alteração no referido programa quanto as metodologias *Tomahawk*, *Sherman* e *pitfall* que foram apresentadas na Informação Técnica 17/2009, dessa coordenação. Nessa IT, a solicitação do Instituto é que as amostragens fossem de 8 dias para cada uma das metodologias citadas. O ofício supracitado, solicita a que sejam de apenas cinco dias.

Apesar de ser uma dificuldade, a realização dessa metodologia em apenas cinco dias, a empresa, em contraponto, coloca que é inviável realizar as metodologias por 8 dias e ainda conseguir fazer quatro campanhas anuais. Como a decisão se dá pela opção de, ou quatro campanhas anuais ou oito dias de amostragem para essas metodologias, opino favoravelmente a redução de oito para cinco dias.

Lembro que, no seminário de novembro do presente anos, a ser realizado de forma conjunta entre a empresa de Jirau e a de Santo Antônio, poderá haver discussões técnicas e reanálise das metodologias a serem adotadas.

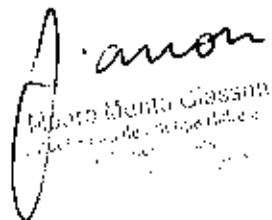

Rodrigo Vasconcelos Koblitz
Coordenador Técnico
GAB. COORDENADORIA TÉCNICA
Mat. 24.15847

18 de setembro de 2009

DE ACORDO,

FAVOR PREPARAR CORRESPONDÊNCIA

A ESBZ. 18.09.09


Mauro Menta Giasson
Coordenador Técnico



2937
A11/09
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 2937/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Ao Senhor
ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor do Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av Almirante Barroso, 52/14º andar
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277.3838 - FONE (21) 3800.3841

ASSUNTO: Licenciamento ambiental da UHE Jirau, rio Madeira.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento do AHE Jirau, informo que a equipe técnica concluiu favoravelmente a alteração de metodologia proposta pela empresa através do ofício AJ/TS 914-2009, de 10.08.09, alterando as metodologias de *pitfall*, *tomahawk* e *sherman* de oito para cinco dias de amostragem.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
AS _____ H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:

3

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Avaliação do documento "Plano de Trabalho do Programa de resgate e Salvamento da Ictiofauna- Resgate no Recinto 3 da Ensecadeira de desvio de primeira fase do Rio Madeira."

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 30 /2009

Brasília, 28 de setembro de 2009.

Ref: UHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 – INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar o "Plano de Trabalho do Programa de resgate e Salvamento da Ictiofauna- Resgate no Recinto 3 da Ensecadeira de desvio de primeira fase do Rio Madeira".

2 – ANÁLISE

A coleta de variáveis limnológicas de madrugada servirá também para acompanhar o estado geral da ictiofauna no recinto (observação se existe indícios de peixes que capturam oxigênio na superfície ou outras situações anormais). A aplicação das ações para reestabelecer as condições normais deve estar apta a qualquer hora do dia e da noite.

Embora o relatório do Resgate e Salvamento da Ictiofauna no Recinto 1 indique que a equipe técnica sabe contornar as situações de adversidade limnológica em madrugada, consideramos ainda prudente que se mantenham as coletas neste período.

As informações de espécimes marcados e soltos são fundamentais para realização e análise do sistema de transposição e entendimentos da dinâmica populacional dessas mesmas espécies. Dessa forma, considerando a relativa facilidade com que pode ser feito a marcação dos indivíduos que já serão coletados na atividade de resgate, solicita-se que esses sejam, necessariamente, marcados.

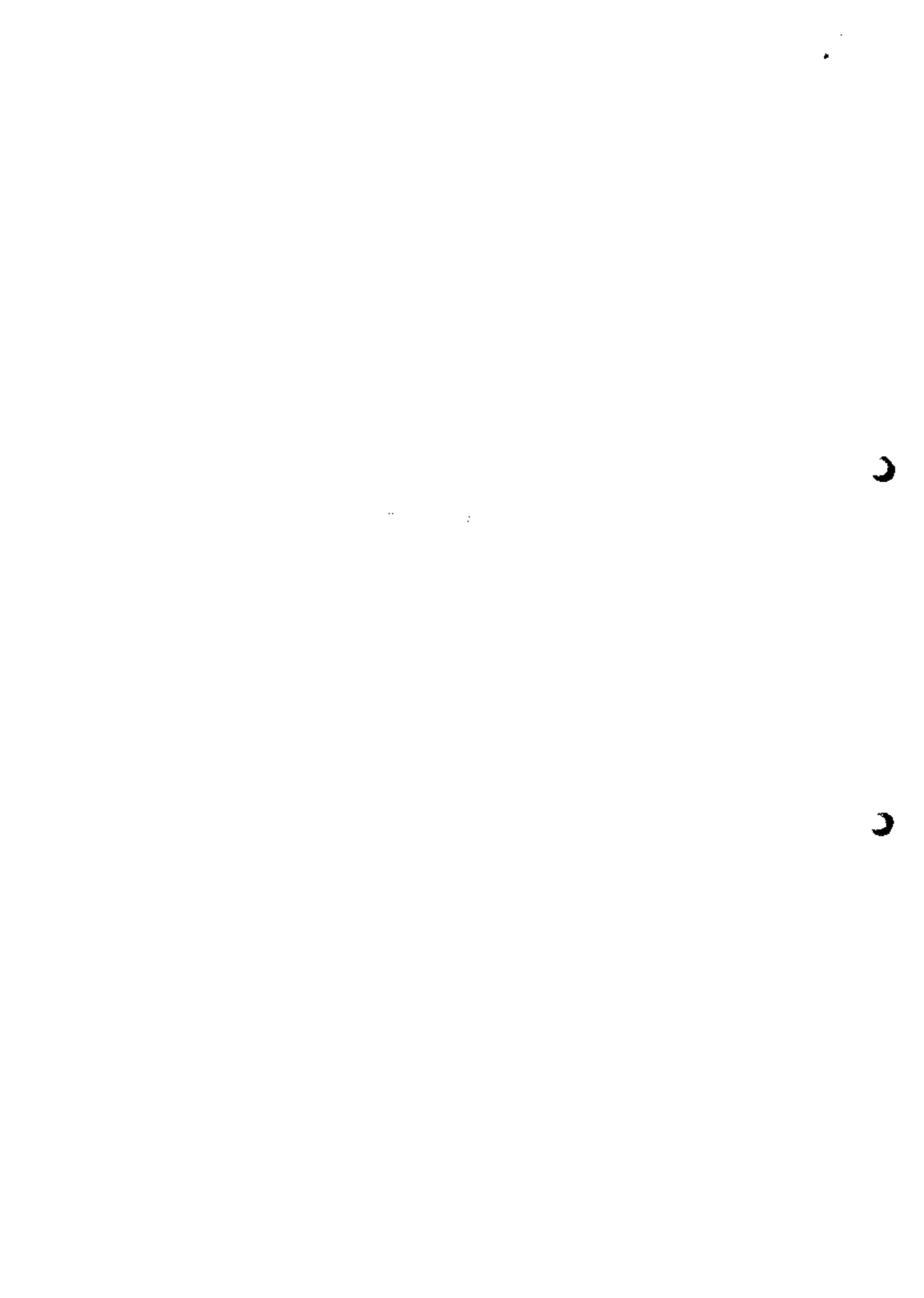
A equipe técnica que realizará este resgate apresenta experiência, com grande sucesso no resgate do recinto 1 a ensecadeira de desvio de primeira fase.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se oficial o empreendedor para que, antes do início do resgate, sejam efetuadas as determinações elencadas.

O documento está apto a ser implementado, com as seguintes inclusões:

 R



- a coleta de variáveis limnológicas deve ser efetuado por pelo menos 5 vezes ao dia, inclusive de madrugada.
- A aplicação das ações para reestabelecer as condições normais deve estar apta a qualquer hora do dia e da noite.
- marcação obrigatória para as especies alvos, em especial as espécies de grandes bagres que eventualmente forem resgatadas.

21/10/08 2939
24/10/08
R

~~Portfólio Vasconcelos Késsia
Coordenadora de Projetos
COHENGEM/PR/C/SAMA
Mat. 244384~~

Ricardo B. Choueri

Ricardo Bernal Choueri
Analista Ambiental
COHENGEM/PR/C/SAMA
Mat. 1455549

de acordo,

02.10.07

J. Amor



Folha:	2940
Página:	215/09
Assinatura:	J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 166 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de setembro de 2009.

Ao Senhor
ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Resposta ao documento AJ/BP 1127/2009.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao documento acima citado, comunico que o formulário para levantamento do perfil socioeconômico – complementação foi **considerado completo.**
2. Estamos a disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

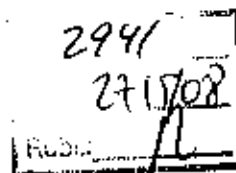
LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX Nº:	28 09 09
Assinatura:	J





SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1595 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



OFÍCIO n° 3006/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Heitor Alves Soares
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado de Rondônia
Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco
78902-230 - Porto Velho - RO Fax: (069) 3216-0500

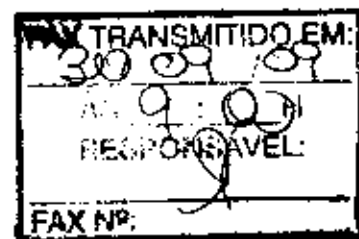
Assunto: **AHE Jirau**
Ref: **Ofício Recomendatório n.873/2009/PJMA**

Senhor Procurador,

1. Em atendimento ao Ofício Recomendatório n.873/2009/PJMA, no qual são solicitadas informações atualizadas acerca do cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação nº621/2009, informo que foram apresentadas pelo empreendedor documentações com vistas ao atendimento das condicionantes específicas cujo prazo findou. Entretanto, em algumas situações ainda não foi emitido por este Instituto parecer técnico específico de avaliação desses documentos.
2. Vale destacar que este Instituto vem acompanhando criteriosamente o citado empreendimento e que este acompanhamento não se resume a emissão de pareceres técnicos, mas também, a realização de vistorias e reuniões técnicas. Além disso, resalto a responsabilidade do consórcio empreendedor pela fidedignidade das documentações entregues.
3. Por fim, encaminho em anexo o histórico atualizado do processo de licenciamento, cópias das correspondências encaminhadas pelo empreendedor em atendimento à LI nº621/2009 e os expedientes produzidos por este Instituto no acompanhamento desse processo.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70 814-900
Tel: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

2942
2115/08
R

Ofício nº 173 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2009.

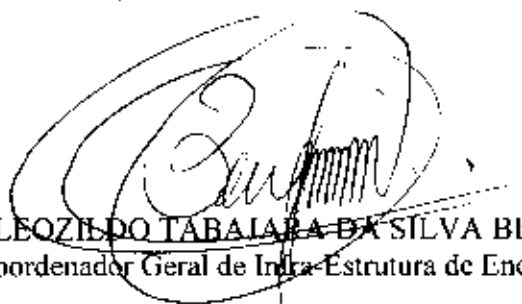
Ao Senhor
ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Resposta ao documento AJ/SB 1105/2009.**

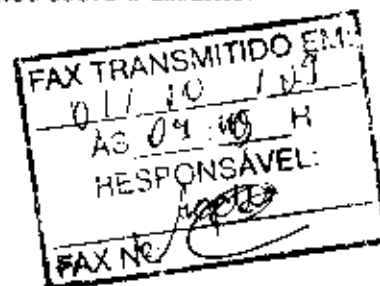
Senhor Diretor,

1. Em resposta ao documento acima citado, informo que os servidores Sr. Luiz Alberto Lima Cantanhêde (titular) e o Sr. Itagyba Alvarenga Neto (suplente) lotados no Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA em Rondônia serão os representantes do IBAMA no GT de Regularização Fundiária implantado pela UHE Jirau.
2. Estamos a disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

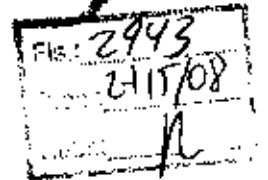


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



۵

۶



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

Dr. Sebastião Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IB.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.223

DATA: 05/10/09

RECEBIDO:

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.32 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Sebastião,

Em atendimento à Condicionante 2.32 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

**2.32. Apresentar em até 60 dias proposta detalhada da APP variável; e em até 120 dias sua delimitação contemplando:*

- a) *A APP deverá ser delimitada a partir do final da mancha de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso;*
- b) *Incorporar os fragmentos florestais que tenham representatividade ecológica e/ou que possibilitem a conexão da APP a áreas legalmente protegidas, de forma que a área total da APP variável seja equivalente área da APP de 500 metros no entorno de todo reservatório;*
- c) *Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados - Q med Max e anuais e limite superior coincidente a seção de controle do reservatório em Abunã-Vila; Identificar a APP do rio Madeira - fase rio - Q med. max. Anuais; Identificar e espacializar a APP do reservatório.*

Vimos através desta, informar que a Energia Sustentável do Brasil S.A aguarda manifestação do IBAMA em relação ao documento "Diretrizes e Critérios para a Constituição de Área de Preservação Permanente de Reservatório Artificial - UHE Jirau", protocolado em 03/08/2009, através da correspondência AJ/BP 876-2009, para que possa encaminhar a delimitação da APP, conforme solicitado na condicionante em referência.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S/A

Ao CGENE
de ordem

Em 7.10.2009

~~Vilso Henriques de Oliveira
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
DILIC/IBAMA~~

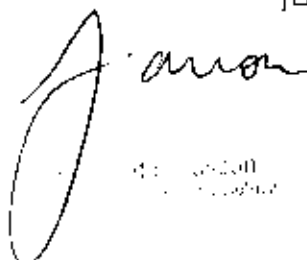
De ordem CGENE
à Cetid.

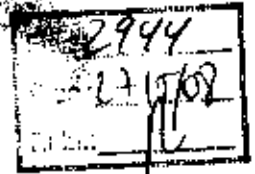
 09/10/09
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

Ao Sr Ricardo,

FAVOR AVALIAR SE HOU-
VER RESPOSTA AO
DOCUMENTO CITADO.

14.10.09


Ricardo



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

AJ/TS 1256-2009

Dr. Roberto da Silva
Diretor da DICAM
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

CC: Dr. Sebastião Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 12.224

DATA: 05/10/09

RECEBIDO:

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.44 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Roberto da Silva,

Em atenção ao item "b" da condicionante 2.44 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, que dispõe:

"2.44. Em relação ao Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico:

b. O Projeto Executivo do Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico deverá ser apresentado ao DNPM no prazo de 120 dias contendo as adequações devidas para avaliação e aprovação."

Vimos através desta, informar que para a elaboração do Projeto Executivo do Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico, foi necessário realizar trabalho de campo na área onde está sendo implantado o canteiro de obras do AHE Jirau e na área de influência do empreendimento, com o objetivo de investigar as potencialidades paleontológicas existentes e estabelecer o detalhamento das atividades necessárias para a implantação do referido programa.

Considerando que esta investigação preliminar, cujos resultados serão encaminhados oportunamente, foi concluída em meados de setembro, solicitamos um prazo adicional de 30 dias para o atendimento à esta condicionante.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

AO CGENE
De ordem

Em 7.10.2009


Júlio Henriques de Azevedo
Assessor Técnico
Matricula nº 1364892
DILIC/BRATAA

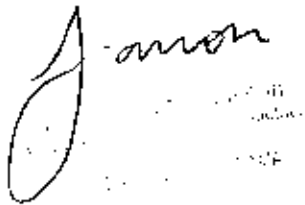
De ordem CGENE
à Colind


Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

Ao TRF Ricardo,

Para avaliação de
equipe.

14.10.09


J. Amora
Assessor Técnico
Matricula nº 1364892
DILIC/BRATAA



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

AJ/TS 1249-2009

Fila:	2946
Data:	05/10/09
Rubrica:	[assinatura]

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE-Jirau - Atendimento à Condicionante 2.5 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em atenção à condicionante 2.5 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.5. Identificar e apresentar em até 60 dias a mancha de inundação do reservatório considerando o Nível Máximo Normal de operação igual à cota 90,00 metros medida na UHE Jirau; no mínimo uma vazão correspondente a média das máximas anuais, e os efeitos de remanso derivados e o limite superior do reservatório definido na seção Abunã-Vila, conforme regra operacional constante da Resolução ANA n. 555/2006 e n. 269/2009 incorporadas no processo de licenciamento".

Vimos através desta, apresentar, em meio digital e impresso, a área do reservatório do AHE Jirau, considerando o nível máximo normal de operação igual à cota 90 m, conforme definição apresentada na Resolução CONAMA nº 302/2002.

Informamos que a área situada entre a cota 85 m e a cota 90 m, a qual totaliza aproximadamente 132,31 km² e fica acima do nível d'água do reservatório aproximadamente 5 meses por ano, está sendo estudada pela ESBR para possível utilização para agricultura, através de projeto a ser desenvolvido entre a ESBR, Embrapa-RO e Embrapa Arroz e Feijão.

Adicionalmente, apresentamos a mancha de inundação do reservatório, considerando os critérios estabelecidos na referida condicionante. Para esta delimitação, foi calculada a vazão média das máximas anuais, considerando a série histórica de vazões no período de 1967 a 2008. A vazão obtida foi 38.248,57 m³/s, a qual foi utilizada nos estudos de remanso. Nesta situação, o perfil da linha d'água do rio Madeira, na condição natural, forma uma área de 282 km².

Considerando que esta condição de cheia deverá ocorrer apenas 01 (uma) vez ao ano, entendemos que a área apresentada não deve ser considerada como a área do reservatório do AHE Jirau.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.277

DATA: 05/10/09

RECEBIDO:

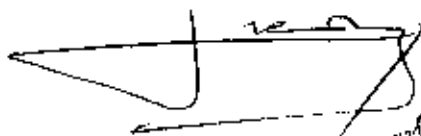
[assinatura]

02001.000555/09

DCA / COBEG / CGEAD
RECEBIDO
Em 05/10/09
As 18:30 Horas
[assinatura]
Assinatura


AO CGENE
da ordem

Em 7.10.09



João Henrique do Amaral
Assessor Jurídico
Matrícula nº 1364891
DHIC/IBAS

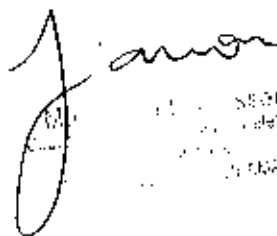
De ordem CGENE
à Polícia


Jda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DHIC 09/10/09

AO TRUF Ricardo,

PARA ANÁLISE DE EQUIPE.

14.10.09



J. Amorim
Assessor Jurídico
Matrícula nº 1364891
DHIC/IBAS

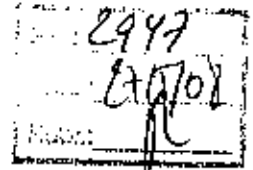
**Energia
Sustentável
do Brasil**

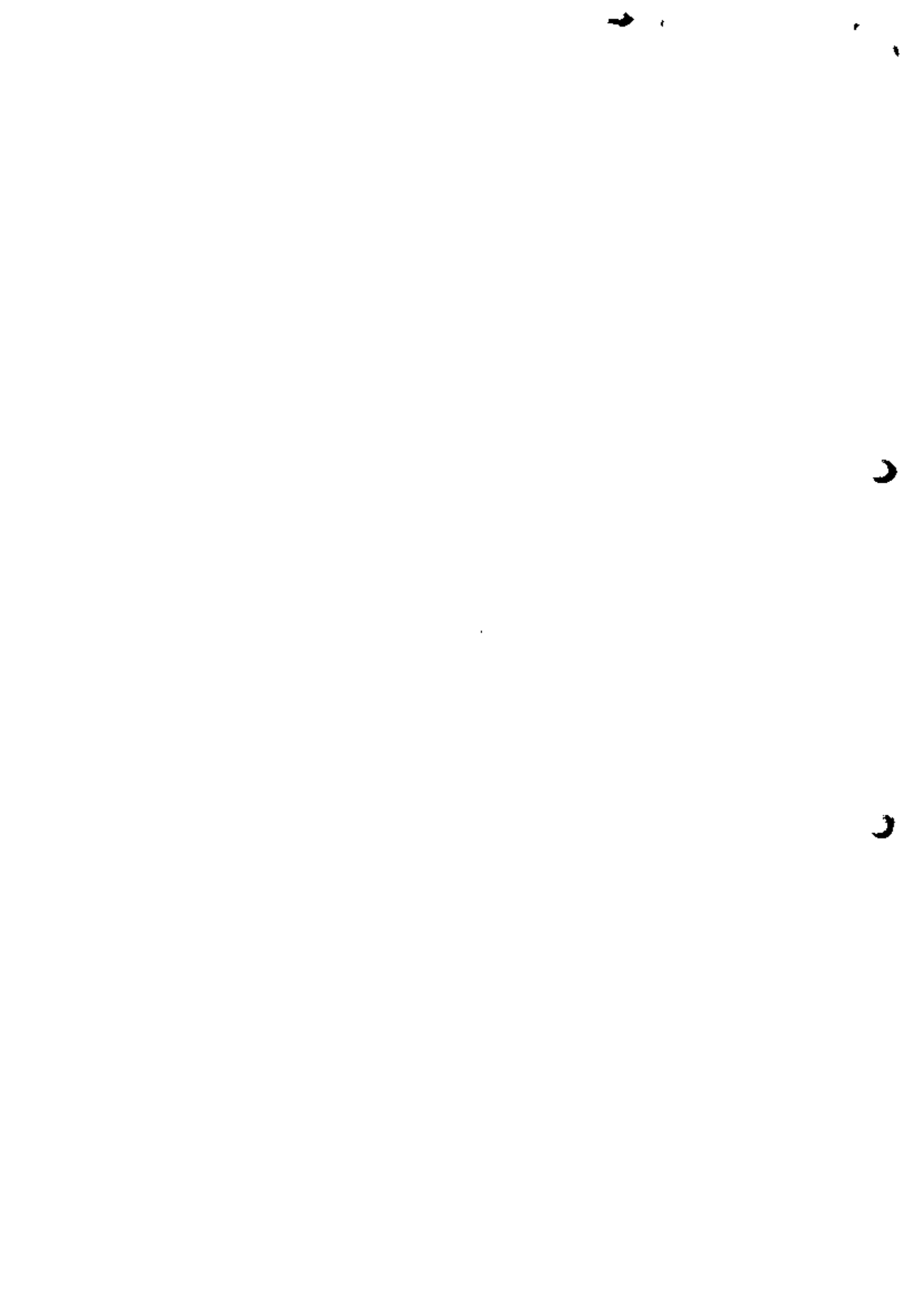
Para fins de delimitação da Área de Preservação Permanente (APP), será utilizado o critério estabelecido na Resolução CONAMA 302/2002 e as demais exigências estabelecidas pelo IBAMA ao longo do processo de licenciamento ambiental. Esta APP, por segurança, deverá contemplar a área formada na condição de cheia considerada.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade







8



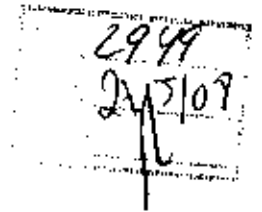


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02. Ed. Sede. Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 1052/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 8 de outubro de 2009.

Aos Senhores

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAE

Av. Das Nações Unidas nº 4777

6º andar, Sala 01 - Alto de Pinheiros

CEP 05477-000 São Paulo - SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Assunto: **Situação do distrito de Jaci-Paraná.**

Senhores Diretores,

1. Com intuito de dirimir dúvidas sobre a situação do distrito de Jaci-Paraná em relação aos impactos ambientais gerados pelas Usinas do Complexo Madeira, em especial a UHE Jirau, informo que o referido distrito é considerado Área de Influência Direta da UHEs Jirau e Santo Antônio.
2. Desta maneira, as medidas de mitigação e compensação ambientais previstas no PBA devem ser implementadas naquele Distrito, preferencialmente em conjunto pelos concessionários ESBR e SAE/SA.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

TRANSMITIDO EM:
09/10/09
AS 9:30 H
RESPONSÁVEL:
[Handwritten Signature]
FAX Nº:



10

11

12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-000
Tel: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

2950
23/10/09
[Signature]

Ofício nº 1023/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de outubro de 2009.

Ao Senhor
VICTOR PARANHOS
Diretor Presidente da Energia Sustentável do Brasil
Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Resposta ao Documento VP - WD 1236-2009.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em resposta ao documento acima citado, informo que as estruturas: Sistema de Tratamento de Efluentes, central de britagem e cascalheiras estão contempladas na LI nº 621/2009.
2. Informo ainda que a ASV nº 353/2009 autoriza a supressão de vegetação para implantação das estruturas do canteiro de obras da UHE Jirau, conforme condicionante específica 2.5 da ASV ora considerada.

Atenciosamente,

[Signature]

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
AS 9:04
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:





2957
24/10/09
R

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INFORMAÇÃO Nº 29 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de outubro de 2009

ASSUNTO: Documento VP/WD 1236-2009 de procedência da UHE Jirau

INTERESSADO: Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Senhora coordenadora,

1. A UHE Jirau processo nº 02001.002715/2008-88 detém a Licença de Instalação nº 621/2009 emitida pelo Ibama. O empreendimento encontra-se em implantação no rio Madeira, município de Porto Velho/RO.
2. A ESBR, concessionária responsável pela implantação do empreendimento, encaminhou por meio do documento VP/WD 1236-2009 cópias dos Autos Notificações SEDAM N°s: 003868, 003870, 003871 e 003872. Os autos mencionados determinam que o concessionário apresente os seguintes documentos: (1) PCA, PRAD e Licença de Operação - LO das cascalheiras da UHE Jirau; (2) LO do Britador Primário; (3) Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes dos Alojamentos e; (4) Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes do Pólo Industrial de Porto Velho.
3. A ESBR solicitou que o IBAMA esclareça se a estruturas mencionadas nos Autos de Notificação estão incluídas na LI nº 621/2009, bem como se ASV nº 353/2009 é suficiente para autorizar o desmatamento na área do canteiro de obras.

Das Cascalheiras e do Britador Primário

4. A estrutura central de britagem e as áreas para a retirada de cascalho foram descritas no âmbito do Projeto Básico Ambiental, itens 4.7.2.1 e 4.2.7.5 – Programa Ambiental de Construção – PAC, respectivamente. As medidas de controle ambiental inerentes à implantação dessas estruturas foram descritas e aprovadas por este Ibama por ocasião da emissão da LI 621/2009, incluindo a execução de um **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD** a ser aplicado em todas as estruturas implantadas no canteiro de obras.

Sistema de Tratamento de Efluentes dos Alojamentos e do Pólo Industrial de Porto Velho


5. No que se refere ao tratamento de efluentes foi apresentada à descrição dessa estrutura no âmbito do PBA e foi apresentado o Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos, o qual foi projetado considerando o número de empregados que serão alojados anualmente, conforme a demanda da obra, bem como a população da Vila Mutum-Paraná (Nova).
6. Ressalta-se que não foi identificada a estrutura tratada nos Autos de Notificações como “Pólo Industrial de Porto Velho”. Supõe-se que se refira ao canteiro industrial e de pré-moldados que está sendo utilizado para a construção de casas e alojamentos para a realocação da vila de Mutum-Paraná, conhecida como Pólo de Nova-Mutum, localizado à margem esquerda da rodovia BR 364 sentido Porto-Velho/Rio Branco, cujo Licenciamento Ambiental foi conduzida pela própria SEDAM.

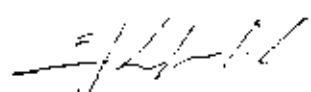
7. Consta-se, portanto, que as estruturas: áreas de cascalheiras, central de britagem e sistema de tratamento de efluentes, estão inseridas no Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Jirau aprovado por este Ibama quando da concessão da LI nº 621/2009.

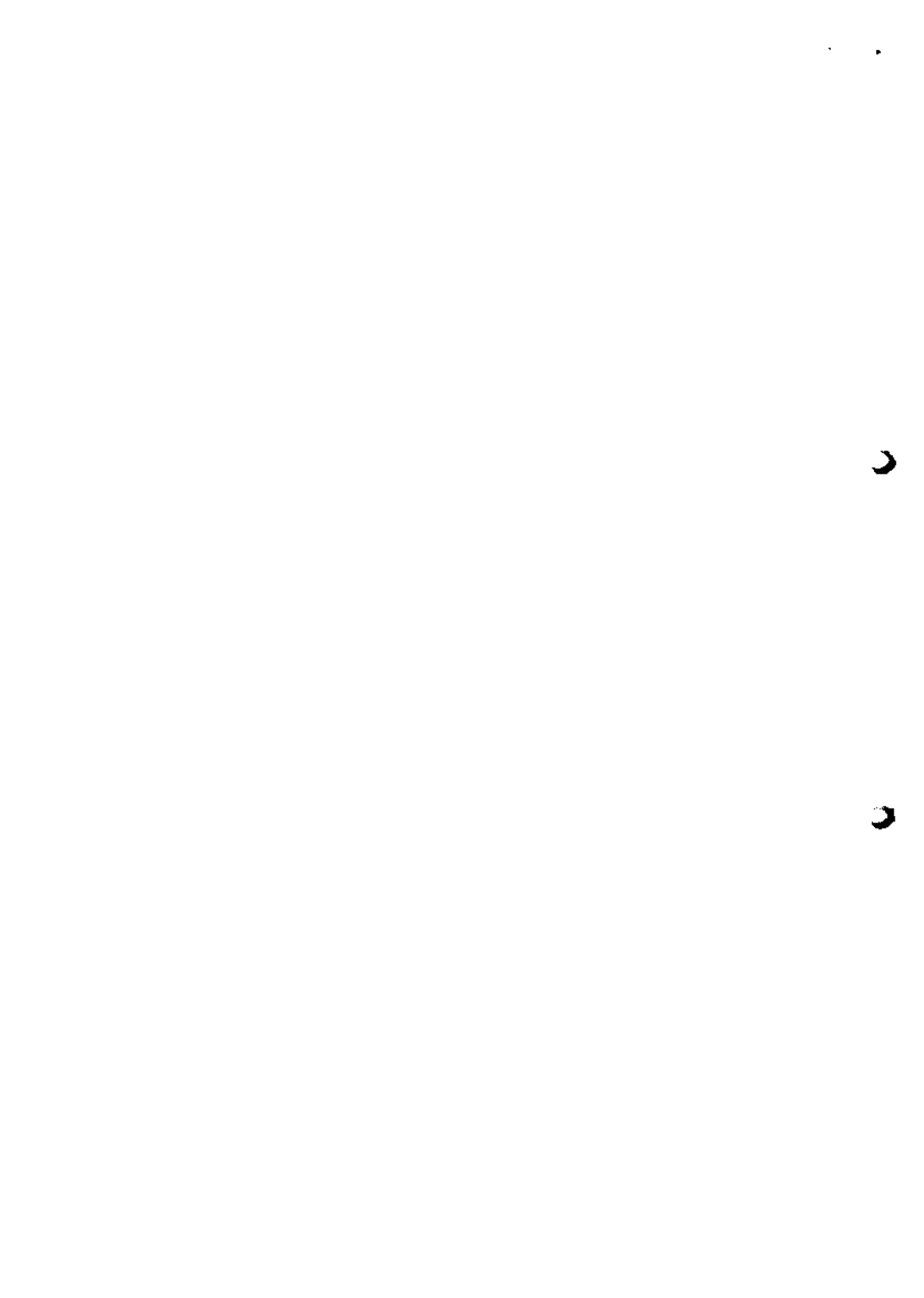
8. No que se refere a ASV nº 353/2009, informa-se que o documento autoriza a intervenção em 3.169,07 hectares, conforme mapa em anexo, para a implantação de estruturas do canteiro de obras. Ressalta-se que as intervenções autorizadas e que carecem de desmatamento foram descritas na referida ASV – condicionante específica 2.5, e são apresentadas a seguir:

Denominação/código (Anexos ao Documento VP/LD 360-2009 e AJ/TS 455/2009)	Tipologia (ha)		
	Floresta	Floresta (APP)	Pastagem (APP)
Aeródromo (MD 1, 3, 4, 5 e 6)	87,04	1,75	0,89
Alojamento (MD 1 e 2)	10,33	2,17	24,13
Alojamentos CIEA Reciclagem / Lagoa Industrial (MD 1)	69,4	23,24	0,06
Atracadouro (MD 1 e 2)	22,55	9,06	12,74
Barragem acesso pátios industriais (MD 1, 11 e 12)	81,68	0,7	0
Bota fora (ME 1)	48,55	43,41	0
Canteiro (ME 1)	247,63	2,53	0
Canteiro Industrial Ensecadeiras (MD 1, 11 e 12)	331,75	108,38	0
Estruturas Ensecadeiras e atracadouro (ME 1, 2, 3 e 4)	398,18	199,29	5,41
Ilha do Padre	156,01	156,01	0
Jazida de Cascalho (MD 11, 13 e 15)	149,75	0,04	2,03
Jazida de solo canteiro pioneiro pedreira (MD 11, 12 e 13)	259,24	59,81	64,40
Jazida MD01 (MD 1, 4, 6, 7, 10, 11)	656,66	2,54	2,46
Jazida MD02 (MD 1, 2 e 3)	148,50	2,93	7,18
Jazida ME (ME 1)	65,18	31,13	0
Acesso e LT (MD 1)	0,49	0,49	0,21
Área de inundação (Ilha do Padre, MD 1, 11, 12, 13 e 14)	80,93	80,93	0
Área de inundação	235,31	130,69	0,38
Total	3.049,18	855,10	119,89
Total de supressão/intervenção (floresta + pastagem em APP)			3.169,07

9. Destaca-se que parte das estruturas necessárias ao canteiro de obras deverão ser instaladas em áreas já antropizadas e portanto, prescindem de ASV.


 Ana Letícia
 Analista Ambiental
 COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
 Matr.: 1572453


 Eduardo Wagner da Silva
 Analista Ambiental-IBAMA
 Matr.: 1359859





2973
27/10/08
R

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama BL C 1º and.
Brasília - DF

Atenção: Sr. Roberto Messias
Diretor Presidente

Assunto: AHE JIRAU- NOTIFICAÇÃO SEDAM

Prezados Senhores:

Vimos, através da presente, encaminhar cópia das Notificações SEDAM nºs 003868, 003870, 003871 e 003872, emitidas em 29/09/09.

Quando da emissão das notificações em questão, os fiscais da SEDAM fizeram uma vistoria por toda a obra do AHE Jirau, como canteiro industrial, recintos 1 e 2, ensetadeiras, alojamentos, ETE do alojamento, bota-foras, áreas de empréstimo e de estoque de madeira.

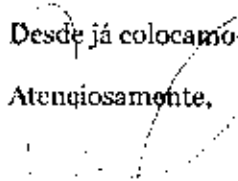
Os principais pontos levantados pelos fiscais da SEDAM durante a vistoria, foi a necessidade de licenciamento estadual em separado para cada uma das estruturas do canteiro (cascalheira, britador, pedreiras, ETE, oficinas, sistema de tratamento de efluentes dos alojamentos, etc.) e a "gestão florestal", inerentes à supressão da vegetação do canteiro de obras do AHE Jirau que, segundo a SEDAM, é de responsabilidade do Estado.

Os fiscais da SEDAM reiteradamente, durante a fiscalização, argumentaram que o "Estado de Rondônia estava participando pouco do licenciamento e do acompanhamento das obras de Jirau".

Assim, considerando que entendemos ser de competência do IBAMA o licenciamento ambiental de todas as obras de estrutura do AHE Jirau e também o licenciamento inerente à supressão de vegetação, vimos, através da presente, solicitar que, se possível, nos formalizem, dentro do prazo de resposta pela ESR das notificações acima, se a Licença de Instalação nº 621/2009 emitida pelo IBAMA já engloba todas as obras de estrutura do AHE Jirau e se a ASV nº 353/2009 e o atendimento aos requisitos da IN nº 06/2009 também emitidas pelo IBAMA seriam suficientes para o desmatamento das áreas do canteiro de obras do AHE Jirau.

Desde já colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S/A





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
 GERÊNCIA # DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2954
27/5/08
R

Nº 00372

NOTIFICAÇÃO I

NOME OU RAZÃO SOCIAL Sociedade por Quilombola de São José		CNPJ/CIO 17.000.000/0001-00	
ENDEREÇO R. ...	MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF RO	
ATIVIDADE PRINCIPAL ...		CÓDIGO	
CONTATO ...		CARGO ...	
ENDEREÇO ...		TELEFONE E RAMAL ...	

Diante de irregularidades e/ou pendência do padrão ambiental detectadas e em cumprimento ao disposto na legislação ambiental vigente, fica V. Ex. Notificado a apresentar a esta SEDAM, no prazo de _____ dias, as seguintes informações e/ou documentos:

1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...
 6. ...
 7. ...
 8. ...
 9. ...
 10. ...

em _____ de _____ de 2008

Josemar Almeida Sme.
 Agente de Proteção Ambiental
 Assinatura e rubrica do funcionário

Recebi a 1ª via desta Notificação

Nome: Josemar Almeida Sme. NOTIFICADO

Obs.: O Sr. Josemar Almeida Sme. informou que o endereço da empresa é o mesmo que consta no presente formulário, mas que o endereço real é o seguinte: ...

Josemar Almeida Sme.
 Agente de Proteção Ambiental
 COPAM/SEDAM
 Matr. 27.200.000







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
 GERÊNCIA II DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2956
27/07/08

Nº 003870

NOTIFICAÇÃO 1

NOME OU RAZÃO SOCIAL Sociedade por Quotas de Desenvolvimento Ambiental S/A		CNPJ/CGC 09.580.000/0001-13	
ENDEREÇO R. ...		MUNICÍPIO Cidade de ...	UF RO
ATIVIDADE PRINCIPAL ...		CÓDIGO	
CONTATO ...		CARGO ...	
ENDEREÇO ...		TELEFONE E RAMAL ...	

Diante de irregularidades e/ou pendência de ordem ambiental detectadas e em cumprimento ao disposto na legislação ambiental vigente, fica V. Sa. Notificado a apresentar a esta SEDAM, no prazo de _____, as seguintes informações e/ou documentos:

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

10. ...

11. ...

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

20. ...

21. ...

22. ...

23. ...

24. ...

25. ...

26. ...

27. ...

28. ...

29. ...

30. ...

31. ...

32. ...

33. ...

34. ...

35. ...

36. ...

37. ...

38. ...

39. ...

40. ...

41. ...

42. ...

43. ...

44. ...

45. ...

46. ...

47. ...

48. ...

49. ...

50. ...

51. ...

52. ...

53. ...

54. ...

55. ...

56. ...

57. ...

58. ...

59. ...

60. ...

61. ...

62. ...

63. ...

64. ...

65. ...

66. ...

67. ...

68. ...

69. ...

70. ...

71. ...

72. ...

73. ...

74. ...

75. ...

76. ...

77. ...

78. ...

79. ...

80. ...

81. ...

82. ...

83. ...

84. ...

85. ...

86. ...

87. ...

88. ...

89. ...

90. ...

91. ...

92. ...

93. ...

94. ...

95. ...

96. ...

97. ...

98. ...

99. ...

100. ...

101. ...

102. ...

103. ...

104. ...

105. ...

106. ...

107. ...

108. ...

109. ...

110. ...

111. ...

112. ...

113. ...

114. ...

115. ...

116. ...

117. ...

118. ...

119. ...

120. ...

121. ...

122. ...

123. ...

124. ...

125. ...

126. ...

127. ...

128. ...

129. ...

130. ...

131. ...

132. ...

133. ...

134. ...

135. ...

136. ...

137. ...

138. ...

139. ...

140. ...

141. ...

142. ...

143. ...

144. ...

145. ...

146. ...

147. ...

148. ...

149. ...

150. ...

151. ...

152. ...

153. ...

154. ...

155. ...

156. ...

157. ...

158. ...

159. ...

160. ...

161. ...

162. ...

163. ...

164. ...

165. ...

166. ...

167. ...

168. ...

169. ...

170. ...

171. ...

172. ...

173. ...

174. ...

175. ...

176. ...

177. ...

178. ...

179. ...

180. ...

181. ...

182. ...

183. ...

184. ...

185. ...

186. ...

187. ...

188. ...

189. ...

190. ...

191. ...

192. ...

193. ...

194. ...

195. ...

196. ...

197. ...

198. ...

199. ...

200. ...

201. ...

202. ...

203. ...

204. ...

205. ...

206. ...

207. ...

208. ...

209. ...

210. ...

211. ...

212. ...

213. ...

214. ...

215. ...

216. ...

217. ...

218. ...

219. ...

220. ...

221. ...

222. ...

223. ...

224. ...

225. ...

226. ...

227. ...

228. ...

229. ...

230. ...

231. ...

232. ...

233. ...

234. ...

235. ...

236. ...

237. ...

238. ...

239. ...

240. ...

241. ...

242. ...

243. ...

244. ...

245. ...

246. ...

247. ...

248. ...

249. ...

250. ...

251. ...

252. ...

253. ...

254. ...

255. ...

256. ...

257. ...

258. ...

259. ...

260. ...

261. ...

262. ...

263. ...

264. ...

265. ...

266. ...

267. ...

268. ...

269. ...

270. ...

271. ...

272. ...

273. ...

274. ...

275. ...

276. ...

277. ...

278. ...

279. ...

280. ...

281. ...

282. ...

283. ...

284. ...

285. ...

286. ...

287. ...

288. ...

289. ...

290. ...

291. ...

292. ...

293. ...

294. ...

295. ...

296. ...

297. ...

298. ...

299. ...

300. ...

301. ...

302. ...

303. ...

304. ...

305. ...

306. ...

307. ...

308. ...

309. ...

310. ...

311. ...

312. ...

313. ...

314. ...

315. ...

316. ...

317. ...

318. ...

319. ...

320. ...

321. ...

322. ...

323. ...

324. ...

325. ...

326. ...

327. ...

328. ...

329. ...

330. ...

331. ...

332. ...

333. ...

334. ...

335. ...

336. ...

337. ...

338. ...

339. ...

340. ...

341. ...

342. ...

343. ...

344. ...

345. ...

346. ...

347. ...

348. ...

349. ...

350. ...

351. ...

352. ...

353. ...

354. ...

355. ...

356. ...

357. ...

358. ...

359. ...

360. ...

361. ...

362. ...

363. ...

364. ...

365. ...

366. ...

367. ...

368. ...

369. ...

370. ...

371. ...

372. ...

373. ...

374. ...

375. ...

376. ...

377. ...

378. ...

379. ...

380. ...

381. ...

382. ...

383. ...

384. ...

385. ...

386. ...

387. ...

388. ...

389. ...

390. ...

391. ...

392. ...

393. ...

394. ...

395. ...

396. ...

397. ...

398. ...

399. ...

400. ...

401. ...

402. ...

403. ...

404. ...

405. ...

406. ...

407. ...

408. ...

409. ...

410. ...

411. ...

412. ...

413. ...

414. ...

415. ...

416. ...

417. ...

418. ...

419. ...

420. ...

421. ...

422. ...

423. ...

424. ...

425. ...

426. ...

427. ...

428. ...

429. ...

430. ...

431. ...

432. ...

433. ...

434. ...

435. ...

436. ...

437. ...

438. ...

439. ...

440. ...

441. ...

442. ...

443. ...

444. ...

445. ...

446. ...

447. ...

448. ...

449. ...

450. ...

451. ...

452. ...

453. ...

454. ...

455. ...

456. ...

457. ...

458. ...

459. ...

460. ...

461. ...

462. ...

463. ...

464. ...

465. ...

466. ...

467. ...

468. ...

469. ...

470. ...

471. ...

472. ...

473. ...

474. ...

475. ...

476. ...

477. ...

478. ...

479. ...

480. ...

481. ...

482. ...

483. ...

484. ...

485. ...

486. ...

487. ...

488. ...

489. ...

490. ...

491. ...

492. ...

493. ...

494. ...

495. ...

496. ...

497. ...

498. ...

499. ...

500. ...

501. ...

502. ...

503. ...

504. ...

505. ...

506. ...

507. ...

508. ...

509. ...

510. ...

511. ...

512. ...

513. ...

514. ...

515. ...

516. ...

517. ...

518. ...

519. ...

520. ...

521. ...

522. ...

523. ...

524. ...

525. ...

526. ...

527. ...

528. ...

529. ...

530. ...

531. ...

532. ...

533. ...

534. ...

535. ...

536. ...

537. ...

538. ...

539. ...

540. ...

541. ...

542. ...

543. ...

544. ...

545. ...

546. ...

547. ...

548. ...

549. ...

550. ...

551. ...

552. ...

553. ...

554. ...

555. ...

556. ...

557. ...

558. ...

559. ...

560. ...

561. ...

562. ...

563. ...

564. ...

565. ...

566. ...

567. ...

568. ...

569. ...

570. ...

571. ...

572. ...

573. ...

574. ...

575. ...

576. ...

577. ...

578. ...

579. ...

580. ...

581. ...

582. ...

583. ...

584. ...

585. ...

586. ...

587. ...

588. ...

589. ...

590. ...

591. ...

592. ...

593. ...

594. ...

595. ...

596. ...

597. ...

598. ...

599. ...

600. ...

601. ...

602. ...

603. ...

604. ...

605. ...

606. ...

607. ...

608. ...

609. ...

610. ...

611. ...

612. ...

613. ...

614. ...

615. ...

616. ...

617. ...

618. ...

619. ...

620. ...

621. ...

622. ...

623. ...

624. ...

625. ...

626. ...

627. ...

628. ...

629. ...

630. ...

631. ...

632. ...

633. ...

634. ...

635. ...

636. ...

637. ...

638. ...

639. ...

640. ...

641. ...

642. ...

643. ...

644. ...

645. ...

646. ...

647. ...

648. ...

649. ...

650. ...

651. ...

652. ...

653. ...

654. ...

655. ...

656. ...

657. ...

658. ...

659. ...

660. ...

661. ...

662. ...

663. ...

664. ...

665. ...

666. ...

667. ...

668. ...

669. ...

670. ...

671. ...

672. ...

673. ...

674. ...

675. ...

676. ...

677. ...

678. ...

679. ...

680. ...

681. ...

682. ...

683. ...

684. ...

685. ...

686. ...

687. ...

688. ...

689. ...

690. ...

691. ...

692. ...

693. ...

694. ...

695. ...

696. ...

697. ...

698. ...

699. ...

700. ...

701. ...

702. ...

703. ...

704. ...

705. ...

706. ...

707. ...

708. ...

709. ...

710. ...

711. ...

712. ...

713. ...

714. ...

715. ...

716. ...

717. ...

718. ...

719. ...

720. ...

721. ...

722. ...

723. ...

724. ...

725. ...

726. ...

727. ...

728. ...

729. ...

730. ...

731. ...

732. ...

733. ...

734. ...

735. ...

736. ...

737. ...

738. ...

739. ...

740. ...

741. ...

742. ...

743. ...

744. ...

745. ...

746. ...

747. ...

748. ...

749. ...

750. ...

751. ...

752. ...

753. ...

754. ...

755. ...

756. ...

757. ...

758. ...

759. ...

760. ...

761. ...

762. ...

763. ...

764. ...

765. ...

766. ...

767. ...

768. ...

769. ...

770. ...

771. ...

772. ...

773. ...

774. ...

775. ...

776. ...

777. ...

778. ...

779. ...

780. ...

781. ...

782. ...

783. ...

784. ...

785. ...

786. ...

787. ...

788. ...

789. ...

790. ...

791. ...

792. ...

793. ...

794. ...

795. ...

796. ...

797. ...

798. ...

799. ...

800. ...

801. ...

802. ...

803. ...

804. ...

805. ...

806. ...

807. ...

808. ...

809. ...

810. ...

811. ...

812. ...

813. ...

814. ...

815. ...

816. ...

817. ...

818. ...

819. ...

820. ...

821. ...

822. ...

823. ...

824. ...

825. ...

826. ...

827. ...

828. ...

829. ...

830. ...

831. ...

832. ...

833. ...

834. ...

835. ...

836. ...

837. ...

838. ...

839. ...

840. ...

841. ...

842. ...

843. ...

844. ...

845. ...

846. ...

847. ...

848. ...

849. ...

850. ...

851. ...

852. ...

853. ...

854. ...

855. ...

856. ...

857. ...

858. ...

859. ...

860. ...

861. ...

862. ...

863. ...

864. ...

865. ...

866. ...

867. ...

868. ...

869. ...

870. ...

871. ...

872. ...

873. ...

874. ...

875. ...

876. ...

877. ...

878. ...

879. ...

880. ...

881. ...

882. ...

883. ...

884. ...

885. ...

886. ...

887. ...

888. ...

889. ...

890. ...

891. ...

892. ...

893. ...

894. ...

895. ...

896. ...

897. ...

898. ...

899. ...

900. ...

901. ...

902. ...

903. ...

904. ...

905. ...

906. ...

907. ...

908. ...

909. ...

910. ...

911. ...

912. ...

913. ...

914. ...

915. ...

916. ...

917. ...

918. ...

919. ...

920. ...

921. ...

922. ...

923. ...

924. ...

925. ...

926. ...

927. ...

928. ...

929. ...

930. ...

931. ...

932. ...

933. ...

934. ...

935. ...

936. ...

937. ...

938. ...

939. ...

940. ...

941. ...

942. ...

943. ...

944. ...

945. ...

946. ...

947. ...

948. ...

949. ...

950. ...

951. ...

952. ...

953. ...

954. ...

955. ...

956. ...

957. ...

958. ...

959. ...

960. ...

961. ...

962. ...

963. ...

964. ...

965. ...

966. ...

967. ...

968. ...

969. ...

970. ...

971. ...

972. ...

973. ...

974. ...

975. ...

976. ...

977. ...

978. ...

979. ...

980. ...

981. ...

982. ...

983. ...

984. ...

985. ...

986. ...

987. ...

988. ...

989. ...

990. ...

991. ...

992. ...

993. ...

994. ...

995. ...

996. ...

997. ...

998. ...

999. ...

1000. ...

Recebi a 1ª via desta Notificação

Assinatura do Notificado

NOTIFICADO

Obs: ...

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Funcionário





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
 GERÊNCIA II DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2957
21/10/01
K

NOTIFICAÇÃO 1

N. 001871

NOME DO RAZÃO SOCIAL Sociedade por quotas de responsabilidade limitada		CNPJ/CID 07.042.000/0001-01	
ENDEREÇO R. ...		MUNICÍPIO .../RO	UF RO
ATIVIDADE PRINCIPAL ...		CÓDIGO	
CONTATO ...		CARGO ...	
ENDEREÇO ...		TELEFONE E RAMAL ...	

Diante de irregularidades e/ou pendência de ordem ambiental detectadas e em cumprimento ao disposto na legislação ambiental vigente, fica V. Sa. Notificado a apresentar a esta SEDAM, no prazo de _____ dias, as seguintes informações e/ou documentos:

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

10. ...

11. ...

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

20. ...

21. ...

22. ...

23. ...

24. ...

25. ...

26. ...

27. ...

28. ...

29. ...

30. ...

31. ...

32. ...

33. ...

34. ...

35. ...

36. ...

37. ...

38. ...

39. ...

40. ...

41. ...

42. ...

43. ...

44. ...

45. ...

46. ...

47. ...

48. ...

49. ...

50. ...

51. ...

52. ...

53. ...

54. ...

55. ...

56. ...

57. ...

58. ...

59. ...

60. ...

61. ...

62. ...

63. ...

64. ...

65. ...

66. ...

67. ...

68. ...

69. ...

70. ...

71. ...

72. ...

73. ...

74. ...

75. ...

76. ...

77. ...

78. ...

79. ...

80. ...

81. ...

82. ...

83. ...

84. ...

85. ...

86. ...

87. ...

88. ...

89. ...

90. ...

91. ...

92. ...

93. ...

94. ...

95. ...

96. ...

97. ...

98. ...

99. ...

100. ...

101. ...

102. ...

103. ...

104. ...

105. ...

106. ...

107. ...

108. ...

109. ...

110. ...

111. ...

112. ...

113. ...

114. ...

115. ...

116. ...

117. ...

118. ...

119. ...

120. ...

121. ...

122. ...

123. ...

124. ...

125. ...

126. ...

127. ...

128. ...

129. ...

130. ...

131. ...

132. ...

133. ...

134. ...

135. ...

136. ...

137. ...

138. ...

139. ...

140. ...

141. ...

142. ...

143. ...

144. ...

145. ...

146. ...

147. ...

148. ...

149. ...

150. ...

151. ...

152. ...

153. ...

154. ...

155. ...

156. ...

157. ...

158. ...

159. ...

160. ...

161. ...

162. ...

163. ...

164. ...

165. ...

166. ...

167. ...

168. ...

169. ...

170. ...

171. ...

172. ...

173. ...

174. ...

175. ...

176. ...

177. ...

178. ...

179. ...

180. ...

181. ...

182. ...

183. ...

184. ...

185. ...

186. ...

187. ...

188. ...

189. ...

190. ...

191. ...

192. ...

193. ...

194. ...

195. ...

196. ...

197. ...

198. ...

199. ...

200. ...

201. ...

202. ...

203. ...

204. ...

205. ...

206. ...

207. ...

208. ...

209. ...

210. ...

211. ...

212. ...

213. ...

214. ...

215. ...

216. ...

217. ...

218. ...

219. ...

220. ...

221. ...

222. ...

223. ...

224. ...

225. ...

226. ...

227. ...

228. ...

229. ...

230. ...

231. ...

232. ...

233. ...

234. ...

235. ...

236. ...

237. ...

238. ...

239. ...

240. ...

241. ...

242. ...

243. ...

244. ...

245. ...

246. ...

247. ...

248. ...

249. ...

250. ...

251. ...

252. ...

253. ...

254. ...

255. ...

256. ...

257. ...

258. ...

259. ...

260. ...

261. ...

262. ...

263. ...

264. ...

265. ...

266. ...

267. ...

268. ...

269. ...

270. ...

271. ...

272. ...

273. ...

274. ...

275. ...

276. ...

277. ...

278. ...

279. ...

280. ...

281. ...

282. ...

283. ...

284. ...

285. ...

286. ...

287. ...

288. ...

289. ...

290. ...

291. ...

292. ...

293. ...

294. ...

295. ...

296. ...

297. ...

298. ...

299. ...

300. ...

301. ...

302. ...

303. ...

304. ...

305. ...

306. ...

307. ...

308. ...

309. ...

310. ...

311. ...

312. ...

313. ...

314. ...

315. ...

316. ...

317. ...

318. ...

319. ...

320. ...

321. ...

322. ...

323. ...

324. ...

325. ...

326. ...

327. ...

328. ...

329. ...

330. ...

331. ...

332. ...

333. ...

334. ...

335. ...

336. ...

337. ...

338. ...

339. ...

340. ...

341. ...

342. ...

343. ...

344. ...

345. ...

346. ...

347. ...

348. ...

349. ...

350. ...

351. ...

352. ...

353. ...

354. ...

355. ...

356. ...

357. ...

358. ...

359. ...

360. ...

361. ...

362. ...

363. ...

364. ...

365. ...

366. ...

367. ...

368. ...

369. ...

370. ...

371. ...

372. ...

373. ...

374. ...

375. ...

376. ...

377. ...

378. ...

379. ...

380. ...

381. ...

382. ...

383. ...

384. ...

385. ...

386. ...

387. ...

388. ...

389. ...

390. ...

391. ...

392. ...

393. ...

394. ...

395. ...

396. ...

397. ...

398. ...

399. ...

400. ...

401. ...

402. ...

403. ...

404. ...

405. ...

406. ...

407. ...

408. ...

409. ...

410. ...

411. ...

412. ...

413. ...

414. ...

415. ...

416. ...

417. ...

418. ...

419. ...

420. ...

421. ...

422. ...

423. ...

424. ...

425. ...

426. ...

427. ...

428. ...

429. ...

430. ...

431. ...

432. ...

433. ...

434. ...

435. ...

436. ...

437. ...

438. ...

439. ...

440. ...

441. ...

442. ...

443. ...

444. ...

445. ...

446. ...

447. ...

448. ...

449. ...

450. ...

451. ...

452. ...

453. ...

454. ...

455. ...

456. ...

457. ...

458. ...

459. ...

460. ...

461. ...

462. ...

463. ...

464. ...

465. ...

466. ...

467. ...

468. ...

469. ...

470. ...

471. ...

472. ...

473. ...

474. ...

475. ...

476. ...

477. ...

478. ...

479. ...

480. ...

481. ...

482. ...

483. ...

484. ...

485. ...

486. ...

487. ...

488. ...

489. ...

490. ...

491. ...

492. ...

493. ...

494. ...

495. ...

496. ...

497. ...

498. ...

499. ...

500. ...

501. ...

502. ...

503. ...

504. ...

505. ...

506. ...

507. ...

508. ...

509. ...

510. ...

511. ...

512. ...

513. ...

514. ...

515. ...

516. ...

517. ...

518. ...

519. ...

520. ...

521. ...

522. ...

523. ...

524. ...

525. ...

526. ...

527. ...

528. ...

529. ...

530. ...

531. ...

532. ...

533. ...

534. ...

535. ...

536. ...

537. ...

538. ...

539. ...

540. ...

541. ...

542. ...

543. ...

544. ...

545. ...

546. ...

547. ...

548. ...

549. ...

550. ...

551. ...

552. ...

553. ...

554. ...

555. ...

556. ...

557. ...

558. ...

559. ...

560. ...

561. ...

562. ...

563. ...

564. ...

565. ...

566. ...

567. ...

568. ...

569. ...

570. ...

571. ...

572. ...

573. ...

574. ...

575. ...

576. ...

577. ...

578. ...

579. ...

580. ...

581. ...

582. ...

583. ...

584. ...

585. ...

586. ...

587. ...

588. ...

589. ...

590. ...

591. ...

592. ...

593. ...

594. ...

595. ...

596. ...

597. ...

598. ...

599. ...

600. ...

601. ...

602. ...

603. ...

604. ...

605. ...

606. ...

607. ...

608. ...

609. ...

610. ...

611. ...

612. ...

613. ...

614. ...

615. ...

616. ...

617. ...

618. ...

619. ...

620. ...

621. ...

622. ...

623. ...

624. ...

625. ...

626. ...

627. ...

628. ...

629. ...

630. ...

631. ...

632. ...

633. ...

634. ...

635. ...

636. ...

637. ...

638. ...

639. ...

640. ...

641. ...

642. ...

643. ...

644. ...

645. ...

646. ...

647. ...

648. ...

649. ...

650. ...

651. ...

652. ...

653. ...

654. ...

655. ...

656. ...

657. ...

658. ...

659. ...

660. ...

661. ...

662. ...

663. ...

664. ...

665. ...

666. ...

667. ...

668. ...

669. ...

670. ...

671. ...

672. ...

673. ...

674. ...

675. ...

676. ...

677. ...

678. ...

679. ...

680. ...

681. ...

682. ...

683. ...

684. ...

685. ...

686. ...

687. ...

688. ...

689. ...

690. ...

691. ...

692. ...

693. ...

694. ...

695. ...

696. ...

697. ...

698. ...

699. ...

700. ...

701. ...

702. ...

703. ...

704. ...

705. ...

706. ...

707. ...

708. ...

709. ...

710. ...

711. ...

712. ...

713. ...

714. ...

715. ...

716. ...

717. ...

718. ...

719. ...

720. ...

721. ...

722. ...

723. ...

724. ...

725. ...

726. ...

727. ...

728. ...

729. ...

730. ...

731. ...

732. ...

733. ...

734. ...

735. ...

736. ...

737. ...

738. ...

739. ...

740. ...

741. ...

742. ...

743. ...

744. ...

745. ...

746. ...

747. ...

748. ...

749. ...

750. ...

751. ...

752. ...

753. ...

754. ...

755. ...

756. ...

757. ...

758. ...

759. ...

760. ...

761. ...

762. ...

763. ...

764. ...

765. ...

766. ...

767. ...

768. ...

769. ...

770. ...

771. ...

772. ...

773. ...

774. ...

775. ...

776. ...

777. ...

778. ...

779. ...

780. ...

781. ...

782. ...

783. ...

784. ...

785. ...

786. ...

787. ...

788. ...

789. ...

790. ...

791. ...

792. ...

793. ...

794. ...

795. ...

796. ...

797. ...

798. ...

799. ...

800. ...

801. ...

802. ...

803. ...

804. ...

805. ...

806. ...

807. ...

808. ...

809. ...

810. ...

811. ...

812. ...

813. ...

814. ...

815. ...

816. ...

817. ...

818. ...

819. ...

820. ...

821. ...

822. ...

823. ...

824. ...

825. ...

826. ...

827. ...

828. ...

829. ...

830. ...

831. ...

832. ...

833. ...

834. ...

835. ...

836. ...

837. ...

838. ...

839. ...

840. ...

841. ...

842. ...

843. ...

844. ...

845. ...

846. ...

847. ...

848. ...

849. ...

850. ...

851. ...

852. ...

853. ...

854. ...

855. ...

856. ...

857. ...

858. ...

859. ...

860. ...

861. ...

862. ...

863. ...

864. ...

865. ...

866. ...

867. ...

868. ...

869. ...

870. ...

871. ...

872. ...

873. ...

874. ...

875. ...

876. ...

877. ...

878. ...

879. ...

880. ...

881. ...

882. ...

883. ...

884. ...

885. ...

886. ...

887. ...

888. ...

889. ...

890. ...

891. ...

892. ...

893. ...

894. ...

895. ...

896. ...

897. ...

898. ...

899. ...

900. ...

901. ...

902. ...

903. ...

904. ...

905. ...

906. ...

907. ...

908. ...

909. ...

910. ...

911. ...

912. ...

913. ...

914. ...

915. ...

916. ...

917. ...

918. ...

919. ...

920. ...

921. ...

922. ...

923. ...

924. ...

925. ...

926. ...

927. ...

928. ...

929. ...

930. ...

931. ...

932. ...

933. ...

934. ...

935. ...

936. ...

937. ...

938. ...

939. ...

940. ...

941. ...

942. ...

943. ...

944. ...

945. ...

946. ...

947. ...

948. ...

949. ...

950. ...

951. ...

952. ...

953. ...

954. ...

955. ...

956. ...

957. ...

958. ...

959. ...

960. ...

961. ...

962. ...

963. ...

964. ...

965. ...

966. ...

967. ...

968. ...

969. ...

970. ...

971. ...

972. ...

973. ...

974. ...

975. ...

976. ...

977. ...

978. ...

979. ...

980. ...

981. ...

982. ...

983. ...

984. ...

985. ...

986. ...

987. ...

988. ...

989. ...

990. ...

991. ...

992. ...

993. ...

994. ...

995. ...

996. ...

997. ...

998. ...

999. ...

1000. ...

Recebi a 1ª via desta Notificação

_____ de _____ de _____

NOTIFICADO

Obs.: ...

_____ de _____ de _____

Assinado e Carimbado do funcionário





DOCUMENTO

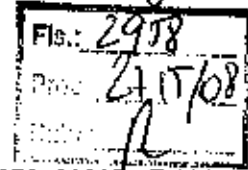
Nº Documento : 10100.004350/09

Nº Original : 1236/09

Interessado : ESB

Data : 6/10/2009

Assunto : ENCAMINHA CÓPIA DAS NOTIFICAÇÕES SEDAM N° 003868, 003870, 003871 E 003872, EMITIDOS EM 29/09/09.



ANDAMENTO

De :

Para : PRESID / *DILIC*

Data de Andamento: 6/10/2009 15:22:00

Observação: PARA CONHECIMENTO e *manifestações*

[Handwritten Signature]
Assinatura da Chefia do(a)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

AO CGENE
de ordem
Em 9.10.09

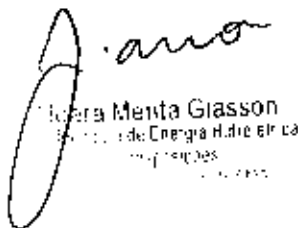
~~72.0
Julio Henriques de Azevedo
Assessor Técnico
Matricula nº 136489
DILIC/IBAMA~~

De ordem CGENE
à Comel

~~Adriana~~ 09/10/09
Adriana Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

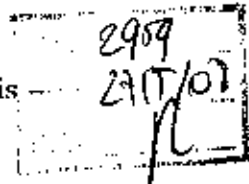
AO TUP Ricardo,

Para atender ao
PROCESSO JUNTO A RESPOSTA
DE EXERCÍCIOS POR
DILIC. 13.10.09


Vera Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
Superintendência de Energia Elétrica
IBAMA

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama BL C 1º and.
Brasília - DF



Atenção: Sr. Roberto Messias
Diretor Presidente

Assunto: AHE JIRAU - NOTIFICAÇÃO SEDAM

Prezados Senhores:

Vimos, através da presente, encaminhar cópia das Notificações SEDAM nºs 003868, 003870, 003871 e 003872, emitidas em 29/09/09.

Quando da emissão das notificações em questão, os fiscais da SEDAM fizeram uma vistoria por toda a obra do AHE Jirau, como canteiro industrial, recintos 1 e 2, ensecadeiras, alojamentos, ETE do alojamento, bota-foras, áreas de empréstimo e de estoque de madeira.

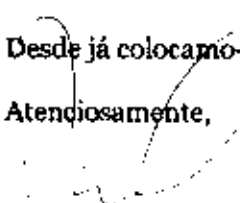
Os principais pontos levantados pelos fiscais da SEDAM durante a vistoria, foi a necessidade de licenciamento estadual em separado para cada uma das estruturas do canteiro (cascalheira, britador, pedreiras, ETE, oficinas, sistema de tratamento de efluentes dos alojamentos, etc.) e a "gestão florestal", inerentes à supressão da vegetação do canteiro de obras do AHE Jirau que, segundo a SEDAM, é de responsabilidade do Estado.

Os fiscais da SEDAM reiteradamente, durante a fiscalização, argumentaram que o "Estado de Rondônia estava participando pouco do licenciamento e do acompanhamento das obras de Jirau".

Assim, considerando que entendemos ser de competência do IBAMA o licenciamento ambiental de todas as obras de estrutura do AHE Jirau e também o licenciamento inerente à supressão de vegetação, vimos, através da presente, solicitar que, se possível, nos formalizem, dentro do prazo de resposta pela ESBR das notificações acima, se a Licença de Instalação nº 621/2009 emitida pelo IBAMA já engloba todas as obras de estrutura do AHE Jirau e se a ASV nº 353/2009 e o atendimento aos requisitos da IN nº 06/2009 também emitidas pelo IBAMA seriam suficientes para o desmatamento das áreas do canteiro de obras do AHE Jirau.

Desde já colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S/A









GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
 GERÊNCIA II DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls: 2962
 Pm: 291708
 Rubr: //

N. 003871

NOTIFICAÇÃO I

NOME OU RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CID	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	JF
ATIVIDADE PRINCIPAL		CÓDIGO	
CONTATO		CARGO	
ENDEREÇO		TELEFONE E RAMAL	

Diante de irregularidades e/ou pendências de ordem ambiental detectadas e em cumprimento ao disposto na legislação ambiental vigente, fica V. Sa. Notificado a apresentar a esta SEDAM, no prazo de _____ dias, as seguintes informações e/ou documentos:

_____ de _____ de 2005

JOSEMAR A. FERREIRA
 Agente de Proteção Ambiental
 COPAM/SEDAM
 Assinatura e rubrica do funcionário

Recebi a 1ª via desta Notificação:

_____ NOTIFICADO

Obs.: _____

JOSEMAR A. FERREIRA
 Agente de Proteção Ambiental
 COPAM/SEDAM
 V. 11/05/05





2963
21/11/07
R

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
GERÊNCIA II DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

N. 001972

NOTIFICAÇÃO 1

NOME DO RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
ENDERECO	MUNICIPIO	UF
ATIVIDADE PRINCIPAL	CÓDIGO	
CONTATO	CARGO	
ENDERECO	TELEFONE E RAMAL	

Diante da irregularidade e da pertinência de manter ambiental dentro das normas de fiscalização e avaliação ambiental, agente de fiscalização ambiental desta SEDAM, comunico a Vossa Exa. a seguinte situação, para que providencie as providências cabíveis.

_____ de _____ de _____ de _____

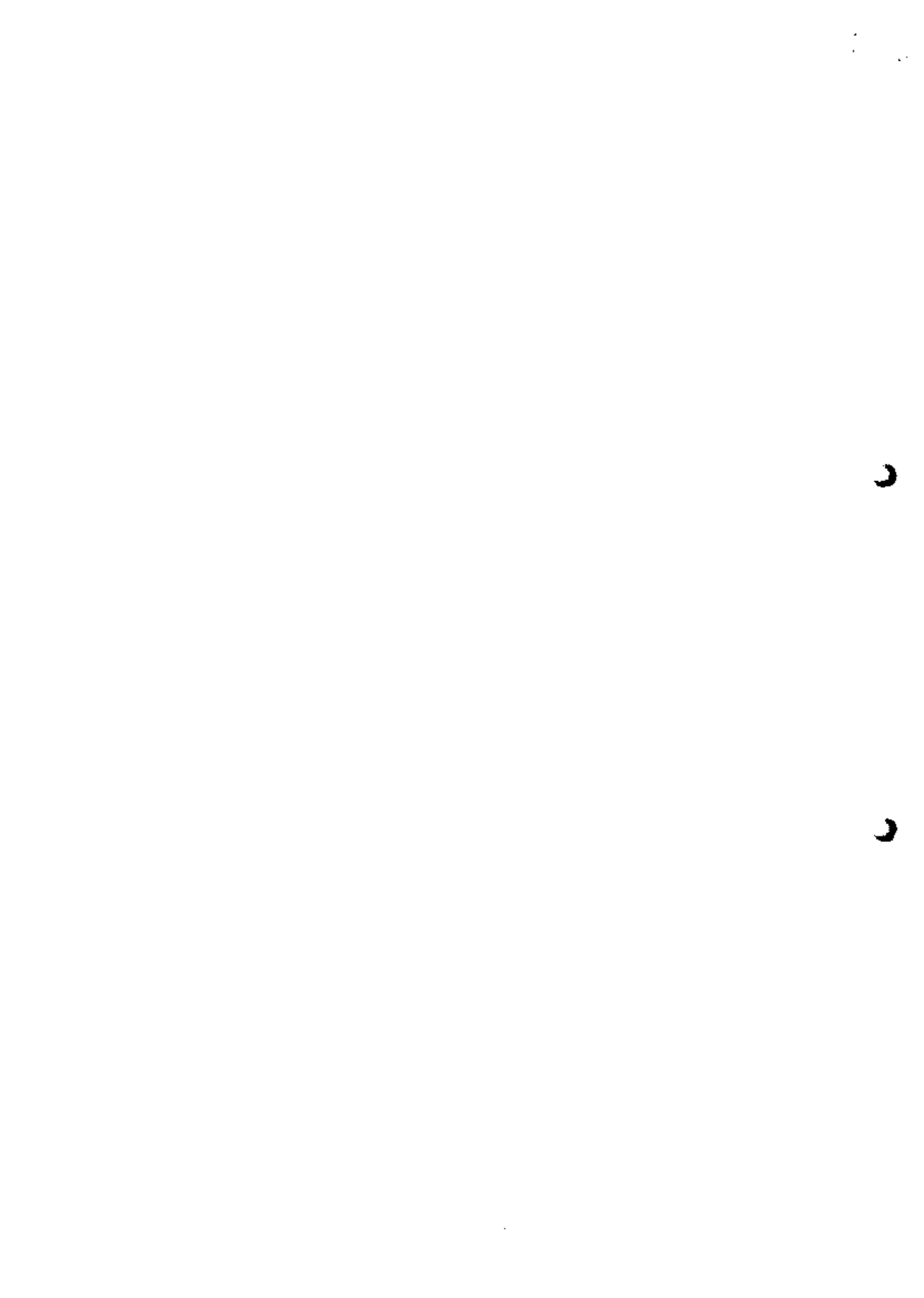
Josemar Almeida
 Agente de Proteção Ambiental
 COPAM/SEDAM
 Assinatura e rubrica do Funcionario

Recebi a ** via desta Notificação:

NOTIFICADO

Obs: _____

Josemar Almeida
 Agente de Proteção Ambiental
 COPAM/SEDAM
 Assinatura e rubrica do Funcionario



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama BL C 1º and.
Brasília - DF

Atenção: Sr. Roberto Messias
Diretor Presidente

Assunto: AHE JIRAU - NOTIFICAÇÃO SEDAM

Prezados Senhores:

Vimos, através da presente, encaminhar cópia das Notificações SEDAM nºs 003868, 003870, 003871 e 003872, emitidas em 29/09/09.

Quando da emissão das notificações em questão, os fiscais da SEDAM fizeram uma vistoria por toda a obra do AHE Jirau, como canteiro industrial, recintos 1 e 2, ensecadeiras, alojamentos, ETE do alojamento, bota-foras, áreas de empréstimo e de estoque de madeira.

Os principais pontos levantados pelos fiscais da SEDAM durante a vistoria, foi a necessidade de licenciamento estadual em separado para cada uma das estruturas do canteiro (cascalheira, britador, pedreiras, ETE, oficinas, sistema de tratamento de efluentes dos alojamentos, etc.) e a "gestão florestal", inerentes à supressão da vegetação do canteiro de obras do AHE Jirau que, segundo a SEDAM, é de responsabilidade do Estado.

Os fiscais da SEDAM reiteradamente, durante a fiscalização, argumentaram que o "Estado de Rondônia estava participando pouco do licenciamento e do acompanhamento das obras de Jirau".

Assim, considerando que entendemos ser de competência do IBAMA o licenciamento ambiental de todas as obras de estrutura do AHE Jirau e também o licenciamento inerente à supressão de vegetação, vimos, através da presente, solicitar que, se possível, nos formalizem, dentro do prazo de resposta pela ESBR das notificações acima, se a Licença de Instalação nº 621/2009 emitida pelo IBAMA já engloba todas as obras de estrutura do AHE Jirau e se a ASV nº 353/2009 e o atendimento aos requisitos da IN nº 06/2009 também emitidas pelo IBAMA seriam suficientes para o desmatamento das áreas do canteiro de obras do AHE Jirau.

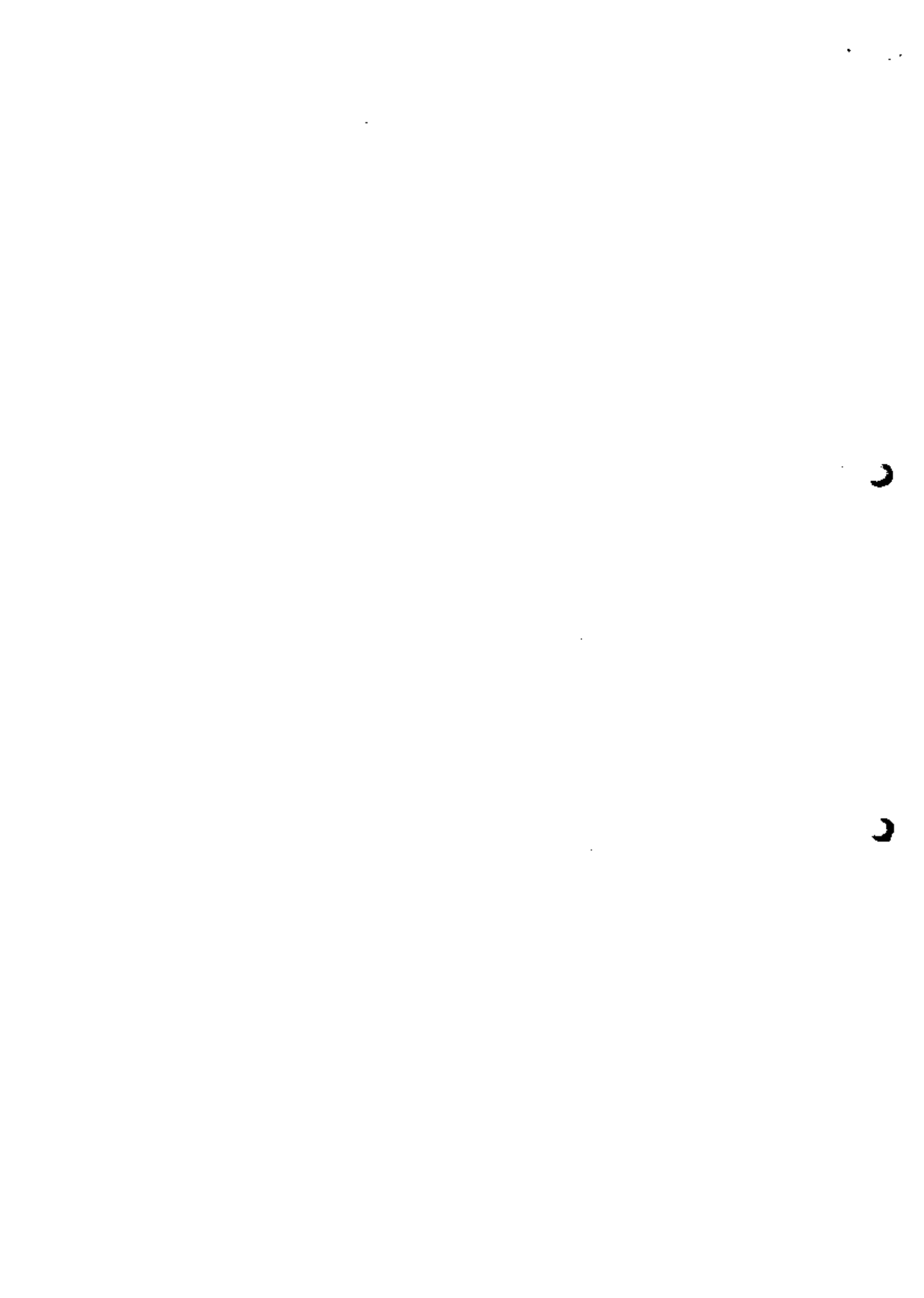
Desde já colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S/A

2964
21/10/08
R





1000

1000

1000





2969
27/10/09
12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INFORMAÇÃO Nº 30/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de outubro de 2009

ASSUNTO: Documentos AJ/BP 1122 e 1123/2009 de procedência da UHE Jirau
INTERESSADO: Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Senhora coordenadora,

1. A UHE Jirau processo nº 02001.002715/2008-88 detém a Licença de Instalação nº 621/2009 emitida pelo Ibama. O empreendimento encontra-se em implantação no rio Madeira, município de Porto Velho/RO.
2. A ESBR, concessionária responsável pela implantação do empreendimento, encaminhou, por meio das correspondências AJ/BP 1123/2009 e 1122/2009, documentos para o atendimento do item "A" da condicionante 2.39 e do item "I" da condicionante 2.40 da LI 621/2009, respectivamente.
3. Informo que os dois itens mencionados foram avaliados no Parecer Técnico 80/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no qual foram considerados com **não atendidos**.

Item A da condicionante 2.39:

Apresentar em 60 dias um Plano de Trabalho para implantação do Programa. Este deverá conter detalhamento das atividades e ações programadas por semestre, indicadores de acompanhamento, público-alvo por atividade e ação e a interface com os outros programas.

4. Na avaliação realizada no PT 80/2009, constatou-se a necessidade de reformulação das atividades do Bloco II e III.
5. No documento ora apreciado foram enviadas as alterações apontadas no Parecer 80/2009. Destaca-se a nova redação do Bloco II, que incorporou proposta de metodologia participativa – execução de Diagnóstico Rápido Participativo. Além disso, foi incorporada a proposta de construção participativa dos indicadores de acompanhamento.
6. De igual maneira, no Bloco III foram acrescentadas às sugestões do Parecer 80/2009, com destaque para a etapa 8: Implementação dos Projetos Selecionados.
7. Desta forma, é possível considerar que o item A da condicionante 2.39 está atendida.

Item I da condicionante 2.40:


Este programa deve ser implementado imediatamente, para tanto, o empreendedor deverá apresentar plano de trabalho em até 60 dias, contendo o detalhamento das atividades e ações programadas por semestre, indicadores de acompanhamento, público-alvo por atividade e ação e a interface com os outros programas ambientais.



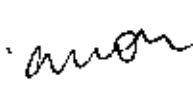
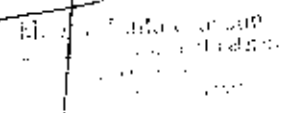
8. O PT 80/2009 indicou a necessidade de reformulação dos indicadores de acompanhamento do Programa .

9. No documento em apreço foi efetuada uma completa revisão dos indicadores. Foram estabelecidos dois processos a serem monitorados: (1) Processo de Remanejamento dos Proprietários; (2) Processo de Remanejamento dos Não Proprietários. Em uma etapa posterior será necessário estabelecer indicadores para os processos de recomposição da qualidade de vida e viabilidade econômica das famílias remanejadas, mas isso pode e deverá ser negociado no decorrer do processo.

10. Com base nos documentos analisados é possível atestar o atendimento do item "I" da condicionante 2.40.


Rodrigo Lopes dos Santos
Analista Ambiental
COHID/COENE/DILIC/BAMA
Mat. 1572453

De acordo,

13.10.09





DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.004350/09

Nº Original : 1236/09

Interessado : ESB

Data : 6/10/2009

Assunto : ENCAMINHA CÓPIA DAS NOTIFICAÇÕES SEDAM Nº 003868, 003870, 003871 E 003872, EMITIDOS EM 29/09/09.

2970
21/15/08
R

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC

Data de Andamento: 7/10/2009 11:00:00

Observação: FINEZA ANALISAR E VER ENCAMINHAMENTO JUNTO COM A PROGE, CONFORME DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.


Assinatura da Chefia do(a)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

AO CBENE
de ordem


7/ créditos e
providências

Em 10.10.09


~~Júlio Henriques de Azevedo
Assessor Técnico
Matricula nº 1364891
DILIC/INAMA~~

COA 10
Para conta
cinquenta


~~Wellington
Coordenador Geral de Iniciação
de Energia Elétrica
CGENER/INAMA~~

Lo TH P
Acordo Brasil para tomar conhecimento e
fornecer os dados 16.10.09

Coordenador Substituto
CGENER/INAMA

File 2971
Date 04/10/09
Rubric

Assunto: UHE JIRAU - Notificação Sedam
De: "Wal Duarte" <wal.duarte@energiasustentaveldobrasil.com.br>
Data: Mon, 5 Oct 2009 10:15:45 -0300
Para: <presid.sede@ibama.gov.br>
CC: "Victor Paranhos" <victor.paranhos@energiasustentaveldobrasil.com.br>

Prezado Dr. Roberto Messias,

Segue em anexo correspondência enviada pelo Sr. Victor Paranhos, Diretor Presidente da Energia Sustentável do Brasil S.A..

Atenciosamente,

Wal Duarte
Assistente Executiva

Energia Sustentável do Brasil

tel + 55 21 2277.3841
fax + 55 21 2277.3838
www.energiasustentaveldobrasil.com.br

Pense antes de imprimir este email.
Preserve o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial e seu conteúdo é para conhecimento exclusivo do destinatário. O seu uso, divulgação, reprodução e/ou cópia são proibidos.

This message is intended only for the individual or organization to which it is addressed and contains confidential and privileged information. Any retransmission, dissemination or other use of this information by anyone other than the intended recipient is prohibited.

1236-2009 VP-WD IBAMA - Roberto Messias - Notificação Sedam.pdf
Content-Type: application/pdf
Content-Encoding: base64

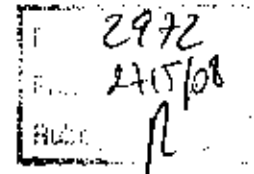
A Dilic:
Finezza analisar e ver
em camuflagem, junto com a
PROGE.

Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA
04/10/09

2

1000

3



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama BLC 1ª and.
Brasília - DF

Atenção: Sr. Roberto Messias
Diretor Presidente

Assunto: AHE JIRAU - NOTIFICAÇÃO SEDAM

Prezados Senhores:

Vimos, através da presente, encaminhar cópia das Notificações SEDAM nºs 003868, 003870, 003871 e 003872, emitidas em 29/09/09.

Quando da emissão das notificações em questão, os fiscais da SEDAM fizeram uma vistoria por toda a obra do AHE Jirau, como canteiro industrial, recintos 1 e 2, enseadeiras, alojamentos, ETE do alojamento, boca-foras, áreas de empréstimo e de estoque de madeira.

Os principais pontos levantados pelos fiscais da SEDAM durante a vistoria, foi a necessidade de licenciamento estadual em separado para cada uma das estruturas do canteiro (cascalheira, britador, pedreiras, ETE, oficinas, sistema de tratamento de efluentes dos alojamentos, etc.) e a "gestão florestal", inerentes à supressão da vegetação do canteiro de obras do AHE Jirau que, segundo a SEDAM, é de responsabilidade do Estado.

Os fiscais da SEDAM reiteradamente, durante a fiscalização, argumentaram que o "Estado de Rondônia estava participando pouco do licenciamento e do acompanhamento das obras de Jirau".

Assim, considerando que entendemos ser de competência do IBAMA o licenciamento ambiental de todas as obras de estrutura do AHE Jirau e também o licenciamento inerente à supressão de vegetação, vimos, através da presente, solicitar que, se possível, nos formalizem, dentro do prazo de resposta pela ESBR das notificações acima, se a Licença de Instalação nº 621/2009 emitida pelo IBAMA já engloba todas as obras de estrutura do AHE Jirau e se a ASV nº 353/2009 e o atendimento aos requisitos da IN nº 06/2009 também emitidas pelo IBAMA seriam suficientes para o desmatamento das áreas do canteiro de obras do AHE Jirau.

Desde já colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S/A

100

100

100



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

2975
21/10/09
R

Ofício nº 107 /2009 -CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de outubro de 2009.

Aos Senhores

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Resposta aos documentos AJ/BP 1122 e 1123/2009.**

Senhor Diretor,

Informo que os itens "A" da condicionante 2.39 e "F" da condicionante 2.40 da LI 621/2009 foram considerados **atendidos**.

Atenciosamente,

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

RECEBUEM
16/10/09
AS 14:00
RESPONSÁVEL
FAX Nº: 2

3
4





Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2009

AJ/TS 1139-2009



Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Resgate da Ictiofauna no Recinto 3

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Vimos através desta, encaminhar o Plano de Trabalho do Resgate da Ictiofauna no Recinto 3 (entre a margem direita e a Ilha do Padre) protocolado na Coordenação de Autorização de Uso e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros no dia 14/09/2009, através do Ofício nº 138/09-NCA/TEC, tendo em vista a necessidade de renovação da Autorização nº 167/2009 – CGFAP, a qual autoriza o resgate da ictiofauna nas enseadeiras de 1ª fase do AHE Jirau.

Encaminhamos também o arranjo em planta, em formato impresso e digital, do projeto da enseadeira denominada "Jusante 3", a qual formará o Recinto 3.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

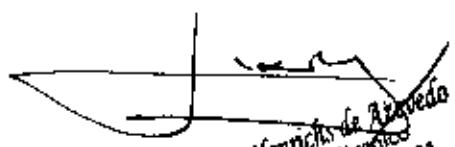
Nº 11.690.091

DATA: 17/09/09

RECEBIDO:

FDN

Ao CGENE
de ordens
Em 18.9.09


Júlio Henricks de Azevedo
Assessor Técnico
Matricula nº 1364891
DILIC/DAMA

De ordem CGENE
à Eoend

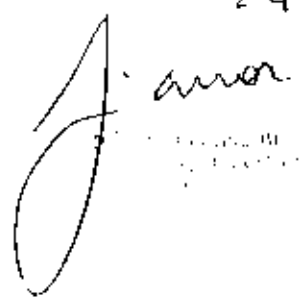

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

23/09/09

Ao TUP Euauro.

Para avaliação conjunta
com o analista Rodolfo.

24.09.09


J. Amor
Assessor Técnico
DILIC/DAMA



Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2009

AJ/TS 1277-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 12/547
DATA 16/10/09

RECEBIDO:

Flora

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: Atendimento à Condicionante 2.18, item "b", da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em atendimento à Condicionante 2.18, item "b", da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

At: Almirante Sombra nº 1500
Rio de Janeiro RJ - 01000-000
Tel: +55 21 2311-8000

"2.18. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

b) Implantar, em 90 dias, sistema de monitoramento em tempo real durante a fase rio e montante e jusante do eixo da barragem do reservatório (fase de enchimento e operação);"

Vimos através desta, informar que o sistema de monitoramento da qualidade da água em tempo real está em funcionamento. A estação foi instalada no dia 01 de outubro de 2009, conforme informado ao IBAMA através da correspondência AJ/TS 1100-2009, pela empresa Life Consultoria Ambiental, contratada pela ESBR para a execução do Programa de Monitoramento Limnológico.

O monitoramento é realizado por uma sonda multiparamétrica de fabricação americana e modelo EUREKA. Esta sonda contém sensores para medição dos seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido (OD), temperatura, turbidez, TDS (sólidos dissolvidos totais), condutividade e pH. As medições são realizadas em intervalos de 15 minutos na superfície e transmitidas via satélite a cada 1 hora.

Em anexo, encontra-se o Relatório Fotográfico referente às instalações existentes da estação de monitoramento em tempo real.

Desta forma, entendemos que a condicionante 2.18, item "b", da LI nº 621/2009 foi atendida pela Energia Sustentável do Brasil S.A.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


h
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De Ordem
JACARNE

13/10/09

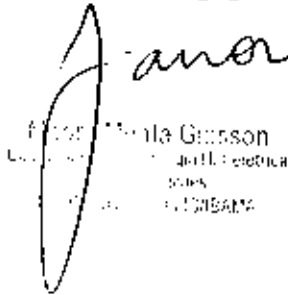
Maria José Costa Oliveira
Secretaria
DILIC/IBAMA

De ordem EGENE
à colônias.


Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DHIC 22/10/09

Am TRP RIVANDS,
PARA AVALIAR O
ATENDIMENTO A
CONDICIONANTE.

23.10.09


Maria Gibson
Liaison Officer
CGENE/DHIC



2978

21/10/09

R

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Atendimento à Condicionante 2.18, item "b" da Licença de Instalação
(LI) nº 621/2009**

Outubro, 2009

4

2979
41708
R



Foto 1 – Sonda



Foto 2 – Placa de Identificação de estação
Ilumétrica



Foto 3 – Antena de Transmissão
de Dados

4



ATA DE REUNIÃO REALIZADA ENTRE IBAMA E ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL

2980
27/15/28
[Signature]

Data: 19/10/2009

Local: IBAMA – Brasília

Reunião realizada para tratar das condicionantes da LI 621/2009 referente a área de socioeconomia.

A lista de presença segue em anexo.

Assuntos Tratados:

- 1) Condicionante 2.46 – Programa de Ações a Jusante: O IBAMA enviará um ofício para a ESBR e a Santo Antonio Energia solicitando a formalização das ações sob responsabilidade da ESBR no Programa de Ações a Jusante e indicando como prazo a data do dia 03/11/2009. O IBAMA solicitou reunião com os dois empreendedores na data do dia 03/11/2009 para discutir este assunto e encaminhará convocação.
- 2) Condicionantes 2.22.5 e 2.47 – Programa de Monitoramento e Apoio a Atividade Pesqueira: O IBAMA relatou que o Programa protocolado em 03/08/09 pela ESBR ficou bom. O IBAMA solicitou a elaboração de um apêndice contendo em linhas gerais as medidas compensatórias conforme os cenários se apresentem. Foi solicitado pelo IBAMA que os dois empreendedores atuem alinhados nas questões de compensação da pesca. Será agendada uma reunião para tratar deste assunto.
- 3) Condicionante 2.44 "b": A ESBR informou que solicitou prazo de 30 dias para atendimento a esta condicionante. Assim que o Projeto Executivo estiver concluído será encaminhado ao DNPM e ao IBAMA.
- 4) Condicionante 2.41- Readequação do Programa de Atividade Minerária: O IBAMA solicita que seja colocado um prazo para cumprimento desta condicionante, dado que o programa precisa atuar de acordo com estas readequações. Prazo: 180 dias a partir desta data.
- 5) Condicionante 2.48 – Programa de Lazer e Turismo: O IBAMA solicita prazo para o atendimento desta condicionante. Foi estabelecido que em 90 dias a ESBR encaminhará o Programa com as readequações solicitadas nesta condicionante.
- 6) Questão dos recursos previstos na condicionante 2.50 da LI 621/2009: A ESBR irá apresentar o diagnóstico das políticas públicas na área de influência do empreendimento no prazo de 60 dias ao IBAMA, com propostas para alocação dos recursos previstos nesta condicionante.

[Handwritten signatures]



2981
10/11/09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: IHE - Jirau - Sericoeconomia

ASSUNTO: Sericoeconomia

DATA: 19/10/09

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	SIGNATURA
Luís Carlos Chaves Jr	IBAMA	ricardo_chaves@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Márcio Luiz Farias de Aguiar Jorge	ESBPA	marcio_luiz_farias_aguiar@esbpa.gov.br	<i>[Signature]</i>
Luís Carlos Chaves Jr	ESBPA	luiscarloschavesjr@esbpa.gov.br	<i>[Signature]</i>
Patricia Ishimoto Della Nina	IBAMA	patricia@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Edyzeide Vasquez Silva	IBAMA	edyzeidevasquez@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Adriana de Aguiar Aguiar	IBAMA	adriana@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Sinuel Patrício	ESBPA - ANFC	sinuel@qcp.com.br	<i>[Signature]</i>

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ener
Sustentável
do Br

2982
27/10/09
Rubr: A

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 12.593

DATA: 19/10/09

RECEBIDO:

FLOM

Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

AJ/SB 1286-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C. Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência de Rondônia

At. Exmo. Sr. Sebastião Custódio Pires

4 - Arquivo
1 - Arquivo
1 - Arquivo

Ref.: Indicação de Representante para Comitê de Sustentabilidade

Excelentíssimo Sr. Sebastião Pires,

A Energia Sustentável do Brasil, responsável pelo Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, está estruturando um Comitê de Sustentabilidade com o objetivo de tornar transparente e participativo o processo de implantação de todos os programas ambientais que fazem parte do Projeto Básico Ambiental - PBA do empreendimento. Para compor este comitê estão sendo convidados representantes dos poderes público, das autoridades locais, das populações envolvidas da área direta e indireta, de instituições civis, da empresa e suas equipes técnicas.

Para tratar de assuntos específicos relativos aos meios socioeconômico, físico e biótico, estão sendo criadas comissões técnicas e grupos de trabalho para discussões, esclarecimentos, acompanhamento e avaliação do processo de uma forma mais intensa e sistemática, com a finalidade de enriquecer propostas, tratar temas de interesse da comunidade e formalizar um canal de diálogo com os envolvidos. Para a composição dessas comissões além da população diretamente envolvida estão sendo convidados representantes de instituições de acordo com cada grupo de trabalho.

O Comitê de Sustentabilidade terá colegiado onde serão levados os assuntos mais relevantes discutidos nas comissões técnicas específicas de cada área, em encontros trimestrais ou de acordo com as necessidades apresentadas no decorrer do processo.

Neste sentido, entendemos que um representante desta Instituição terá um importante papel na formação do Comitê de Sustentabilidade e esperamos contar com a indicação de um representante efetivo e um suplente.

Como nossa meta é estruturar o Comitê de Sustentabilidade até o dia 30 de outubro, solicitamos a indicação do representante até essa data.

h

À CGENE

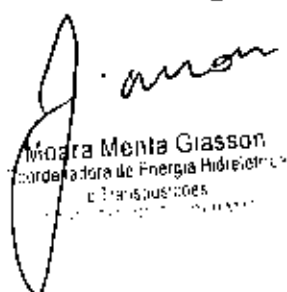
Fica em anexo
2 memorandos
em 28/10/09

Sebastião Custódio
Diretor de Licença
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE
à Vossa

 29/10/09
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

Ào TUP Ricardo,
FAVAZ SOLICITAR AO
NLATRO INDICAÇÃO DE
REPRESENTANTE.
28.10.09


Modra Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transmissões



Ressaltamos que a ação está em linha com a premissa de atuação da Energia Sustentável do Brasil, que possui foco no relacionamento com todas as partes interessadas, buscando a implantação transparente, em conformidade com as melhores práticas de implantação de empreendimentos.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio Luiz Fonseca Abreu Jorge', is written over the word 'Cordialmente,'.

Antonio Luiz Fonseca Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil

1. The first part of the document
 2. The second part of the document
 3. The third part of the document
 4. The fourth part of the document
 5. The fifth part of the document



ATA DE REUNIÃO - ESBR e IBAMA

Fl.:	2984
Proc.:	2715/08
Rubr.:	A

Local: IBAMA/Sede

Data e Horário: 27/10/2009 - 11:00h às 12:30h

Participantes: Lista de Presença (Anexo)

Tema: Condicionantes da LI nº 621/2009

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Condicionante 2.22.1 - Subprograma de Ecologia e Biologia

No que se referente ao item "a", o biólogo Marcio esclareceu que na versão revisada do Programa, protocolada no IBAMA, são apresentados os 06 (seis) pontos de monitoramento na área de influência direta e 05 (cinco) fora da área.

No que se referente ao item "b", o biólogo Marcio esclareceu que os testes de metodologia e coletas para marcação estão previstos para o início do Programa e não apenas no período de construção do STP. As atividades de captura e marcação para radio-telemetria serão iniciadas junto com o início do Programa de Conservação.

Para marcação e recaptura, o biólogo Marcio esclareceu que não foram apresentadas espécies alvos, pois será marcado o maior número de espécies. O biólogo Marcio e os consultores Ronaldo Barthem e Ângelo Agostinho esclareceram que todas as espécies migradoras capturadas que apresentarem condições ideais para marcação serão marcadas. A ESBR deverá apresentar um apêndice ao Programa, esclarecendo esta questão.

2. Condicionante 2.22.3 - Subprograma de Monitoramento de Ictioplâncton

No que se refere ao item "d", o biólogo Marcio esclareceu que, conforme descrito no PBA, estão sendo coletadas todas as espécies e estão sendo identificadas principalmente as espécies alvo, o que não impede a identificação de outras espécies.

3. Condicionante 2.22.4 - Subprograma de Genética de Populações

No que se refere ao item "a", o biólogo Marcio esclareceu que esta solicitação está contemplada no item 4.17.10.5.3 Análise de Dados para Caracterização Genética de Populações, subitem Estrutura Genética Populacional.

No que se refere ao item "b", o IBAMA solicitou que fosse acrescentada metodologia para avaliar o comportamento de homing, incluindo a comparação dos dados obtidos no Programa com outros dados já coletados para outras bacias. Esta inclusão deverá ser apresentada em um apêndice ao Programa.

4. Condicionante 2.22.5 - Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira



Fls. 2985
Proc. 2415/09
Rubric: *[Handwritten Signature]*

O IBAMA solicitou esclarecimentos quanto ao atendimento aos itens "a" e "b" desta condicionante.

No que se refere ao item "a", a ESBR esclareceu que consta no Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira (pág. 8), que os dados obtidos deverão ser armazenados em banco de dados relacional com estrutura similar ao utilizado pelo Ministério da Aquicultura e Pesca (MPA). A base de dados será compatível com a utilizada pelo AHE Santo Antônio.

No que se refere ao item "b", a ESBR esclareceu que consta no Programa (página 20), que os modelos de avaliação dos estoques pesqueiros contemplam os protocolos da FAO.

No que se refere ao item "c", o IBAMA solicitou explicitar metodologia para atender o objetivo de identificar regiões ou trechos do rio com conflito de uso de recursos pesqueiros e incluir esta questão nos objetivos do Programa.

Brasília, 27 de outubro de 2009.

Shau Secura

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]
fillot

.....



80/5142
29/8/08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENHIMENTO: UHE Jirau

ASSUNTO: Discussão sobre Limnologia, Elementos Traços, Mercúrio e Ictiofauna

DATA: 27/10/2009

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
KIYDDO CRQUELI	IBAMA	ricardo_croquelibono@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Waldes Polidoro Campos	IBAMA	waldes@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Silvia Alben	IBAMA	silvia.alben@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
RAFEL ISHIKAWA DELLA NINA	IBAMA	rafael@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Edmar do Carmo	IBAMA	edmar@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Telma L. Costa Lima	IBAMA	telma.lima@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Marcia Raulino de Souza	IBAMA	marcia.raulino@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Ronaldinho Barthem	IBAMA	ronaldinho@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Rodrigo Nobre Alben	IBAMA	rodrigo.nobre@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Angelo Antonio Assis	IBAMA	angelo@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Cláudio Courty	IBAMA	claudio@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
Área Secos	IBAMA	area.secos@ibama.gov.br	<i>[Assinatura]</i>

2 P

1000

1000

1000

ATA DE REUNIÃO - ESBR e IBAMA

2987
24/10/08
R

Local: IBAMA/Sede

Data e Horário: 27/10/2009 9:00h às 11:00h

Participantes: Lista de Presença (Anexo)

Tema: Condicionantes da LI nº 621/2009

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Condicionante 2.19 - Elementos-Traço

O IBAMA solicitou a inclusão da variável manganês total no Plano de Monitoramento de Elementos-Traço. O prof. Zara informou que tal variável será incluída em todos os compartimentos previstos no Plano, o qual será representado.

No que se refere ao item 7, letra "a", do Ofício 577/2009, o prof. Zara informou que os dados de saúde serão provenientes do Programa de Saúde Pública e do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico. O prof. Zara esclareceu que o monitoramento dos elementos-traço não será feito em amostras de humanos.

No que se refere ao item 7, letra "c", do Ofício 577/2009, o prof. Zara informou que o item 1.13 Público Alvo foi redigido novamente para atender as especificações solicitadas neste item.

2. Condicionante 2.18d - Programa de Monitoramento Limnológico

A Life Consultoria Ambiental, responsável pela execução do Programa de Monitoramento Limnológico, fez uma explanação da metodologia proposta para a avaliação do grau de impacto da descarga sólida.

O IBAMA solicitou que fosse incluído neste Programa a relação entre a descarga sólida e a resistência e resiliência das comunidades aquáticas, isto é, os efeitos da descarga sólida nestas comunidades. Esta inclusão será feita na forma de apêndice ao Programa.

3. Condicionante 2.20 - Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas

O IBAMA solicitou a inclusão de metodologia para análises dos atributos de diversidade beta. Esta inclusão será feita na forma de apêndice ao Programa.

4. Condicionante 2.20 - Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico

No que se refere ao item "a", o prof. Zara irá alterar o objetivo específico para:

"Determinar um nível de referência local das espécies de mercúrio nos compartimentos abióticos e bióticos da bacia do rio Negro, ao qual o monitoramento das áreas de influência direta e indireta do empreendimento será balizado nos estudos temporais."

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

3

2988
24/10/09
R

No que se refere ao item "c", o prof. Zara esclareceu que esta questão foi tratada no item 4.7.17 - Monitoramento de Fontes Difusas. O IBAMA considerou este item atendido.

No que se refere ao item 8, letra "a" e "c" do Ofício 577/2009, o prof. Zara apresentou o quadro incluído no Programa, o qual contempla as metas, as atividades e os indicadores e o item 4.7.31 Métodos de Verificação/Indicadores O IBAMA considerou este item atendido.


No que se refere ao item 8, letra "b" do Ofício 577/2009, o prof. Zara esclareceu que a Base de Operação mencionada no Programa, descrita no item 4.7.9 Materiais e Métodos, será a célula de monitoramento e remediação solicitada neste item. O IBAMA considerou este item atendido.

No que se refere ao item 8, letra "d" do Ofício 577/2009, o prof. Zara esclareceu que foi atendido no item 4.7.33 Público Alvo, da mesma forma que foi feito para o Plano de Monitoramento de Elementos-Traço. O IBAMA considerou este item atendido.










5. Relatório Semestral

O IBAMA solicitou que no relatório semestral fosse incluído um item de atendimento a todas as condicionantes da LI 621/2009 e um cronograma dos programas e do atendimento às condicionantes frente ao cronograma de obras do empreendimento.

Brasília, 27 de outubro de 2009.


h
R

Jair Soares







Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

INFORMAÇÃO n° 46 /2009

Assunto: Organização da numeração do volume XVI do Processo da UHE Jirau
Processo n°: 02001.002715/2008-88
Data: 09/12/2009

1 – Informação

Aos nove dias (09) do mês de dezembro de 2009 foi detectada falha humana na numeração do processo em epígrafe, com lacuna das folhas **2989 a 2998**. Para sanar o problema, esta Informação representa as folhas ausentes.

Ricardo Brasil Choucri
ANALISTA AMBIENTAL
COORDENADOR GERAL DE LICENCIAMENTO

Ricardo Brasil Choucri
ANALISTA AMBIENTAL
COORDENADOR GERAL DE LICENCIAMENTO
1495540

۱۰۰

۱

۲



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Jirau

ASSUNTO: Discussão sobre Limnologia, Elementos Traços, Mercúrio e Ictiofauna

DATA: 27/10/2009

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Roy do Pêlo	IBAMA	RoydoPelo@gmail.com	
Marcelo Roberto Campos	IBAMA	marcelo.campos@ibama.gov.br	
Edvaldo Casaret	IBAMA	Edvaldo-casaret@ibama.gov.br	
Cláudia Oliveira C. Lima	IBAMA	claudia.lima@yahoo.com.br	
RAFAEL ISHIMOTO DELLA MIA	IBAMA	rafaeliamia@gmail.com	
Feriselle de Carvalho	Life	carvalhoferiselle@gmail.com	
Kátia Brittan Khaddad	Life	katia@katia.com	
Luiz Fabrício Lara	IBAMA	FABRIZIO.LARA@ibama.gov.br	
Rodrigo Fobli	IBAMA	rodriigo.fobli@ibama.gov.br	
Ronaldo Barfem	MP66	barfem@supersig.com.br	
Jairo Guervero	ESBR	JAIRO.GUVERO@energia.sustentavel.dobrasil.gov.br	
Thais Soares	ESBR	thais.soares@energia.sustentavel.dobrasil.gov.br	
Antonio Luiz F. Aguiar Jorge	ESBR	Antonio.Jorge@esbr.gov.br	
RICARDO CHAVES	IBAMA	Ricardo.Chaves@ibama.gov.br	

2999
 27/10/09



ATA DE REUNIÃO - ESBR e IBAMA

Fis.:	3000
Proc.:	6715/08
Rubr.:	A

Local: IBAMA/Sede

Data e Horário: 27/10/2009 14:00h às 17:00h

Participantes: Lista de Presença (Anexo)

Tema: Condicionantes da LI nº 621/2009

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Condicionante 1.2

No que se refere à modificação do layout do empreendimento, a ESBR esclareceu que está em aprovação na ANEEL a adição de 02 (duas) turbinas. Caso seja aprovado pela ANEEL, a ESBR encaminhará para anuência do IBAMA.

2. Condicionante 2.8 - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico

A ESBR informou que protocolou no IBAMA/Sede, no dia 03/07/09, e encaminhou ao IBAMA/MG, documento contendo proposta de implementação conjunta do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.

3. Condicionante 2.11 - Escopo da Modelagem Bidimensional

A ESBR informou que protocolou no IBAMA/Sede, no dia 03/07/09, e encaminhou ao IBAMA/MG, documento contendo o escopo da modelagem bidimensional do AIF Jirau.

4. Condicionante 2.12 - Modelo Reduzido

A ESBR encaminhará ao IBAMA/MG os documentos protocolados no IBAMA/Sede em atendimento à esta condicionante.

5. Condicionante 2.15 - Monitoramento de Focos Erosivos

A ESBR contratou a Geoanalises/UnB para executar este Programa, a qual fez uma breve explanação das atividades que serão desenvolvidas no âmbito deste Programa e do status do mesmo.

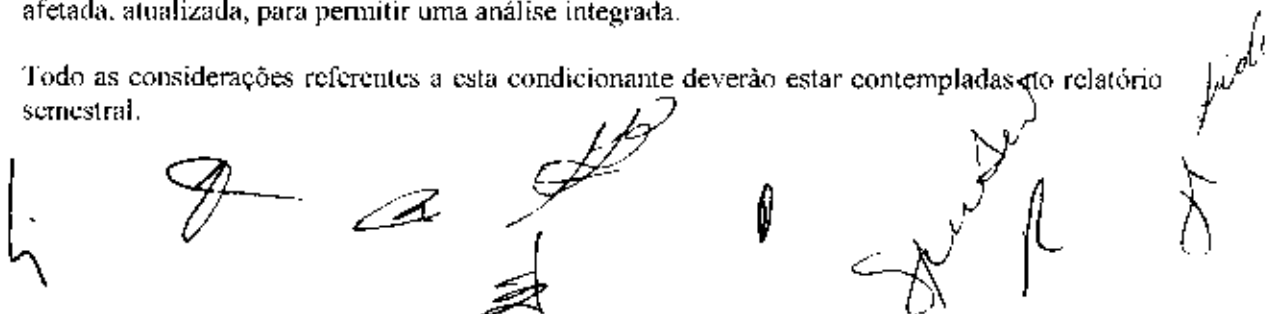
A Geoanalises/UnB informou que será protocolado no IBAMA um programa específico, focado no monitoramento de áreas de instabilização geotécnica, no mesmo formato dos demais programas do PBA.

6. Condicionante 2.16 - Recuperação de Infra-Estrutura

No que se refere ao item "a", a ESBR informou que já foi protocolado no IBAMA um cadastramento das estradas vicinais, considerando a cota 93m. O levantamento corrigido, considerando os resultados dos estudos de remanso, será encaminhado junto com o relatório semestral, conforme acordado com o IBAMA.

No que se refere ao item "b", o IBAMA solicitou o envio de toda a base de infra-estrutura afetada, atualizada, para permitir uma análise integrada.

Todo as considerações referentes a esta condicionante deverão estar contempladas no relatório semestral.





Folha:	3001
Processo:	2115/09
Rubrica:	

7. Condicionante 2.17 - Projeto do Aterro, ETE e ETA

No que se refere ao item "d", a ESBR informou que o projeto do aterro sanitário, estação de tratamento de esgoto e estação de tratamento de água já foi protocolado no IBAMA.

8. Condicionante 2.32 - Área de Preservação Permanente

O Sr. Ronaldo, do CNEC, esclareceu que segundo a Resolução CONAMA 302/2002, a APP deverá ser delimitada a partir do nível máximo normal do empreendimento.

A ESBR esclareceu que a proposta é que a APP, por segurança, englobe a área formada na condição de cheia, considerando o remanso.

A ESBR apresentou a proposta de utilizar a área situada entre a cota 85 m e a cota 90 m para agricultura familiar, através de projeto a ser desenvolvido pela Embrapa Arroz e Feijão. O analista Marcelo Belisário concordou que esta proposta poderá ser benéfica para a comunidade ribeirinha, entretanto solicitou que este assunto seja tratado de forma separada do reservatório e da delimitação da APP.

O analista Marcelo Belisário solicitou que a questão da área do reservatório e da delimitação da APP seja melhor esclarecida e embasada. Os critérios de delimitação da APP devem seguir o estabelecido na Resolução CONAMA 302/2002.

O próximo passo é a apresentação dos mapeamentos da APP, mancha de inundação considerando o remanso com a vazão igual à média das máximas anuais e a cota 90m, juntamente com documento que apresente as devidas justificativas técnica para a delimitação da APP, considerando todas as condicionantes da LI e do Ofício 577/2009 que tratam desta questão.

O IBAMA solicitou que estes mapeamentos seja apresentado no formato georreferenciado, atendendo as especificações solicitadas no Ofício 577/2009.

9. Condicionante 2.33 - Unidades de Conservação

O IBAMA solicitou que no refere à APP e às UC, considerar como prioritário para a delimitação da APP a conexão do reservatório com os limites UC existentes e nos locais onde houver sobreposição do reservatório com as UC criar uma APP de 100m, para fins de desafetação. A ESBR informou, que no parecer jurídico sobre esta questão, a área das UC sobrepõem à APP.

10. Condicionantes 2.37 e 2.38 - Reserva Legal

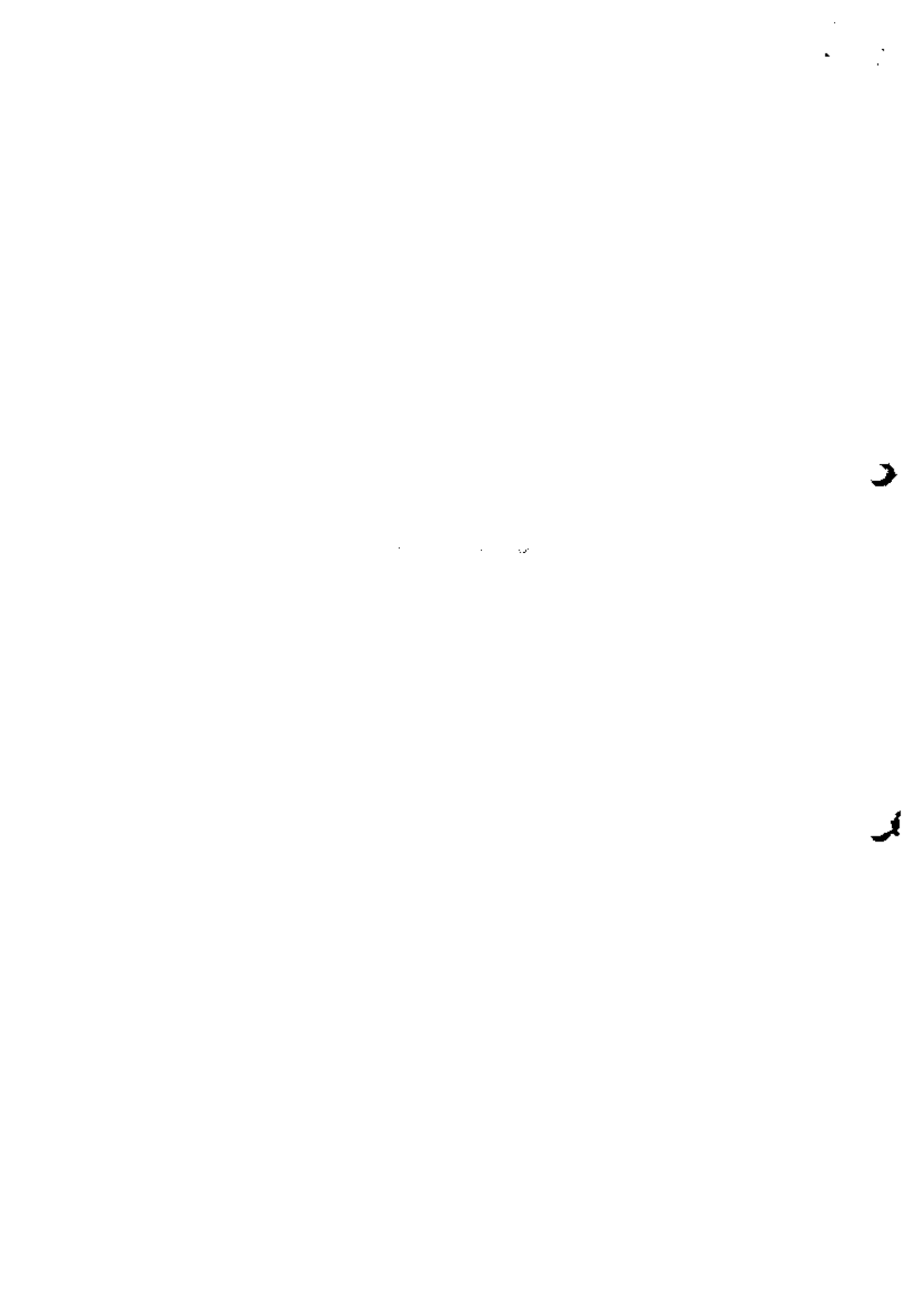
O IBAMA solicitou explanação sobre estas condicionantes no relatório semestral, devendo ser destacada por ter um cronograma diferenciado que envolve a questão fundiária.

11. EFMM

O IBAMA solicitou esclarecimentos sobre a interferência na EFMM devido aos novos levantamentos realizados para delimitação do reservatório. A ESBR apresentou desenho mostrando o reservatório entre o trecho de Jirau e Ilha do Padre, contendo a menor distância entre o reservatório e a EFMM (cerca de 3,5 km). O desenho foi repassado ao IBAMA em formato digital.

Brasília, 27 de outubro de 2009.

h a [signature] [signature] [signature] [signature]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

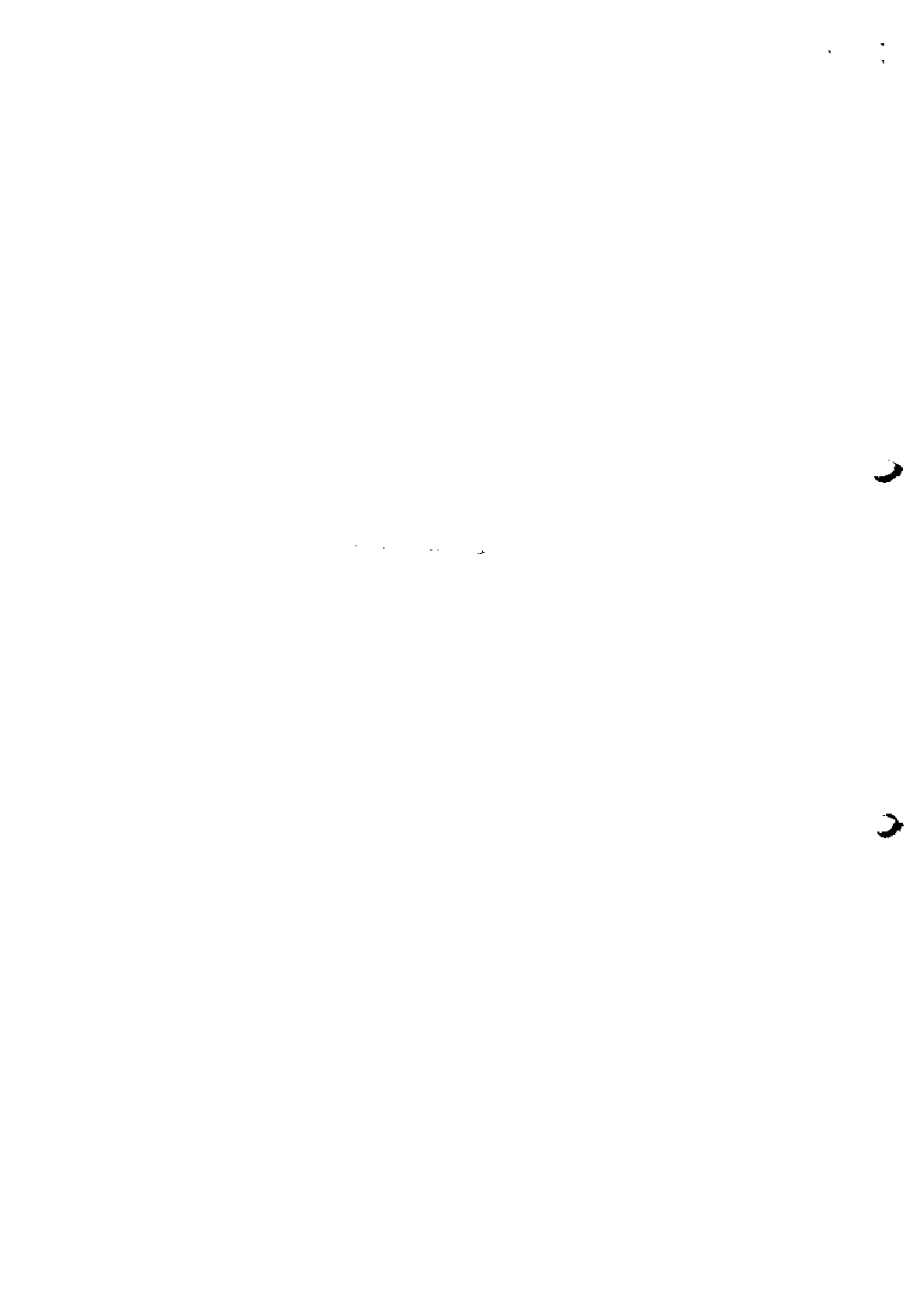
EMPREENDIMENTO: UHE Jirau

ASSUNTO: Meio Físico

DATA: 27/10/2009

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Ricardo Choucri	IBAMA	ricardo.choucri@ibama.gov.br	[Signature]
RIMAR ISHIMOTO DELLA NIMA	IBAMA	rimar@ibama.gov.br	[Signature]
Ednardo Calogues	IBAMA	ednardo@ibama.gov.br	[Signature]
Golda Pereira Destal Lima	IBAMA	golda@ibama.gov.br	[Signature]
Flora Maria Silva Azevedo	IBAMA	flora@ibama.gov.br	[Signature]
Roberto Mendes	IBAMA	roberto@ibama.gov.br	[Signature]
Haroldo Belizario Campos	IBAMA	haroldo@ibama.gov.br	[Signature]
Antonio Luiz T. Assis Junior	ESBR	antonio@esbr.gov.br	[Signature]
Streis Soares	ESBR	streis@esbr.gov.br	[Signature]
Jairo Guerrero	ESBR	jairo@esbr.gov.br	[Signature]
SANDINEA SÉBASTIAO FOMPS	GEOP/ANAC	sandinea@geop.gov.br	[Signature]
Romário L. Cruzino	ESBR/ANAC	romario@esbr.gov.br	[Signature]
ALEXANDRE MATOS SEIDEL	GEOP/ANAC	alexandre@geop.gov.br	[Signature]

3002
 241702
 R





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília-DF - CEP 70 818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 126/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de outubro de 2009.

Aos Senhores

ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Envio de documentos à SUPES/MG.**

Senhor Diretor,

Solicito que sejam protocolados, na SUPES/MG, todos os documentos relacionados ao atendimento das seguintes condicionantes: 1.2, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.11, 2.12, 2.13, 2.16, 2.32, 2.33, 2.35, 2.37, 2.38, bem como dos itens I e IV do Ofício 577/2009 DILIC/IBAMA enviados ao Ibama desde a expedição da LI 621/2009.

2. Solicito também que, a partir do recebimento deste Ofício, sejam protocolados na SUPES/MG cópia dos novos documentos que se referem as condicionantes supracitadas.

3. Estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MOARA MENTÁ GIASSON

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

FAX TRANSMITIDO EM:
28 10 09
15 15 - 00H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:





Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2009

AJ/TS 1317-200

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Compensação Social

PROCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 12.644

DATA: 21/10/09

RECEBIDO:

FLOM

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Durante o processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) celebrou Protocolo de Intenções com a Prefeitura de Porto Velho e com o Governo do Estado de Rondônia, com o objetivo de mitigar/compensar os impactos sociais previstos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) em virtude da implantação do empreendimento.

Adicionalmente, a condicionante 2.50 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 determina a aplicação de R\$ 45.000.000,00 para atender às seguintes demandas:

- Saúde pública de média e de alta complexidade no município de Porto Velho;
- Educação na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo;
- Requalificação urbana na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo;
- Segurança pública na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo;

Tendo em vista o início das tratativas com a Prefeitura de Porto Velho e com o Governo do Estado de Rondônia para a aplicação dos recursos previstos na LI e nos acordos firmados, vimos através desta buscar entendimento junto a este Instituto de como será a participação do órgão ambiental no acompanhamento desta questão.

Entendemos que a participação do IBAMA neste processo é extremamente importante, tanto na análise das ações propostas para a mitigação/compensação dos impactos, de forma a verificar se as mesmas são pertinentes em relação ao EIA, como no acompanhamento da aplicação dos recursos.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

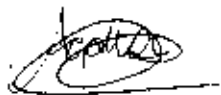
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De Ordem Diretor,
JA CAENE
23/10/09

Maria José Costa Oliveira
Secretária
DILIC/IBAMA

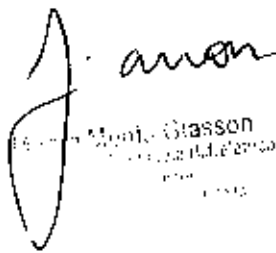
De ordem CGENE
à colônias.

 23/10/09

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DIJC

Ao TTP Ricardo,
Para avaliação da
equipe.

23.10.09


Monte Casson
Associação de Defesa do Ambiente
1999

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2009

AJ/LD 1446-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Autorização DNIT - Trevo BR 364 - Canteiro de Obras

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC**

Nº: 13.379

DATA: 17/11/09

RECEBIDO:

FLOM

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Vimos por meio desta, encaminhar o Termo de Compromisso para Construção de Acesso, firmado entre a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), através do qual a ESBR se compromete a construir um trevo, de acordo com o projeto aprovado por este Departamento, e o DNIT manifesta sua plena concordância.

O trevo será construído na BR 364, na altura do canteiro de obras do AHE Jirau, com o objetivo de melhorar o fluxo e as condições de entrada e saída do canteiro de obras e as condições de segurança dos veículos que transitam neste trecho da estrada.

A localização do trevo está definida no layout encaminhado a este Instituto através da correspondência AJ/TS 1362-2009, em 30 de outubro de 2009.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

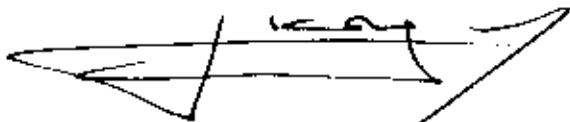
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

14
Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2009
IBAMA

AO CGENE
De ordem

Em 18.11.09



Júlio Henriques de Azevedo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
ENJIC/IBAMA

De ordem CGENE
à Colud.

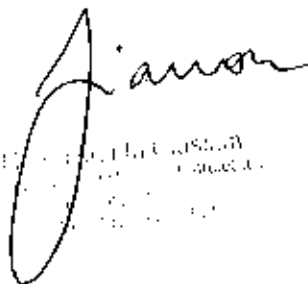


Maria Gomes
Secretária
CGENE/IBAMA

20/11/09

Ao ANÍDUSTO EDUARDO,
Para conhecimento e
anexar ao PROCESSO.

25.11.09



Anídusto Eduardo
Assessor Técnico
Matrícula nº 1364891
ENJIC/IBAMA



Fls. 001
Pág. 01/01
Rubricado



Processo 50622.000318/2009-98

Superintendência Regional de Rondônia e Acre
Despacho nº 1263/2009/GAB

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

Ao Setor de Contabilidade

Para que seja providenciado o recolhimento da Caução na Ordem de 1,5% do valor limite de uma carta convite para obras e serviços de engenharia, em obediência ao Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais – IPR – 728, pg. 21, item 2.1.28, junto a empresa Energia Sustentável do Brasil.

Atenciosamente,

EMANUEL LEITE BORGES
Superintendente Regional Substituto DNIT – RO/AC



.....



3006
27/5/09



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODoviARIA
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODoviARIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO

ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A aos 13 dias do mês de maio do ano de 2009, compareceu perante o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Rondônia e Acre, que diante do referimento de solicitação de Vistoria, protocolado sob processo n. 50622.000318/2009-98, disse que se compromete a construir o acesso solicitado de acordo com as prescrições do DNIT, observando fielmente o projeto aprovado pelo órgão, bem como as instruções para AUTORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ACESSO ÀS RODOVIAS FEDERAIS, aprovadas pelo DNIT em 21/11/01, pelo processo n. 50622.000318/2009-98, com as quais manifesta, também, sua plena concordância e para maior firmeza assina o presente diante de duas testemunhas abaixo qualificadas

(cidade, data)

[Handwritten signature]
(requerente)

[Handwritten signature]
(testemunha)

[Handwritten signature]
(testemunha)

M. DNIT
SR - DNIT
27/05/09
Carvalho





MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Superintendência Regional nos Estados de Rondônia e Acre
 Rua Benjamin Constant, 1915 - Orla - Porto Velho - RO - CEP: 76801-232
 Telefone: (69) 3218-1145

3009
27/10/09

DEPÓSITO DE GARANTIA

GUIA 75/2009

Processo : 50622.000.318/2009-98
CNPJ : 09.029.666/0001-47
Interessado : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
Endereço : Avenida Joaquim Nabuco, nº 3.200 - Sala 102 - Bairro: São João Bosco
Cidade : Porto Velho UF : RO Tel.: (69) 3218-2000/9269-0002

Vai recolher a Seção de Contabilidade e Finanças - Superintendência Regional nos Estados de Rondônia e Acre - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, conforme discriminado abaixo:

HISTÓRICO DA GARANTIA

TIPO DE FRENTE Outros	EDITAL -	LOTE -	CONTRATO -	TIPO DE CANCELAMENTO Termo de Acesso
TIPO DE DOCUMENTO Caução em Dinheiro	Nº DO DOCUMENTO 2538.010.00.000.010-6	INSTITUIÇÃO EMISSORA Caixa Econômica Federal		
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 15/09/09	INSCRIÇÃO IMPOSTIVA 15/09/09	VENCIMENTO -	VALOR R\$ 2.250,00	

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Autorização para construção da interseção do acesso rodoviário à futura usina hidroelétrica de Jirau no Km 825,6 na Rodovia BR-364.

VALOR TOTAL (R\$)	VALOR POR EXTENSO
2.250,00	(Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Recebemos a documentação acima, que ora fica custodiada nesta Seção de Contabilidade e Finanças SR-RO/AC.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009

Ida
 EMITENTE DESTE DOCUMENTO
 SEÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ida Paes de Farias
 Identificação: SR-RO/AC - 00159-0-3
 Área: Contabilidade
 Matrícula: 3736-2 SR DNIT-RO/AC

Ida
 SEÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 Superintendência Regional - RO/AC

Ida Paes de Farias
 Identificação: SR-RO/AC - 00159-0-3
 Área: Área Administrativa
 Matrícula: 3736-2 SR DNIT-RO/AC





Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2009

AJ/TS 922-2009

Fls. 3040
Proc. 2415/08
Rubr. R

Dr. Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C: Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Termo de Compromisso Ambiental
Projeto de Recuperação de 25 hectares

At. do Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO

At. do Superintendente do IBAMA em Rondônia

Prezado Dr. Roberto Messias,

No dia 19 de maio de 2009, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), em atendimento ao disposto no Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre o IBAMA e a ESBR no dia 19 de março de 2009, protocolou na Superintendência do IBAMA em Rondônia, o projeto de recuperação de uma área de 25 hectares localizada na área de influência do AHE Jirau.

Conforme consta no referido termo, a ESBR se comprometeu a recuperar esta área com espécies nativas, no prazo de 01 (um) ano, após a aprovação deste projeto por este órgão.

Entretanto, até a presente data, não houve manifestação do IBAMA em relação ao referido projeto e, por isso, as atividades previstas não foram iniciadas.

Desta forma, encaminhamos em anexo a correspondência AJ/TS 502-2009 e o projeto de recuperação protocolados na Superintendência do IBAMA em Rondônia para as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

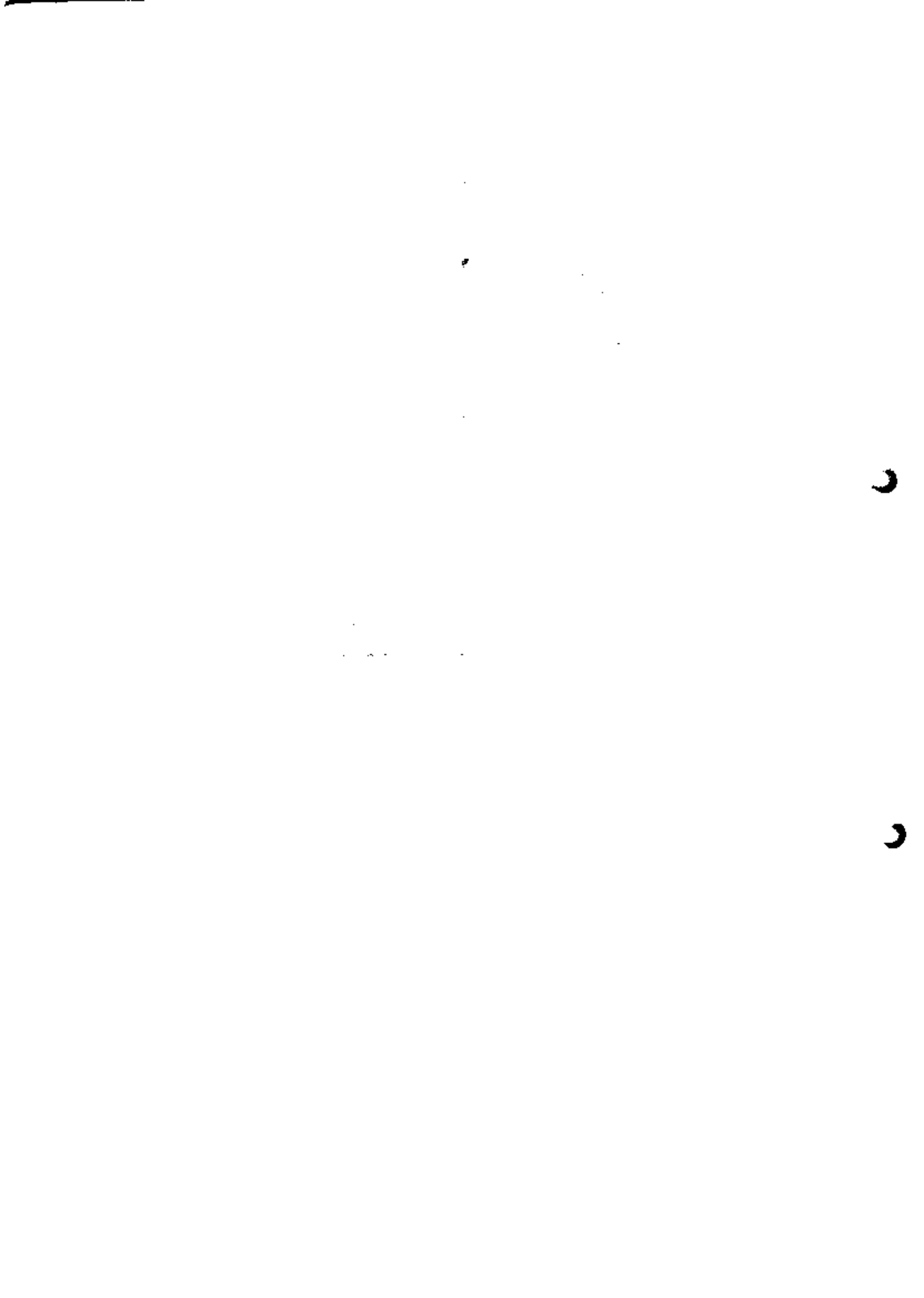
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

IBAMA -
Representação S/A.
Em 12/08/09
Documento nº 1979

ENC. P/ DILIC
PELO MEMO. 020/2009/NLA/100
12-08-09

9 JM

IBAMA -
13/08/09
Aline
2008 1573





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

Aos nove dias (09) do mês de dezembro de 2009 procedeu-se o encerramento deste volume nº XVI, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Jirau do rio Madeira, iniciado na folha 2828 e finalizado na folha 3011 – para não separar documento, abrindo-se em seguida, o volume de nº XVII.

10

11

12

13

14